



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 10 de maio de 2024

Ano X - Edição nº 01991 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
785968761E20049420F2226DA1A2D061

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155.2023.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
- CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSA Nº 47/2024
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/24 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, REDA - EDITAL Nº 01/23
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022
- DECRETO Nº25266/2024 NOMEAÇÃO- ANA PAULA CAVALCANTE ALMEIDA
DE
DECRETO Nº25267/2024 NOMEAÇÃO- GABRIELA BASTOS DOSSANTOS

DECRETO Nº25268/2024 EXONERAÇÃO- MARIA ALICE BASTOS SOUZA DE JESUS
- DECRETO Nº25237/2024 -REPUBICAÇÃO- TERMO DE PERMISSÃO DE USO – SUELY MARIA DE SOUZA BARBOSA
- REPUBLICAÇÃO -PORTARIA Nº 328/2024 – LICENÇA PRÊMIO – JOSAFÁ ROSA ALMEIDA
PORTARIA Nº 329/2024 – LICENÇA PRÊMIO – ANTONIO CARLOS SANTOS
PORTARIA Nº 330/2024 - LICENÇA PRÊMIO – JANETE FERNANDES SILVA
PORTARIA Nº 331/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARIA HELENA SANTANA PINHO
PORTARIA Nº 332/2024 - LICENÇA PRÊMIO – MARILENE SANTOS DE JESUS
PORTARIA Nº 333/2024 - LICENÇA PRÊMIO – GILSON LUIZ SOUZA
PORTARIA Nº 334/2024 - LICENÇA PRÊMIO – VERALUCIA NUNES GOMES LIMA
PORTARIA Nº 335/2024 - LICENÇA PRÊMIO – ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 336/2024 - LICENÇA PRÊMIO – LUCIANO BAHIA BORGES DE BARROS
PORTARIA Nº 337/2024 - LICENÇA PRÊMIO – IRENE FIGUERDO SILVA
PORTARIA Nº 338/2024 – INCORPORAÇÃO DE 50% DE GRATIFICAÇÃO – MOEMA MEIRELES BATISTA
PORTARIA Nº 339/2024 – ABONO PERMANECIA – MIRANITA FIGUERDO SILVA
PORTARIA Nº 340/2024 – ABONO PERMANENCIA – MIRALVA RAMOS SANTOS
PORTARIA Nº 341/2024 – AVERBAÇÃO – AURÉA JESUS DE SOUZA
PORTARIA Nº 342/2024 – AVERBAÇÃO – LIDINALVA ALMEIDA FERREIRA SANTANA
PORTARIA Nº 343/2024 - AVERBAÇÃO – HELENA ALMEIDA ANDRADE
PORTARIA Nº 344/2024 - AVERBAÇÃO – NESTOR GONÇALVES DOS SANTOS
- REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - 6º BIMESTRE
- REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023
Processo: 497 /2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: C.R.E. CONSTRUTORA EIRELI com endereço na Rua Antenor Maximiniano, nº 30, Sala 02, Campo Limpo, Feira de Santana – BA, CEP 44.032-552, inscrita no CNPJ sob nº. 10.831.807/0001-20. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 22 de maio de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa C.R.E. CONSTRUTORA EIRELI, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GERCINO COELHO, SITUADO À RUA DA LINHA, S/N, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Fundamento Legal: Art.57, II da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias – 23.05.2024 a 19.11.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – ID – 1045433 - SMS – Objeto: AQUISIÇÃO POR SRP DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À SMS. Data da disputa: 23 de maio de 2024, às 10:00 horas. Recebimento de propostas a partir do dia 22 de maio de 2024. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 09 de maio de 2024. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024- SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 149/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID:1045433
CRITÉRIO DE DISPUTA NA PLATAFORMA: POR LOTE

I. Regência legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Federal nº 10.024/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 005/2024 –SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 149/2024
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços, de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do DFD, ETP e TR constantes dos autos. A justificativa para a contratação consta dos autos e foi expedida pelo demandante.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço por lote	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e2.bb.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 22 de maio de 2024, até as 08:00 horas do dia 23 de maio de 2024 (horário do Estado da Bahia) Abertura das propostas eletrônicas: 08:01 do dia 23 de maio de 2024 (horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 23 de maio de 2024 (horário do Estado da Bahia) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação:Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022 Endereço: Sede Provisória da Prefeitura sito à Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuristicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. DO OBJETO

Aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do DFD, ETP e TR constantes dos autos. A justificativa para a aquisição, bem como os valores estimados, constam dos autos e foram expedidos pelos respectivos departamentos demandantes.

1.1. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site licitações-e.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal licitações-e.com.br e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sítio eletrônico do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.15.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.17.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.18.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.19.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.20.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta realinhada com a descrição do objeto ofertado e o preço.

5.3. O envio da proposta realinhada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no prazo de até 02 horas, após o término da disputa.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e valor global dos itens componentes dos lotes.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os materiais nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 reais.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 7.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.17. Após o termino dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática por tanto.
- 7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), a plataforma desempatará conforme seus critérios.
- 7.29.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:
- 7.29.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 7.29.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.29.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2.2. Empresas brasileiras

7.29.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.16. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.17. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.18. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.18.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.18.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.18.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.19. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.20. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.21. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Federal nº 10.024/19.

8.22. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.22.1. contiver vícios insanáveis;

8.22.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.22.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.22.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.22.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.23. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.23.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.23.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.23.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.23.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.24. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.25. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.26.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.26.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.27. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.28. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 04:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.29. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.30. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.30.1. contiverem vícios insanáveis;

8.30.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.30.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.30.4 apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.30.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.30.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.31. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.32. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 04:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.34. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.35. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.36. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.37. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.37.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.37.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.38. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.39. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.40. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.41. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.42. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 04:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.10.3. Os documentos referidos no item 9.9.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12. Documentações Complementares

9.12.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.12.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.12.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.12.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.12.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.12.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12.14. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.12.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lotes(s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, bem como toda a documentação de habilitação, deverão ser encaminhados no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 01 horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, improrrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 21.1.5.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 21.1.5.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 21.1.5.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 21.1.5.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 21.1.5.4.** deixar de apresentar amostra;
 - 21.1.5.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.11.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.11.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 21.1.11.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 21.1.11.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 21.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1.** advertência;
- 21.3.2.** multa;
- 21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município.

21.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compeljuridicosms@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Sede Provisória da Prefeitura sito à Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico: compeljuridicosms@gmail.com.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail, compeljuridicosms@gmail.com

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico licitações-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico: <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

22.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



23.12.7. ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.8. ANEXO VIII- Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Jequié, 09 de maio de 2024.

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO I

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Trata este Estudo Preliminar com o objetivo de verificar a viabilidade da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender APS - Atenção Primária à Saúde e Atenção Especializada atendendo as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal necessidade se dá através das obras de construção e requalificação das UBS - Unidades básicas de saúde e ESF - Unidades de saúde da Família, assim como unidades de saúde especializadas da SMS - Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se a realização do processo licitatório para aquisição de materiais permanentes de acordo com necessidade de recompor mobiliário e equipamentos.

Desta forma serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes existentes que estiverem em bom estado de funcionamento e os demais se precisam adquirir para assim dar um melhor atendimento à população e contribuirá muito para a satisfação da população com os serviços de saúde pública ofertados no município, o qual tem permitido o atendimento 100% SUS a toda população, com total qualidade e segurança. Assim, justificamos a solicitação objeto desta proposta, que é aquisição de Equipamento e material permanente para as unidades de saúde da atenção primária e especializada saúde da SMS.

A futura contratação justifica-se pela necessidade de manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Jequié.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para que o objeto da aquisição seja adquirido verificamos que o item solicitado no objeto deste estudo faz parte das necessidades do funcionamento da Secretaria de Saúde, para equipar as Unidades de saúde após conclusão das obras de requalificação. O prazo para entrega será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da ordem de Compra, ou justificativa no caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Em sede de informação, para a pesquisa de levantamento de mercado, os preços tem como referência banco de preços e contato direto com fornecedores do ramo.

A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecimento na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no setor da Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	8887	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS INOX 25 LITROS 220V	UND	30,00
2	8960	ALICATE DE AÇO PARA CORTAR ANEL: ALICATE DA AÇO, CABO CROMADO, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL, COM 2 CM DE ALTURA E 4,5 CM DE LARGURA.	UND	30,00
3	8994	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS	UND	10,00
4	8959	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA PORTÁTIL: TELA TFT LCD COLORIDO TOUCHSCREEN, BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 3 HORAS, INVERSÃO DE TELA PARA CIMA/BAIXO, MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA, ÁREA/CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO, VOLUME, HISTOGRAMA, TEMPO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, INCLINAÇÃO, 16 POSIÇÕES DE FOCO DISPONÍVEIS (4 TIPOS + 4 COMBINAÇÕES), MODO DE EXIBIÇÃO B, 2B, 4B, B/M, M-TISSUE HARMONIC IMAGING, REPRODUÇÃO DE CINE AUTOMÁTICA E MANUAL, TRANSDUTORES LINEAR E CONVEXO.	UND	1,00
5	8897	APARELHO SONORO CONTRA MORCEGOS RATOS 150M2 VOLTAGEM BIVOLT	UND	30,00
6	8916	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTUS AP- WI-FI CONTROLE REMOTO FRIO - 110V TENSÃO/VOLTAGEM 110V POTÊNCIA (W) 1.100 COR BRANCO FREQUÊNCIA 60 HZ NÍVEL DE RUÍDO 56 /DB (A) CORRENTE MÁXIMA 139,7 CORRENTE MÍNIMA 114,3 POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.001 A 12.000 BTUS CICLO DE REFRIGERAÇÃO FRIO MATERIAL DA SERPENTINA COBRE SISTEMA DE FASE MONOFÁSICO	UND	25,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	8910	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES: - NCM (NOMENCLATURA COMUM MERCOSUL): 84151011 - BITOLA LIQUIDA: 635 (1/4) - BITOLA SUCCAO: 952 (3/8) - ALIMENTACAO: MONOFASICO - TIPO DE COMPRESSOR: ROTATIVO - COMPRIMENTO (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 822.00 - LARGURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 329. - ALTURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 527. - COMPRIMENTO (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 889. - ALTURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 370. - LARGURA (MM) *COM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 287. - COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 777. - ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 290. - LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 498. - ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 808. - LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 208. - COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 292. - EAN (UNIDADE INTERNA): 79082930003 - EAN (UNIDADE EXTERNA): 79082930003 - PESO BRUTO (UNIDADE EXTERNA): 12.00 - PESO BRUTO (UNIDADE INTERNA): 30.00 - NCM (UNIDADE EXTERNA): 84151011 - NCM (UNIDADE INTERNA): 84151011 - PESO LIQUIDO (UNIDADE EXTERNA): 26.00 - PESO LIQUIDO (UNIDADE INTERNA): 9.00 - VAZAO DE AR (M3/H): 600 - CAPACIDADE TOTAL DE AR: 12000 - VOLTAGEM: 220 - CLASSIFICACAO ENERGETICA (SELO PROCEL): A. - TECNOLOGIA: CONVENCIONAL - CICLO DE AR: FRIO - CLIMATIZA ATE (M2): 24 - GAS REFRIGERANTE: ECOLOGICO (R-410A) - CODIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): TAC-12CSA1 - CODIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): TAC-12CSA1 - COR: BRANCO - AMPERAGEM (A): 5 - EFICIENCIA ENERGETICA (EER): 3.24 - CONSUMO (WATTS/MES): 22.8 - VAZAO DE AR UNIDADE INTERNA (MAXIMA) [M3/MIN]: 600 - DEFLEXAO DE AR (. ACIMA / ABAIXO).: SIM - DEFLEXAO DE AR (. DIREITA / ESQUERDA).: SIM - CONTROLE REMOTO: SIM - SENSOR DE PRESENCA: NAO - FILTRO ANTI-PO: SIM - FILTRO ANTI-BACTERIA: SIM - FILTRO DESODORIZADOR: SIM - AUTO DIAGNOSTICO: SIM - FUNCAO AUTOMATICO: SIM - FUNCAO TIMER: SIM - FUNCAO SLEEP: SIM - DESUMIDIFICACAO: SIM - REINICIO AUTOMATICO: SIM - PROTECAO ANTI-CORROSAO: SIM - PONTO DE DRENAGEM: EVAPORADORA / CONDENSADORA - COMPRIMENTO MAX. INTERLIGACAO (M): 15 - DESNIVEL MAX. DE INTERLIGACAO (M): 5 - NIVEL DE RUIDO MAXIMO INTERNO (DB(A)): 33.00 - NIVEL DE RUIDO MAXIMO EXTERNO (DB(A)): 33.00 - SERPENTINA: COBRE	UND	150,00
8	8911	AR CONDICIONADO 18.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SERPENTINA : COBRE - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H) : 18.000 - CONDENSADOR : HORIZONTAL - COMPRESSOR : CONVENCIONAL - CLASSIFICAÇÃO INMETRO : A - CONTROLE DE TEMPERATURA : SIM - FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA : SIM - COR DA EVAPORADORA : BRANCA - DIRECIONADORES DE AR : SIM - MEDIDA EVAPORADORA (A X L X P) CM : 29,3 X 91 X 21,3 - MEDIDA CONDENSADORA (A X L X P) CM : 60,2 X 85,3 X 34,9 - FUNÇÃO TURBO : SIM - FUNÇÃO SLEEP : SIM - GÁS REFRIGERANTE : R-410A - VOLTAGEM : 220V - CICLO : FRIO	UND	50,00
9	8912	AR CONDICIONADO 24.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE (BTU/H) : 24.000 BTUS VOLTAGEM : 220 VOLTS CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA : A CICLO : FRIO IDEAL ATÉ (M²) : 32 M² MODELO AR CONDICIONADO : TCL ON-OFF CÓDIGO MODELO EVAPORADORA : TAC-24CSA1 CÓDIGO MODELO CONDENSADORA : TAC-24CSA1 COR DA EVAPORADORA : BRANCO TIPO DE CONDENSADORA : HORIZONTAL (CAIXA) TECNOLOGIA INVERTER : NÃO INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA : SIM CONTROLE REMOTO : SIM REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO : SIM FILTRO ANTI-BACTÉRIA : SIM GÁS REFRIGERANTE : R-410A SISTEMA DE FASE : MONOFÁSICO SERPENTINA : COBRE PESO EVAPORADORA : 13 ALTURA EVAPORADORA : 316 LARGURA EVAPORADORA : 228 PROFUNDIDADE EVAPORADORA : 1010 PESO CONDENSADORA : 41 ALTURA CONDENSADORA : 605 LARGURA CONDENSADORA : 357 PROFUNDIDADE CONDENSADORA : 886 VETOR EVAPORADORA : E-5 VETOR CONDENSADORA : C-4	UND	50,00
10	8914	AR CONDICIONADO PISO TETO FORT AIR, 48000 BTU/H, 220V, FRIO, COBRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE (BTU/H) : 48.000 BTUS - VOLTAGEM : 220 VOLTS - CICLO : FRIO - IDEAL ATÉ (M²) : 64 M² - CÓDIGO MODELO EVAPORADORA : 45PAFI48B2NA - CÓDIGO MODELO CONDENSADORA : 45OUFE48B4CC - COR DA EVAPORADORA : BRANCO - TIPO DE CONDENSADORA : HORIZONTAL - TECNOLOGIA INVERTER : NÃO - CONTROLE REMOTO : SIM - GÁS REFRIGERANTE : R-410A - SERPENTINA : COBRE - PESO EVAPORADORA : 44,3 - ALTURA EVAPORADORA : 240 - LARGURA EVAPORADORA : 1630 - PROFUNDIDADE EVAPORADORA : 675 - PESO CONDENSADORA : 91,1 - ALTURA CONDENSADORA : 1271 - LARGURA CONDENSADORA : 869 - PROFUNDIDADE CONDENSADORA : 325 - VETOR EVAPORADORA : E-3 - VETOR CONDENSADORA : C-5	UND	20,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11	8913	AR CONDICIONADO PISO TETO, 36000 BTUS, 220V, FRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BITOLA LÍQUIDA: 3/8 BITOLA SUCCAO: 3/4 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 680 ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 230 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE INTERNA): 1285 ALTURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 859 LARGURA (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 625 COMPRIMENTO (MM) *SEM EMBALAGEM (UNIDADE EXT): 625 EAN (UNIDADE INTERNA): 7898518184762 EAN (UNIDADE EXTERNA): 7898518184793 PESO BRUTO (UNIDADE EXTERNA): 58.2 PESO BRUTO (UNIDADE INTERNA): 46.1 NCM (UNIDADE EXTERNA): 84151011 NCM (UNIDADE INTERNA): 84151011 VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): B. CICLO DE AR: FRIO CLIMATIZA ATE (M2): 36000 BTUS GAS REFRIGERANTE: ECOLÓGICO (R-410A) CÓDIGO DA UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA): RPC36F3P CÓDIGO DA UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA): RAP36F3L COR: BRANCO AMPERAGEM (A): 21 CONSUMO (WATTS/MES): 3.47 VAZÃO DE AR UNIDADE INTERNA (MÁXIMA) [M3/MIN]: 1650 CONTROLE REMOTO: SIM FABRICA NO BRASIL: SIM PONTO DE DRENAGEM: EVAPORADORA COMPRIMENTO MÁX. INTERLIGAÇÃO (M): 30 DESNÍVEL MÁX. DE INTERLIGAÇÃO (M): 10 NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO INTERNO (DB(A)): 57 NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO EXTERNO (DB(A)): 59	UND	30,00
12	8988	ARCO ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL PILATES CÍRCULO	UND	10,00
13	8921	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C CINZA COM TRANCA PARA CADEADO. CHAVE DE SEGURANÇA, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO.	UND	100,00
14	8919	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS , CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, MEDIDAS: 2,00X 0,90X 0,40, PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM).	UND	600,00
15	8918	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS BRANCO DIMENSÕES LARGURA: 105,00 CM ALTURA: 55,00 CM PROFUNDIDADE: 29,00 CM	UND	40,00
16	8899	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO APARELHO + REFIL LAVANDA & BAUNILHA 269ML	UND	300,00
17	8922	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA 26; PORTA ETIQUETA NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 454 KG POR GAVETA.	UND	600,00
18	8968	AUTOCLAVE DE 42 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DIMENSÃO INTERNA 30,4 CM DE DIÂMETRO, PROFUNDIDADE DE 60 CM. CUBA DE AÇO INOX, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICAS. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA FECHADA) SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE. CAPACIDADE: 21 LITROS POTÊNCIA: 1.100 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V. CONSUMO ELÉTRICO: 220 WATTS/HORA. 220 V - 445 WATTS/HORA. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOX GARANTIA: 2 ANOS.	UND	50,00
19	8949	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200KG, MODELO BIVOLTE, INMETRO	UND	150,00
20	8950	BALANÇA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL EM POLIPROPILENO , BIVOLTE	UND	150,00
21	8948	BALANÇO REDE SENSORIAL CASULO SUSPENSO CRIANÇAS AUTISMO TEA TDAH TERAPIA OCUPACIONAL	UND	5,00
22	8990	BAMBOLÊS 50CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	UND	150,00
23	8917	BANQUETA GIRATÓRIA / MOCHO, BANCO GIRATÓRIO CONSTITUÍDO DE BASE E ASSENTO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8 POLEGADAS X 1,20MM POLEGADAS E REFORÇO TUBULAR DE 5/8 POLEGADAS X 1,20MM. ASSENTO EM INOX DE CHAPA 0,75 E PÉS COM RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MÍNIMA: 0,50M E MÁXIMA: 0,70M . DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 30 CM.	UND	30,00
24	8886	BEBEDOURO ELÉTRICO MODELO PRESSÃO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTÁTICA), PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 POLIDO. DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 110 VOLTS	UND	15,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



25	8885	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 220 VOLTS	UND	20,00
26	8877	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 110VOLTS	UND	40,00
27	8876	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 220VOLTS	UND	70,00
28	8966	BIOMBO SANFONADO MÓVEL EM PVC COM DUAS BASES ? CONSTRUÍDO COM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, DIVISÓRIA MÓVEL SOBRE RODÍZIOS DE NYLON, NAS DIMENSÕES 1,85M DE ALTURA E 1,78M DE LARGURA.	UND	100,00
29	8989	BOLA SUIÇA PARA PILATES EXERCÍCIOS GINÁSTICA 45CM	UND	10,00
30	8991	BOLINHA DE TÊNIS	UND	100,00
31	8992	BOLINHAS CRAVO (BIRRO), ANTI STRESS	UND	100,00
32	8956	BOMBA DE INFUSÃO: EXATIDÃO DE 95% NAS INFUSÕES; PEQUENA, LEVE E EMPILHÁVEL;CABO PARA CONECTAR ATÉ 3 EQUIPAMENTOS SIMULTANEAMENTE;PROGRAMAÇÕES DISPONÍVEIS: VAZÃO, TEMPO OU VOLUME. A PARTIR DE 02 VARIÁVEIS INFORMADAS, A TERCEIRA É AUTOMATICAMENTE CALCULADA,ALARMES DE: SENSOR DE AR, SENSOR DE GOTAS, BATERIA,TITULAÇÃO: ALTERAÇÃO DA VAZÃO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO;FUNÇÃO BOLUS;FUNÇÃO STAND BY;FUNÇÃO KVO: KEEP VEIN OPEN;LINHA DE EQUIPOS PARENTERAIS DEDICADOS E SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO NESTE EQUIPAMENTO. PVC – DEHP FREE, PVC FREE. CERTIFICADOS PELO INMETRO, DE ACORDO COM A PORTARIA 502 DE 29, DE DEZEMBRO DE 2011;TEMPO DE PERMANÊNCIA DE EQUIPOS PARENTERAIS, CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE DE ATÉ 72H (DE ACORDO COM CURVA DE TROMBETA) E EM COMBINAÇÃO COM AS REGULAMENTAÇÕES SANITÁRIAS LOCAIS E PROTOCOLOS INSTITUCIONAIS;LINHA DE EQUIPOSENTERAIS DEDICADOS E SEGUROS PARA UTILIZAÇÃO NESTE EQUIPAMENTO;EM CONFORMIDADE COM E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NORMA NBR IEC 60601-2-24EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO – PARTE 2: PRESCRIÇÕES PARTICULARES PARA SEGURANÇA DE BOMBAS E CONTROLADORES DE INFUSÃO;MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 02 ANOS (DOIS), CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.	UND	5,00
33	8962	BOMBA DE VÁCUO: BOMBA VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÃO, COM CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE 1.300 ML, MOTOR 1/33 HP, VÁLVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO E VAZÃO DE 20L POR MINUTO.	UND	5,00
34	8929	CADEIRA COM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	520,00
35	8951	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG D30	UND	20,00
36	8926	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, BRAÇO REGULAVEL, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA	UND	300,00
37	8927	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA SEM BRAÇO	UND	600,00
38	8945	CADEIRA DE RODAS ADULTO, EM AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPTORAR ATÉ 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DETRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACICOS..	UND	50,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



39	8944	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEL A 90º, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGADO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS. RODAS TRASEIRAS ARO DE 20`` COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSAÇÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4`` DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO ``QUICK RELEASE`` COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06``, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON. FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADO COM CUBOS DE ROLAMENTO. FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM A REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COUVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA, COM 03 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS.	UND	40,00
40	8924	CADEIRA FIXA PÉ PALITO (ESPALEAR BAIXO) , SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 3 CM DE ESPESSURA COM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE INDEFORMÁVEL; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA; CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC TIPO ?S? PARA TOTAL PROTEÇÃO; BASE EM TUBO 7/8, PINTADA COM TINTA EPOXI-PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR 8094, E DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DA PARTE METÁLICA. LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DE CAMADA SEGUNDO MÉTODO ABNT NBR 10443 AMBOS EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO.	UND	800,00
41	7709	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO. BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	UNI	300,00
42	8925	CADEIRA ISO PLASTICO - CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0.83 MT PROF: 0.51 MT LARG: 0.42 MT PESO: 3KG RESISTENTE ATE 120KG	UND	400,00
43	8928	CADEIRA SEM BRAÇOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	520,00
44	8977	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA E PORTA LIVRO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETAVEL 50MM NA COR VERMELHA EM CORINE, BRAÇOS E CORSA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ¾, PINTURA ELTROSTATICA EPOXI NA COR PRETA ESTOFADO EM TECIDO NA COR VERMELHA. (ASSENTO E ESCOSTO VERMELHO EM CORINE LAVAVEL)	UND	70,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



45	8880	CAIXA ATIVA 200W RMS BLUETOOTH USB COM TRIPÉ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1X WOOFER DE 15" 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4" ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA B.T. RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM	UND	10,00
46	8898	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, 20 W RMS – PRETO OU AZUL	UND	20,00
47	8952	CAMA HOSPITALAR 5 POSIÇÕES 2 MOVIMENTOS LEITO 190CM X 90CM) + COLCHÃO HOSPITALAR (P/ LEITO 190 CM X 90CM)	KIT	10,00
48	8971	CAPACETE ARTICULADO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: ROBOCOP TAMANHO: 58 COR: BRANCO BRILHANTE MATERIAL: ABS ESTILO: MODULAR, FECHADO. VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO; CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICO, CINTA JUGULAR COM ENGATE MICROMÉTRICO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ENTRADAS E SAÍDAS DE AR. SELO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UND	6,00
49	8972	CAPACETE ARTICULADO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: ROBOCOP TAMANHO: 60 COR: BRANCO BRILHANTE MATERIAL: ABS ESTILO: MODULAR, FECHADO. VISEIRA CRISTAL EM POLICARBONATO (TRANSPARENTE), COM PROTEÇÃO ANTI-RISCO; CASCO AERODINÂMICO EM RESINA TERMOPLÁSTICO, CINTA JUGULAR COM ENGATE MICROMÉTRICO, SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE VISEIRA, FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ENTRADAS E SAÍDAS DE AR. SELO DE SEGURANÇA: INMETRO.	UND	2,00
50	8936	CAPAS DE ALMOFADA+ENCHIMENTO 30X30 P/SUBLIMAÇÃO COLORIDA, EM DIVERSAS CORES EM TOM PASTEL	KIT	150,00
51	8953	CARRINHO POSTURAL INFANTIL (SL 30 X 30 X 35) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -CHASSI DOBRÁVEL FEITO DE UM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA -SUSPENSÃO TRASEIRA INDEPENDENTE -BARRA DE CONDUÇÃO COM ÂNGULO AJUSTÁVEL -BOLSO DE ARMAZENAMENTO INFERIOR -RODAS TRASEIRAS EM EVA COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO -SISTEMA DE ANCORAGEM PARA TRANSPORTE EM VEÍCULOS ADAPTADOS INTEGRADOS À ESTRUTURA -ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTOS DE PERNAS -INCLINAÇÃO DE ASSENTO, ENCOSTO E ÂNGULO DE JOELHOS AJUSTÁVEIS. -TILT DE ASSENTO DE 30° - MECANISMO DE QUICK-RELEASE PARA REMOVER/ALTERAR A POSIÇÃO DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHASSI NAS DIREÇÕES DA VIAGEM E DIREÇÃO DO CONDUTOR -SUPORTE DE TRONCO -SUPORTE DE QUADRIS AJUSTÁVEIS -SUPORTE MÁX CHASSI: 60KG -LARGURA DO ASSENTO: 250 – 350 MM SUSPENSÃO TRAZEIRA OTIMIZADA - ASSENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO DE PERNAS - MECANISMO DE ATIVAÇÃO DO TILT NO CHASSI - MELHORIA DO AJUSTE DO ÂNGULO DO ENCOSTO - NOVA TRAVA DE FECHAMENTO - APOIO DE PÉS REBATÍVEIS - MAIOR SEGURANÇA, DESTAQUE DO MECANISMO DE LIBERAÇÃO DO FREIO -- NOVOS ESTOFAMENTOS, COLCHONETE 90CM PRODUTO: - COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE D28 - PRETO - ROSA - AZUL MEDIDAS: - 90CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA ; REVESTIMENTO: - IMPERMEÁVEL COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23	UND	10,00
52	9002	COLCHONETE 90CM PRODUTO: - COLCHONETE EM ESPUMA DENSIDADE D28 - PRETO - ROSA - AZUL MEDIDAS: - 90CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA ; REVESTIMENTO: - IMPERMEÁVEL	UND	100,00
53	8987	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23	UND	100,00
54	8980	COLCHONETE DE USO PROFISSIONAL SENDO SOLDADO AO INVÉS DE COSTURADO DESSA FORMA GARANTI TODA IMPERMEABILIDADE. CARACTERÍSTICAS:MEDIDAS: 120X 60 X 8 CM; ESPUMA: D 23; REVESTIMENTO: COURO SINTETICO IMPERMEÁVEL.	UND	150,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



55	9001	CONE FLEXÍVEL 75 CM: CONE PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL EMBORRACHADO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS. PODE SER UTILIZADO PARA ORIENTAR OU INTERROMPER O TRÁFEGO DE VEÍCULOS. TIPOS DE FAIXA: REFLETIVAS DE 360 CANDELAS.	UND	12,00
56	8995	CONES COM BASTÃO DE DIVERDAS CORES	UND	100,00
57	8978	CONJUNTO ESCOLAR MATERNAL DE MESA C/ 4 CADEIRAS COLORIDAS. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,47, LARGURA - 0,75CM COMPRIMENTO 0,75CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM	CJ	20,00
58	8915	CORTINA DE AR 120CM - CORTINA DE AR 220V POTÊNCIA (W) - 170 TENSÃO (V) - 220 CORRENTE (A) - 0,77 FREQUÊNCIA (HZ) - 60 VAZÃO DE AR (M³/H) - 1850 VELOCIDADE DO AR (M/S) - 9~11 NÍVEL DE RUÍDO (DB(A)) - 51 DIMENSÃO DO PRODUTO (L X A X P) MM - 1200 X 185 X 145 MASSA LÍQUIDA (KG) / PESO (N) - 8,2 (80,42) MASSA BRUTA (KG) / PESO (N) - 9 (88,26) GRAU DE PROTEÇÃO - IPX0 CLASSE DE PROTEÇÃO - 1 DESCRIÇÃO CURTA - MANTENHA AMBIENTES CLIMATIZADOS E REFRIGERADOS POR MUITO MAIS TEMPO. O APARELHO CRIA UMA BARREIRA QUE IMPEDE A SAÍDA DO AR REFRIGERADO E A ENTRADA DE INSETOS E ODORES DESAGRADÁVEIS, TORNANDO O AMBIENTE MUITO MAIS AGRAVÁVEL E CONFORTÁVEL.	UND	25,00
59	8970	COTOVELEIRA PROTEÇÃO UNISSEX IMS PROTECTOR OFF ROAD	PAR	10,00
60	8963	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: DEA - DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO BÁSICO, PORTÁTIL COM FEEDBACK DE RCP E ORIENTAÇÃO POR VOZ, CAPAZ DE IDENTIFICAR OS RITMOS CARDÍACOS COM BATERIA RECARREGÁVEL. PÁS REUTILIZÁVEIS.	UND	5,00
61	8900	DIFUSOR AROMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO PURIFICADOR AROMA DIFUSOR PORTATIL LED 7 CORES	UND	300,00
62	8889	DISPENSER 21 CM PARA ALCOOL GEL, NA COR BRANCO	UND	300,00
63	8890	DISPENSER 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCO	UND	300,00
64	8892	DISPENSER TOALHEIRO SUPORTE PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO OU LAVABO COR BRANCO	UND	300,00
65	8957	EQUIPOS FOTOSSENSÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: EQUIPOS FOTOSSENSÍVEIS, ISENTOS DE LÁTEX PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBAS DE INFUSÃO. INTRAFIX COMPACT AIR FS, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISSO, PADRÃO MACROGOTAS (1 ML = 20 GOTAS), CÂMARA GOTEJADORA ÂMBAR COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15µ, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO 0,22µ E TAMPA REVERSÍVEL, TUBO EM PVC ÂMBAR COM, APROXIMADAMENTE, 2,85 METROS DE COMPRIMENTO, VOLUME APROXIMADO DE PREENCHIMENTO (PRIMING) = 25,8ML, SEGMENTO DE SILICONE, PINÇA ROLETE, LÁTEX FREE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM O PACIENTE, COM FILTRO, HIDRÓFOTO PARA ELIMINAÇÃO DO AR DURANTE A REALIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO, BOLSA PROTETORA PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR ISO 8536-8 (2004) ENBR ISO 594-2 (2003), EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA INMETRO 502 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.	UND	200,00
66	8996	ESCADA AGILIDADE TREINO/ ESCADAS DE CHÃO	UND	10,00
67	7713	ESCADA USO HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS, EM ESTRUTURA TUBULAR, PISO EM AÇO PINTADO, NA COR BRANCA, COBERTO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE E PES PROTETORES DE BORRACHA.	UNI	300,00
68	2200	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	UND	600,00
69	8882	EXAUSTOR COM DIAMENTO DE 50 CM, COM 60W , TIPO DE VENTILADOR DE PAREDE, MATERIAL DAS PÁS METAL, TIRA ODORES E VAPORES DOS AMBIENTES, VERSATILIDADE NA INSTALÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NAS PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA: 1/4CV ROTAÇÃO:1200 RPM-50/60HZ	UND	20,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



70	5385	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 9 X 36.5CM. INCLUSO UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	UN	60,00
71	8999	FISIOBALLS MINI BOLA	UND	10,00
72	8901	FITA DE LED 12V + CONTROLADORA + CONTROLE + FONTE DE TOMADA DE 2ª, 5 METROS	KIT	10,00
73	7720	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA.	UNI	100,00
74	7696	FOGÃO DOMÉSTICO, 4 BOCAS, AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UNI	30,00
75	8875	FOGÃO DOMÉSTICO, 5 BOCAS, A ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	UND	20,00
76	8881	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NÍVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 110 VOLTS.	UND	30,00
77	7697	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NÍVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 220 VOLTS.	UNI	30,00
78	8871	FRIGOBAR 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: - 6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	UND	15,00
79	8870	FRIGOBAR 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: - 6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	UND	30,00
80	8969	JOELHEIRA - COR PRETO TAMANHO G	PAR	10,00
81	8934	KIT 3 POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR CADEIRAS PARA RECEPÇÃO MANICURE ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA. MACIA E CONFORTÁVEL, COM ESPUMAS D-22 PRORELAX, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO SUPORTANDO ATÉ 110KG, TECIDO SUEDE, ESTILO DECORATIVO MODERNO. NA COR VERDE CLARO OU AZUL BEBÊ OU ROSA CLARO	KIT	20,00
82	8935	KIT 3 QUADROS SAFARI AQUARELA INFANTIL QUARTO CRIANÇA, E MDF, MEDINDO 40 CM POR 50 CM	KIT	20,00
83	8998	KITS DE MINI-BAND (CONTENDO 5 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	KIT	20,00
84	8997	KITS DE THERABAND (CONTENDO 3 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	KIT	50,00
85	8902	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS POTÊNCIA ELÉTRICA: 2300W (3 CV) PRESSÃO MÁXIMA: 1700 PSI TENSÃO: 220V MONO MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 750 L/H USO: PROFISSIONAL INTENSIVO	UND	1,00
86	8891	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS. VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ÂNGULO DE LEITURA: 40º FRONTAL, 30º LATERAL; - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D; - TIPO DE USO: PORTÁTIL; - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB	UND	60,00
87	8907	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 100 LITROS NA COR PRETA	UND	100,00
88	8905	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 15 LITROS NA COR PRETA	UND	500,00
89	8906	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 60 LITROS NA COR PRETA	UND	100,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



90	7710	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X20, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHO.	UNI	600,00
91	8930	LONGARINA ISO 3 LUGARES SEM BRAÇO CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO NA COR PRETA ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO ALTURA: 80 CM LARGURA: 148 CM PROFUNDIDADE: 55 CM PESO: 14,575 KG SUPORTA ATÉ 100 KG POR LUGAR UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS	UND	300,00
92	8979	LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1 TIPO DE MATERIAL: MADEIRA, MONTA E DESMONTA, TAMANHO: LOUSA MONTADA: 100CM ALTURA, QUANDROS 41CM X 44CM	UND	20,00
93	8975	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: G TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
94	8976	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: GG TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES;	PAR	3,00
95	8974	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: M TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
96	8973	LUVA MOTOQUEIRO: MOTOLÂNCIA MODELO TIPO: MOTOCROSS, TRILHA TAMANHO: P TECIDO TRANSPIRÁVEL, PROTEGE DO FRIO, CONFORTÁVEL, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E SENSIBILIDADE. TECIDO POLIÉSTER E NEOPRENE; TECIDO AREJADO; FUNÇÃO TOUCH SCREEN NOS DEDOS INDICADORES; AJUSTE NOS PUNHOS; REFORÇOS NAS PALMAS E POLEGARES; DESIGN AGRESSIVO.	PAR	3,00
97	8939	MACA / DIVÃ DOBRÁVEL TIPO MALETA COM ORIFÍCIO, MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA, NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS. LEVE PESA APENAS 13,5 KG, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, UM MATERIAL NOBRE E RESISTENTE. ESPUMA: DENSIDADE D28, REVESTIMENTO EM CORANO (MATERIAL AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA) POSSUE DUAS ALÇAS E 04 RODINHAS PARA TRANSPORTE. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS, SUPORTA 170 KG DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 MTRS X 0,60 CM, ALTURA 0,75CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60CM	UND	30,00
98	8943	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MACA PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, FISIOTERAPIA, MASSAGEM, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO, ENTRE OUTRAS PROFISSÕES. MACA EM MDF DE 15 MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA – (OUTRAS CORES A CONSULTAR VIA CAMPO DE PERGUNTAS). LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A SUA ESCOLHA. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 2 PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS DE 3 GAVETAS LATERAIS, POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG. PRODUTO ENVIADO DESMONTADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	50,00
99	7712	MACAS SIMPLES, CABECEIRA RECLINÁVEL; CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1” 1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORAMO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG; REGISTO ANVISA.	UNI	200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



100	8940	MESA ANTROPOMETRICA: APLICAÇÕES: INFANTIL FUNCIONALIDADE: COM ALTURA FIXA ACESSÓRIOS: COM BALANÇA DE BEBÊS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (NÃO SÓ COM A FITA METRICA) MAS TAMBÉM COM A RÉGUA QUE LIMITA CABEÇA E PÉ DA CRIANÇA. NÚMERO DE SEÇÕES: COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA	UND	200,00
101	7690	MESA AUXILIAR, DIMENSÕES: 0,50 X 0,90M.	UNI	100,00
102	7714	MESA DE MAYO EM INOX, BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL.	UNI	50,00
103	8932	MESA EM L SIMPLE COM 3 GAVETAS + SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL CONFECCIONADA EM MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM - ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM A VOLTA TODA DO TAMPO - GAVETEIRO COM 3 GAVETAS - SUPORTE PARA TECLADO COM CORREDIÇA METÁLICA PRETA (65CM DE LARGURA) - PÉS EM TUBO 50x30 COM PINTURA EPÓXI COM PÉS NIVELADORES * MEDIDAS: - 1 MESA DE: 1,40M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA - 1 MESA DE: 1,00M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA - 1 CONEXÃO DE 60CM	UND	200,00
104	8941	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA ADEQUADA PARA LIMPEZA. POSSUI LEITO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO LAVAVEL. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA. DIMENSÕES: 180X55X85CM. PESO: 17,5 KG	UND	200,00
105	8942	MESA GINECOLÓGICA LUXAL COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS, CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM	UND	200,00
106	8954	MESA PARA CARRINHO POSTURAL P/ CRIANÇA	UND	10,00
107	8923	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO ESPECIFICAÇÕES ALTURA: 75CM LARGURA: 120CM PROFUNDIDADE: 60CM PÉS: METALON 50X30 TAMPO: MDP ACABAMENTO: FITA DE BORDA GAVETEIRO: 2 GAVETAS EM MDP, COM DUAS CHAVES.	UND	400,00
108	8931	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR OVAL - 200 X 90 DESCRIÇÃO: * MEDIDAS: 2,00 COMP. X 90 CM PROF. 74 CM ALT. * MADEIRA MDP / BP 15 MM * ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1 MM * PÉ DE AÇO TRIPLO	UND	25,00
109	2204	MESA PLASTICA, TAMPO QUADRADO MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: ALTURA 73CM, LARGURA 68 CM	UND	130,00
110	8879	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL, SEM FIO, WIRELESS, HEADSET FAIXA DE FREQUÊNCIA : 210-266 MHZ FAIXA DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEL : 45~15000 HZ ALCANCE DINÂMICO : 0.8% FAIXA DE OPERAÇÃO : APPR 15-30 METROS FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL : - 10°C - 40°C	UND	10,00
111	8878	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO RANGE DE FREQUÊNCIA: 660.000 MHZ 689.700MHZ MODULAÇÃO: FM / UHF PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE SISTEMA PLL ANTENA DUPLA OMNIDIRECIONAL LCD COLORIDO COM INFORMAÇÕES, INCLUSIVE GRÁFICO DE ESPECTRO RF RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 80HZ - 18.000HZ 2DB DUPLO MICROFONE DE MÃO (BASTÃO) PILHA DE LÍTHIUM 3.7V RECARREGÁVEL NA PRÓPRIA BASE ATRAVÉS DE CABO MINI USB - PARA MODELO COM HANDHELD.	UND	10,00
112	8993	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL, FISIOTERAPIA. DE ALUMÍNIO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. PESO DO APARELHO: 3KG. 32CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO.	UND	10,00
113	8967	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT • CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 046 MM BITOLA 26 • EM AÇO INOX COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT • COM LÂMPADA DE LED • PLUG BIPOLAR DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: • COMPRIMENTO: 9CM • LARGURA: 38CM • ALTURA: 47CM	UND	30,00
114	8933	NICHO ORGANIZADOR SEM GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO. MDP, MADEIRA DE ENGENHARIA, MONTAGEM NO CHÃO, COM 9 NINCHOAS MEDINDO CADA UM 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA	UND	50,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



115	8904	NOBREAK 6000VA/6000W, SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V BATERIA EXTERNA : ACEITA 16 BATERIAS DE ATE 12V 18AH. NAO ACOMPANHA. CONEXOES : COM BORNES DE ENCAIXE RAPIDO FATOR DE POTENCIA : 1 FORMATO : TORRE POTENCIA : 6000VA/6000W TENSÃO DE ENTRADA : MONO 115 OU 220V TENSÃO DE SAÍDA : MONO 115 OU 220V GARANTIA COM O FABRICANTE : 01 ANO BATERIA INTERNA : NAO ACOMPANHA COMUNICACAO : COMUNICACAO INTELIGENTE VIA RS232 - CONECTOR DB9 PADRAO PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS : SIM AS PILHAS OU BATERIAS ESTAO INCLUSAS : NAO TOPOLOGIA : ONLINE - DUPLA CONVERSAO FORMA DE ONDA : SENOIDAL PURA BYPASS : AUTOMATICO E MANUAL DIMENSAO DA EMBALAGEM A / P / L : 336.0MM / 531.0MM / 190.0MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BATERIA EXTERNA: ACEITA 16 BATERIAS DE ATE? 12V 18AH. NA?O ACOMPANHA. CONEXOES: COM BORNES DE ENCAIXE RA?PIDO FATOR DE POTENCIA: 1 FORMATO: TORRE POTENCIA: 6000VA/6000W TENSÃO DE ENTRADA: MONO 115 OU 220V TENSÃO DE SAÍDA: MONO 115 OU 220V GARANTIA COM O. FABRICANTE: 01 ANO BATERIA INTERNA: NA?O ACOMPANHA COMUNICACAO: COMUNICAC?A?O INTELIGENTE VIA RS232 CONECTOR DB9 PADRA?O PRECISA DE PILHAS OU BATERIAS?: SIM AS PILHAS OU BATERIAS ESTAO INCLUSAS?: NA?O TOPOLOGIA: ONLINE DUPLA CONVERSA?O FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA BYPASS: AUTOMA?TICO E. MANUAL	UND	12,00
116	8965	OTOSCÓPIO HALÓGENO K100 2,5 V. B237.10.118 CABO BETA METÁLICO 2,5V + 6 ESPÉCULOS AURICULARES REUSÁVEIS SANALON S + 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE X01.88.037 + BOLSA COM ZÍPER. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K 100 B-237, CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, JANELA GIRATÓRIA DE FECHO HERMÉTICO, VIDRO ANTIRISCO E VISÃO DE LARGO DIÂMETRO, AUMENTO DE 3X, COM 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM SANALON S , NOS TAMANHOS 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 E 10.0MM COM CONEXÃO METÁLICA TIPO BAIONETA E 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE. ACOMPANHA CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO "C" E BOLSA MACIA EM NYLON.	UND	50,00
117	8982	PARES DE CANELEIRA DE 1,0 KG	PAR	10,00
118	8981	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5 KG	PAR	10,00
119	8983	PARES DE CANELEIRAS DE 2,0 KG	PAR	10,00
120	8984	PARES DE HALTERES DE 0,5 KG	PAR	10,00
121	8985	PARES DE HALTERES DE 1,0 KG	PAR	10,00
122	8986	PARES DE HALTERES DE 2,0 KG	PAR	10,00
123	8937	POLTRONA DO PAPEI COM ENCOSTO RECLINAVEL EM CORINO PRETA	UND	10,00
124	8908	RÁDIO TRANSCPTOR HT DIGITAR DMR UHF (400-480 MHZ): RADIO TRANSCPTOR COM CRIPTOGRAFIA DE NO MÍNIMO 10 CARACTERES.	UND	5,00
125	8872	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÉS. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA: 12 MESES.	UND	15,00
126	2199	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÉS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	UND	30,00
127	8874	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSÃO 110 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	UND	15,00
128	8873	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSÃO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	UND	30,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



129	8958	RESPIRADOR: ALARMES DE APNÉIA, BATERIA INTERNA DESCARREGADA, CALIBRAÇÃO DO ZERO DE CO2 FALHOU, ETCO2 BAIXO, ETCO2 ELEVADO, FALHA DO APARELHO, FREQUÊNCIA DE RESPIRAÇÃO ALTA, FUGA, MEDIÇÃO PVA INOP, PERDA DE DADOS, PRESSÃO ALTA CONTÍNUA, PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO BAIXA, PVA ALTA, PVA BAIXA, SEM BATERIA INTERNA, SEM CARREG. DA BATERIA INT., TECLA DEFEITUOSA, VENTILAÇÃO EM APNÉIA, VERIF. LINHAS DE MEDIDA, VERIFIQUE AS CONFIGURAÇÕES: FLUXO, TEMPO; VME BAIXO, VME ALTA. VT ALTO PARA TUBO,VT BAIXO PRESSÃO LIMITADA. FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO 40 A 100% EM VOL.FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA2 A 60/MIN (VC-SIMV, PC-BIPAP); 5 A 60/MIN (VC-CMV, VC-AC); 12 A 60/MIN PARA VENTILAÇÃO DE APNÉIA, MODOS DE VENTILAÇÃO VCMV, VC-AC, VC-SIMV, VC-SIMV/OS, SPN-CPAP, SPN-CPAP/OS, PC-BIPAP, PC-BIPAP/OS. OPCIONAL: AUTOFLOW PARA VC-CMV, VC-AC E VC-SIMV (/OS),PARÂMETROS MONITORADOS, PRESSÃO DAS VIAS AÉREAS PVA, VOLUME MINUTO VME, VOLUME CORRENTE VTE, MEDIÇÃO DE CO2, MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA, TEMPO DE ALARME DE APNEIA.PEEP 0 A 20 MBAR, TELATECNOLOGIA ELETROLUMINESCÊNCIA (EL), PIXELS 240 X 128, ÁREA VISÍVEL 108 X 56 MM,TEMPOINSPIRATÓRIO0,2 A 10 S, MÓDULOS DISPONÍVEIS MEDIÇÃO DE CO2, INALAÇÃO DE O2, AUTOFLOW, CIRCUITOS DE PACIENTE, CONJUNTO DE CIRCUITO VENTILATÓRIO ADULTO REUTILIZÁVEL COM TUBO DE VENTILAÇÃO COM CABO DE MEDIÇÃO, 3 M. CIRCUITO DESCARTÁVEL, MANGUEIRA DE LIGAÇÃO COM OXIGÊNIO, MANGUEIRA PARA CILINDRO OU REDE CANALIZADA MEDINDO 3 METROS, PULMÃO TESTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO DURANTE TRANSPORTE SENDO POSSÍVEL PENDURAR O EQUIPAMENTO EM VÁRIOS SISTEMAS DE CALHA QUE MEÇAM ATÉ 35MM DE DIÂMETRO ATRAVÉS DA GARRA.VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO E REDE CANALIZADA, DIMENSÕES184 MM (A) X 290 MM (L) X 175 MM (P) SEM A ALÇA E O SUPORTE DE PROTEÇÃO, UND BÁSICA SEM BATERIA INTERNA 5,3 KG, UND BÁSICA COM BATERIA INTERNA 5,8 KG, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VAC, BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO, 24 V +-6 VDC, AUTONOMIA DE APROXIMADAMENTE DE 4 HORAS.	UND	2,00
130	8920	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS TRANCA: PITÃO PARA CADEADO IDENTIFICADOR DE FUNCIONÁRIOS PUXADOR DE PORTA VENTILAÇÃO: VENEZIANA CHAPA: 26 PINTURA: ELETROSTÁTICA PÉS ALTOS: SIM ALTURA 1,96 M LARGURA 1,23 M PROFUNDIDADE 0,36 M PESO 38,78 KG DIMENSÕES DA PORTA 0,27x0,43 M	UND	30,00
131	8888	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM PFS 300 - 220V	UND	200,00
132	8964	SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO: UTILIZADO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS SEMPRE QUE O ACESSO VASCULAR É DIFÍCIL DE SER REALIZADO EM CASOS DE EMERGÊNCIA, URGÊNCIA OU CLINICAMENTE NECESSÁRIO POR ATÉ 24 HORAS.OTIMIZA OS FLUXOS DE INFUSÃO DO SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO COM MENOS MEDICAMENTOS PARA CONTROLAR A DOR DO PACIENTE. GARANTE O ACESSO VASCULAR EM 10 SEGUNDOS. SISTEMA AUTOMATIZADO, COM BATERIA DE LÍTIO COM DURAÇÃO DE 10 ANOS OU 500 PUNÇÕES. COM KIT DE AGULHAS (15 MM – 3 A 39 KG), (25 MM – ACIMA DE 3 KG), (40 MM – ACIMA DE 40 KG); CADA KIT CONTÉM: CONJUNTO DE 05 CAIXAS COM 05 AGULHAS.	KIT	3,00
133	8883	SMART TV LED 43 POLEGADAS 2 HDMI, USB, WI-FI ESPECIFICAÇÕES: - COR: PRETA - TAMANHO: 43 POLEGADAS - BRILHO: 300NIT - CONTRASTE: 1,200:1 - ANGULO DE VISÃO: 89:89 OPERAÇÃO: 8/7 - ENTRADA HDMI: 2 - ENTRADA USB: 1 - SAÍDA AUDIO: OPTICAL - CONSUMO DE ENERGIA: 120 HDR10+: NÃO - DISPONÍVEL DOLBY DIGITAL PLUS: SIM - SAÍDA DE AUDIO (RMS): 20W - TIPO DE SPEAKER: 2CH (10W+10W) - DIGITAL BROADCASTING: BRAZIL : ISDB-T - TUNER ANALÓGICO: SIM - TIPO SMART TV: SMART - SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN - DISPOSITIVO SMART: BUSINESS TV / NETFLIX / AMAZON PRIME / GOOGLE PLAY MOVIES & TV / YOUTUBE / ETC - ADAPTIVE SOUND: NÃO DISPONIVEL - INSTANT ON: SIM - GAME MODE: SIM (BÁSICO) - MOBILE TO TV - MIRRORING, DLNA: NÃO - DISPONÍVEL ACESSO REMOTO: SIM - EASY SETUP: BRAZIL : YES(WIFI ONLY) - WIRELESS TV ON - SAMSUNG WOL: SIM - WIFI DIRECT: SIM - TV SOUND TO MOBILE: NÃO DISPONÍVEL - SOUND MIRRORING: NÃO DISPONÍVEL - DIMENSÕES SEM SUPORTE: 97 X 57,7 X 7,7 CM - DIMENSÕES COM SUPORTE: 115 X 65 X 13 CM	UND	25,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



134	8903	SMARTPHONE MEMÓRIA 128G DE ROM E 4G DE MEMÓRIA RAM CONECTIVIDADE BLUETOOTH, WI-FI, ROTEADOR WI-FI, NFC LOCALIZAÇÃO GPS PROCESSADOR OCTA-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2GHZ SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL 14.0 QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO	UND	55,00
135	9003	SUPORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS DE PILATES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FABRICADO EM AÇO PINTADO; PINTURA ELETROSTÁTICA; SUPORTE QUE COMPORTA 6 BOLAS TIPO SUÍÇA; TAMANHOS VARIADOS: 2 AROS PEQUENOS 39CM (DIÂMETRO); 4 GRANDES 40CM (DIÂMETRO), TODOS INDIVIDUAIS; BASE DE APOIO ARREDONDADA, PROPORCIONANDO ÓTIMA ESTABILIDADE AO SUPORTE; TAMANHO: 1,93X1,40M (AXL); PESO: 10 KG; PERMITE SER DESMONTÁVEL, PERMITINDO SER TRANSPORTADO COM MUITA PRATICIDADE. INDICADO PARA BOLAS DE 45CM A 95CM.	UND	10,00
136	8947	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	300,00
137	8946	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	300,00
138	8893	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL 14 A 84 FIXO DE PAREDE INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - SUPORTE FIXO UNIVERSAL - FÁCIL INSTALAÇÃO - SUPORTA 80 KG - PARA TV LED/LCD 14" A 84" - POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA - SUPORTE FIXO COM TAMANHO PADRÃO, QUE DEIXA A TV EM UMA DISTÂNCIA DE CERCA DE 3CM DA PAREDE. - TIPO DE PARAFUSO PARA PAREDE: 1/4" X 40 - ACOMPANHA BUCHAS 8MM - TIPOS DE PARAFUSOS INCLUSOS PARA TV: M4 X 25MM M6 X 25MM M8 X 25MM	UND	50,00
139	8938	TAPETE DE SISAL NATURAL REDONDO ARTESANAL 150 CM DE DIÂMETRO	UND	20,00
140	9000	TATAME EVA 100X100X2CM 20MM - DUPLA FACE	UND	500,00
141	8909	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9) - FORMATO: 4:3 (100") E 16:9 (92") - COR DAS BORDAS: PRETA - COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA - COR DO PRODUTO: PRETA - TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO) - MEDIDAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 203 (C) X 152 (L) CM - MEDIDAS DO PRODUTO: 220 (C) CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE SUPERIOR): 260 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE SUPERIOR): 160 CM - ALTURA MÁXIMA (PARTE INFERIOR): 130 CM - ALTURA MÍNIMA (PARTE INFERIOR): 50 CM	UND	10,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



142	8884	TELEVISÃO 50" SMART TV LED. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÉRIE : Q60D PROCESSADOR : PROCESSADOR QUANTUM LITE 4K FREQUÊNCIA DA TELA : 60HZ ORIGEM : NACIONAL TIPO DE TELA : PLANA FREQUÊNCIA DO PAINEL : 60HZ LINHA : Q60D POLEGADAS : 50 PRODUTOS PERIGOSOS : NÃO SE APLICA TAMANHO DA TELA : 50 " CONDITION : NOVO CURVATURA DA TELA : NÃO CONTRASTE : DUAL LED MODEL : Q60D COR PREDOMINANTE : PRETO RESOLUÇÃO : 4K (3,840 X 2,160) HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) : QUANTUM HDR CONTRAST ENHANCER : SIM MODELO : QLED 4K MICRO DIMMING : ESMAECIMENTO UHD SUPREMO AUTO GAME MODE : SIM GAME MOTION PLUS : SIM SINCRONIA SONORA : SIM SUPER ULTRA WIDE GAME VIEW : SIM SAMSUNG SMART TV : SIM SISTEMA OPERACIONAL : TIZEN™ SMART TV BIXBY : SIM SLIM FIT WALL-MOUNT SUPPORT : SIM COMPATÍVEL COM SUPORTE OPCIONAL (Y20 STUDIO) : SIM AUTO GAME MODE (ALLM) : SIM DATA BROADCASTING : SIM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE : SIM ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA : SIM MULTITELA : SIM, ATÉ 2 CONTEÚDOS WIFI DIRECT : SIM (WI-FI 5) HDMI : 3 USB : 2 X USB-A ETHERNET (LAN) : 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) : 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0 BLUETOOTH : SIM (BT 5.2) DESIGN : AIRSLIM TIPO DE BORDA : 3 BORDAS INFINITAS ESPESSURA : FINA COR DA BASE/PÉS : PRETO COR FRONTAL : PRETO TIPO DE SUPORTE : NEW SIMPLE STAND MODO AMBIENTE : SIM ACESSIBILIDADE – GUIA DE VOZ : INGLÊS AMERICANO, ESPANHOL (MÉXICO), PORTUGUÊS DO BRASIL DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO : SIM IDIOMA : IDIOMA LOCAL ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA : AC100-240V 50/60HZ CONSUMO DE ENERGIA : 145W DIMENSÕES DA EMBALAGEM (LXAXP) : 1246 X 761 X 131MM DIMENSÕES DA TV SEM SUPORTE (LXAXP) : 1118.3 X 644.1 X 25.7MM DIMENSÕES DA TV COM SUPORTE (LXAXP) : 1118.3 X 681.7 X 224MM DIMENSÕES DA BASE/PÉS (LXP) : 756.4 X 224MM PESO DA EMBALAGEM : 15.2KG PESO DO CONJUNTO COM SUPORTE : 11.5KG PESO DO CONJUNTO SEM SUPORTE : 11.2KG MODELO DE CONTROLE REMOTO : TM2360E MANUAL DO USUÁRIO : SIM CABO DE FORÇA : SIM TV PLUS : SIM SOM ADAPTATIVO : SIM MODO FILMMAKER : SIM VOLTAGE : BIVOLT	UND	50,00
143	8955	TESOURA PONTA ROMBA – PRIMEIROS SOCORROS: TESOURA PONTA ROMBA PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BORDA SERRILHADA PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, COM CABO EM PLÁSTICO E ESTERELIZÁVEL - TAMANHO 14CM	UND	20,00
144	8896	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 110 V CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO 40CM 3 VELOCIDADES BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SISTEMA OSCILANTE LATERAL INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO SISTEMA OSCILANTE INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO DE AR GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL	UND	20,00
145	8895	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 220 V CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO 40CM 3 VELOCIDADES BAIXO NÍVEL DE RUÍDO SISTEMA OSCILANTE LATERAL INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL HÉLICE TEM DESIGN AERODINÂMICO O QUE PROPORCIONA UM VENTO FORTE. COMO ELE FAZ MENOS BARULHO SISTEMA OSCILANTE INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL DIRECIONA O FLUXO DE AR GRADE FRONTAL É REMOVÍVEL	UND	30,00
146	8894	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM PRETO ESPECIFICAÇÃO: - IDEAL PARA LOJAS, ESCOLAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, IGREJAS, INDUSTRIAS E AMBIENTES QUE EXIJAM UMA BOA VENTILAÇÃO; - CHAVE: VELOCIDADE DESLIZANTE; - EQUIPAMENTO COM PROTETOR TÉRMICO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 147W - 1/5CV; - DIÂMETRO DE HÉLICE: 521MM; - DIÂMETRO DA GRADE: 600MM; - ROTAÇÃO: 1200RPM; - COR: PRETO; - VOLTAGEM: 127V;	UND	55,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



147	8961	VIDEO LARINGOSCÓPIO – TOUCH COM LÂMINAS REUTILIZAVEIS: TELA TOUCH DE 3.5" COLORIDA HD LENTE DISTAL COM REVESTIMENTO ANTI NÉVOA FUNÇÃO VÍDEO/FOTO BATERIA RECARREGÁVEL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO, OPERAÇÃO RÁPIDA E SIMPLES VISÃO 360 ° VÍDEO LARINGOSCÓPIO TOTALMENTE PORTÁTIL, COM 210G LÂMINA ANTI NÉVOA PODE SER CONECTADO AO MONITOR E AO COMPUTADOR FOTO E VÍDEO EM TEMPO REAL LÂMINAS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL S2, S3 E S4 TORNANDO AS VIAS AÉREAS DIFÍCEIS MAIS FÁCEIS E RÁPIDAS DE VISUALIZAR DESEMPENHO: MONITOR DE EXIBIÇÃO: DISPLAY LCD RELAÇÃO DA DEFINIÇÃO: 640X480RGB	UND	1,00
-----	------	---	-----	------

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O custo estimado total deste Processo Licitatório é de R\$ 10.472.314,32 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (i) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (ii) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (iii) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela sendo adjudicada (concedida, atribuída) em lotes ou grupo de itens distinto.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

X- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

Marisna Santana Gonçalves
Diretora da Atenção Básica

Roseli Maria Cardoso Ribeiro
Assistente de Controle, Avaliação e Auditoria

JEQUIE, em 07 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA N. 75/2024

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material permanente visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba, suas Unidades de Saúde da Família, Unidades Especializada e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal n. 24.910.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seu no seu inciso XLI do artigo 6º.

1.4. A modalidade de aquisição, a ser definida pela Comissão de Licitação, deverá ser a mais viável para a Administração Pública, levando em consideração os critérios de economicidade e, objetivando assim, evitar possíveis danos ao erário. Ademais, cabe destacar a importância na análise das características peculiares do mercado, a especificidade do objeto e o histórico dos processos de compras realizados.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, em face necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender às suas necessidades, e demais Unidades de Saúde que compõe a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TABELA EM ANEXO (PREÇO REFERENCIAL / COTAÇÃO: 116/2024 - Aquisição de material permanente visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Ba.)

O custo estimado total é de R\$ 10.472.314,32 (dez milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Para definição do quantitativo, foram analisados os critérios conforme análise técnica dos profissionais do departamento solicitante, além disso, fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento contratado será realizado por execução direta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: Rua Corredor Costa Brito, n 84, Jequiezinho, CEP 45.208-023.
- b) Dias e horários da entrega; de Segunda a Sexta das 8h às 12h e de 14h às 17h
- c) Periodicidade do fornecimento: Entrega parcelada de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde de Jequié-Bahia.

4.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela secretaria solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, no setor da Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU, necessários à continuidade da solução das necessidades nas dependências da Administração Municipal.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento que dão sustentabilidade as atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Assistência à Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência– SAMU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto Atividade:

- 2111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS
- 2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS
- 2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF
- 2108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO
- 2110 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST
- 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)
- 2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS
- 2113 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento Despesa: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fontes: 15001002 (Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde) / 16000000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

7. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento de Mercadoria (AFM) pela Contratante, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

44

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o fornecedor executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
- a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. Foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço estimado compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ruilan Alves Santos, matrícula nº 3918, Decreto 24.506/2023, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O Agente de Contratação, será o servidor Cláudio Emanuel Santos Gomes, matrícula nº 7831, Decreto nº 24.244/2023, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de fornecimento;

11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 12.1.1. Não produzir os resultados acordados,
- 12.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 12.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

O recebimento do objeto do contrato, decorrente do referido pregão, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- c) Os materiais permanentes deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.
- d) A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.
- e) A contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais permanentes que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- f) Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais permanentes obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- g) Os materiais permanentes deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento desta Prefeitura.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/2021.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.4.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Entregar os materiais permanentes, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA;

13.1.2 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

13.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.4 Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os objetos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo setor solicitante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento;

13.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.1.6 Entregar junto com a Nota Fiscal que acompanha a entrega dos materiais permanentes, todas as certidões de regularidade exigidas na habilitação, sob pena de não recebimento dos valores até a regularização.

13.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10 Entregar os materiais permanentes com embalagem secundária e/ou primária grafada com a expressão "Proibida a Venda ao Comércio";

13.1.11 Os materiais permanentes deverão ser entregues no local indicado neste Termo de Referência, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, acompanhados da documentação fiscal em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. Nos itens em que houver, o número do lote deverá estar na rotulagem e na nota fiscal, especificados por quantidade do material entregue.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Receber os itens licitados e fazer verificação das especificações e quantitativos;

14.1.2 Efetuar o pagamento;

14.1.3 Fiscalizar o a entrega do objeto, através de pessoal devidamente autorizado;

14.1.4 Exigir a apresentação de documentação que comprove a origem;

14.1.5 Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital de licitação;

14.1.6 Aplicar as penalidades previstas neste contrato.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DA GARANTIA

16.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

16.1.1. A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por igual prazo.

16.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

16.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do

50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

16.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Jequié-Bahia, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 24.910/2023.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Jequié-Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

JEQUIE, em 07 de Maio de 2024.

Marisna Santana Gonçalves
Diretora da Assistência à Saúde
Decreto nº 23.268

Roseli Maria Cardoso Ribeiro
Assessoria de Controle, Avaliação e Auditoria
Secretaria Municipal de Saúde de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LOTEAMENTO DOS ITENS PARA DISPUTA
LOTE 1 (ELETRO ELETRÔNICOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	FRIGOBAR 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	30
2	FRIGOBAR 110V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA "A" SELO PROCEL, CLASSE T(TROPICAL). CAPACIDADE 82 LITROS, TEMPERATURA DO CONGELADOR: -6C A -12C. TEMPERATURA DO COMPARTIMENTO REFRIGERADO: 0C A 5C. VOLUME DO CONGELADOR 12 LITROS. VOLUME DO REFRIGERADOR 70 LITROS. DESCONGELAMENTO MANUAL, PRATELEIRAS REGULÇAVEIS, TERMOSTATO REGULAVEL. FORMA PARA GELO.	15
3	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	30
4	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 110 V. GARANTIA: 12 MESES.	15
5	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 220 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	30
6	REFRIGERADOR MODELO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS, TENSAO 110 VOLTS, PORTA COM PRATELEIRAS, NA COR BRANCA, PORTA OVOS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, CARNES E FRIOS, CONGELADOR, LAMPADA INTERNA, NAO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERACÃO.	15
7	FOGÃO DOMÉSTICO, 5 BOCAS, A ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	20
8	FOGÃO DOMÉSTICO, 4 BOCAS, AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT	30
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 220VOLTS	70
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AÇO INOX 430 BRILHANTE; 03 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; BÓIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP; ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1; TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA; TOMADA DE 3 PINOS; SERPENTINA EXTERNA EM COBRE; GÁS REFRIGERANTE R134A. 110VOLTS	40
11	MICROFONE DE MÃO DUPLO SEM FIO Range de Frequência: 660.000 Mhz 689.700Mhz Modulação: FM / UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL Antena dupla omnidirecional	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	LCD colorido com informações, inclusive gráfico de espectro RF Resposta de Frequência: 80Hz - 18.000Hz 2dB Duplo Microfone de Mão (Bastão) Pilha de Lítium 3.7v recarregável na própria base através de cabo mini USB - para modelo com Handheld.	
12	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL, SEM FIO, WIRELESS, HEADSET faixa de frequência : 210-266 mhz faixa de frequência disponível : 45~15000 hz alcance dinâmico : 0.8% faixa de operação : appr 15-30 metros faixa de temperatura operacional : - 10°c - 40°c	10
13	CAIXA ATIVA 200W RMS BLUETOOTH USB COM TRIPIÉ Especificações Técnicas 1x Woofer de 15" 1x Driver de Titânio 200W 2 Bandas de equalização Entrada MIC balanceada com conectores XLR e TRS 1/4" Entrada LINE com conectores XLR, RCA e P2 Controle de volume MASTER Reproduz arquivos MP3 através de porta USB/SD card Comunicação via B.T. Receptor de FM Leitor USB / SD Card Conector XLR macho para Pre-out Rodízios incorporado ao gabinete para facilidade de transporte Receptáculo de 35 mm já incorporado para montagem em pedestal com sistema de travamento Dimensões (LxAxP): 440x790x360mm	10
14	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 220 VOLTS.	30
15	FORNO MICROONDAS 21 L, PORTA COM VISOR TRANSPARENTE, FUNÇÕES PRE-PROGRAMADAS, 10 NIVEIS DE POTENCIA, TECLA DESCONGELAMENTO, CHAVE DE SEGURANÇA, POTENCIA DE SAIDA 800 WATS, 110 VOLTS.	30
16	EXAUSTOR COM DIAMENTO DE 50 CM, COM 60W , TIPO DE VENTILADOR DE PAREDE, MATERIAL DAS PÁS METAL, TIRA ODORES E VAPORES DOS AMBIENTES, VERSATILIDADE NA INSTALÇÃO, PODENDO SER INSTALADO NAS PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO DO INMETRO. POTENCIA: 1/4CV ROTAÇÃO:1200 RPM-50/60HZ	20
17	SMART TV LED 43 POLEGADAS 2 HDMI, USB, WI-FI Especificações: - Cor: Preta - Tamanho: 43 polegadas - Brilho: 300nit - Contraste: 1,200:1 - Angulo de Visão: 89:89 Operação: 8/7 - Entrada HDMI: 2 - Entrada USB: 1 - Saída AUDIO: Optical - Consumo de Energia: 120 HDR10+: Não - Disponível Dolby Digital Plus: Sim - Saída de Audio (RMS): 20W - Tipo de Speaker: 2CH (10W+10W) - Digital Broadcasting: Brazil : ISDB-T - Tuner Analógico: Sim - Tipo Smart TV: Smart - Sistema Operacional: Tizen - Dispositivo Smart: business TV / Netflix / Amazon Prime / Google Play Movies & TV / Youtube / etc - Adaptive Sound: Não Disponível	25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	- Instant On: Sim - Game Mode: Sim (Básico) - Mobile to TV - Mirroring, DLNA: Não - Disponível Acesso Remoto: Sim - Easy Setup: Brazil : Yes(Wifi Only) - Wireless TV On - Samsung WOL: Sim - WiFi Direct: Sim - TV Sound to Mobile: Não Disponível - Sound Mirroring: Não Disponível - Dimensões Sem Suporte: 97 x 57,7 x 7,7 cm - Dimensões Com Suporte: 115 x 65 x 13 cm	
18	TELEVISÃO 50" SMART TV LED. Especificações técnicas série : q60d processador : processador quantum lite 4k frequência da tela : 60hz origem : nacional tipo de tela : plana frequência do painel : 60hz linha : q60d polegadas : 50 produtos perigosos : não se aplica tamanho da tela : 50 '' condition : novo curvatura da tela : não contraste : dual led model : q60d cor predominante : preto resolução : 4k (3,840 x 2,160) hdr (high dynamic range) : quantum hdr contrast enhancer : sim modelo : qled 4k micro dimming : esmaecimento uhd supremo auto game mode : sim game motion plus : sim sincronia sonora : sim super ultra wide game view : sim samsung smart tv : sim sistema operacional : tizen™ smart tv bixby : sim slim fit wall-mount support : sim compatível com suporte opcional (y20 studio) : sim auto game mode (allm) : sim data broadcasting : sim espelhamento da tv para mobile : sim espelhamento do smartphone para tv, dlna : sim multitela : sim, até 2 conteúdos wifi direct : sim (wi-fi 5) hdmi : 3 usb : 2 x usb-a ethernet (lan) : 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) : 1 / 1 (uso normal para o terrestre) / 0 bluetooth : sim (bt 5.2) design : airslim tipo de borda : 3 bordas infinitas espessura : fina cor da base/pés : preto cor frontal : preto tipo de suporte : new simple stand modo ambiente : sim acessibilidade – guia de voz : inglês americano, espanhol (méxico), português do brasil desligamento automático : sim	50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	idioma : idioma local alimentação de energia : ac100-240v 50/60hz consumo de energia : 145w dimensões da embalagem (lxaxp) : 1246 x 761 x 131mm dimensões da tv sem suporte (lxaxp) : 1118.3 x 644.1 x 25.7mm dimensões da tv com suporte (lxaxp) : 1118.3 x 681.7 x 224mm dimensões da base/pés (lxp) : 756.4 x 224mm peso da embalagem : 15.2kg peso do conjunto com suporte : 11.5kg peso do conjunto sem suporte : 11.2kg modelo de controle remoto : tm2360e manual do usuário : sim cabo de força : sim tv plus : sim som adaptativo : sim modo filmmaker : sim voltage : bivolt	
19	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO , GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 220 VOLTS	20
20	BEBEDOURO ELETRICO MODELO PRESSAO , GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI (PINTURA ELETROSTATICA), PIA SUPERIOR EM ACO INOXIDAVEL AISI 304 POLIDO, DUAS TORNEIRAS (PARA COPO E PARA BOCA). MEDIDAS APROXIMADAS : LARGURA: 32 CM - ALTURA: 112 CM -PROFUNDIDADE: 32 CM 110 VOLTS	15
21	FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA COM TORNEIRA DE PAREDE CONTENDO REFIL PARA VELA, PRODUZIDO EM MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 20 X 9 X 36.5CM. INCLUSO UM PURIFICADOR, UMA CANOPLA, E MAIS UMA VELA ADICIONAL	60
22	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 2 GELADAS INOX 25 LITROS 220V	30
23	SELADORA MANUAL DE PLÁSTICO 30CM PFS 300 - 220V	200
24	DISPENSER 21 CM PARA ALCOOL GEL, NA COR BRANCO	300
25	DISPENSER 800 ML PARA SABONETE LIQUIDO, NA COR BRANCO	300
26	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS E BOLETOS . VELOCIDADE DE LEITURA: 100 LEITURAS/SEGUNDO; - TECNOLOGIA: CCD - FONTE DE LUZ: LED, LUZ VERMELHA VISÍVEL, 632NM; - ANGULO DE LEITURA: 40º FRONTAL, 30º LATERAL; - CÓDIGOS DE BARRAS RECONHECIDOS: LINEARES 1D; - TIPO DE USO: PORTÁTIL; - CONEXÃO COM O COMPUTADOR: USB	60
27	DISPENSER TOALHEIRO SUPORTE PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO OU LAVABO COR BRANCO	300
28	SUPORTE PARA TV UNIVERSAL 14 A 84 FIXO DE PAREDE Informações adicionais: - Suporte Fixo Universal - Fácil Instalação - Suporta 80 kg - Para TV LED/LCD 14" a 84" - Possui trava de segurança - Suporte fixo com tamanho padrão, que deixa a TV em uma distância de cerca de 3cm da parede. - Tipo de parafuso para parede: 1/4" x 40 - Acompanha buchas 8mm - Tipos de parafusos inclusos para TV: M4 x 25mm M6 x 25mm	50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	M8 x 25mm	
29	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE COM 3 PÁS 60CM PRETO ESPECIFICAÇÃO: - Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação; - Chave: velocidade deslizante; - Equipamento com protetor térmico; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Potência: 147W - 1/5Cv; - Diâmetro de hélice: 521mm; - Diâmetro da grade: 600mm; - Rotação: 1200rpm; - Cor: Preto; - Voltagem: 127V;	55
30	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 220 V Características: Diâmetro 40cm 3 Velocidades Baixo nível de ruído Sistema oscilante lateral Inclinação vertical regulável Hélice tem design aerodinâmico O que proporciona um vento forte. como ele faz menos barulho Sistema oscilante Inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar Grade frontal é removível	30
31	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PALETAS , TURBO, 110 V Características: Diâmetro 40cm 3 Velocidades Baixo nível de ruído Sistema oscilante lateral Inclinação vertical regulável Hélice tem design aerodinâmico O que proporciona um vento forte. como ele faz menos barulho Sistema oscilante Inclinação vertical regulável direciona o fluxo de ar Grade frontal é removível	20
32	APARELHO SONORO CONTRA MORCEGOS RATOS 150M2 VOLTAGEM BIVOLT	30
33	CAIXA DE SOM, BLUETOOTH, 20 W RMS – PRETO OU AZUL	20
34	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AUTOMÁTICO APARELHO + REFIL LAVANDA & BAUNILHA 269ML	300
35	DIFUSOR AROMATIZADOR UMIDIFICADOR DE AR ULTRASSONICO PURIFICADOR AROMA DIFUSOR PORTATIL LED 7 CORES	300
36	FITA DE LED 12V + CONTROLADORA + CONTROLE + FONTE DE TOMADA DE 2ª, 5 METROS	10
37	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 2000 220V 2300W DETALHES TÉCNICOS Potência elétrica: 2300w (3 cv) Pressão máxima: 1700 psi Tensão: 220v mono Motor: indução Vazão: 750 l/h Uso: profissional intensivo	1
38	SMARTPHONE Memória 128G de ROM e 4G de Memória RAM Conectividade Bluetooth, Wi-Fi, Roteador Wi-Fi, NFC Localização GPS Processador Octa-Core Velocidade do Processador 2GHz	55

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Sistema Operacional Android Versão do Sistema Operacional 14.0 Quantidade de Chips Dual Chip Capacidade da Bateria 5000mAh Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante) Conteúdo da Embalagem 1 Carregador, 1 Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário	
39	NOBREAK 6000VA/6000W, SENOIDAL ONLINE MONO/115/220V bateria externa : aceita 16 baterias de ate 12v 18ah. Nao acompanha. conexoes : com bornes de encaixe rapido fator de potencia : 1 formato : torre potencia : 6000va/6000w tensao de entrada : mono 115 ou 220v tensao de saida : mono 115 ou 220v garantia com o fabricante : 01 ano bateria interna : nao acompanha comunicacao : comunicacao inteligente via rs232 - conector db9 padrao precisa de pilhas ou baterias : sim as pilhas ou baterias estao inclusas : nao topologia : online - dupla conversao forma de onda : senoidal pura bypass : automatico e manual dimensao da embalagem a / p / l : 336.0mm / 531.0mm / 190.0mm ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS bateria externa: aceita 16 baterias de ate? 12v 18ah. Na?o acompanha. conexoes: com bornes de encaixe ra?pido fator de potencia: 1 formato: torre potencia: 6000va/6000w tensao de entrada: mono 115 ou 220v tensao de saida: mono 115 ou 220v garantia com o. Fabricante: 01 ano bateria interna: na?o acompanha comunicacao: comunicac?a?o inteligente via rs232 conector db9 padra?o precisa de pilhas ou baterias?: sim as pilhas ou baterias estao inclusas?: na?o topologia: online dupla conversa?o forma de onda: senoidal pura bypass: automa?tico e. Manual	12
40	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 15 LITROS NA COR PRETA	500
41	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 60 LITROS NA COR PRETA	100
42	LIXEIRA COM TAMPA CLIQUE E PEDAL 100 LITROS NA COR PRETA	100
43	Rádio Transceptor HT Digital DMR UHF (400-480 Mhz): Radio transceptor com criptografia de no mínimo 10 caracteres.	5
44	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) - Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Tecido: Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm - Medidas do produto: 220 (C) cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	- Altura mínima (parte inferior): 50 cm	
LOTE 02 (AR-CONDICIONADO E CORTINA DE AR)		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTU, SPLIT Especificações: - Ncm (nomenclatura Comum Mercosul): 84151011 - Bitola Liquida: 635 (1/4) - Bitola Succao: 952 (3/8) - Alimentacao: Monofasico - Tipo de Compressor: Rotativo - Comprimento (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 822.00 - Largura (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 329. - Altura (mm) *com Embalagem (unidade Ext): 527. - Comprimento (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 889. - Altura (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 370. - Largura (mm) *com Embalagem (unidade Interna): 287. - Comprimento (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 777. - Altura (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 290. - Largura (mm) *sem Embalagem (unidade Interna): 498. - Altura (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 808. - Largura (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 208. - Comprimento (mm) *sem Embalagem (unidade Ext): 292. - Ean (unidade Interna): 79082930003 - Ean (unidade Externa): 79082930003 - Peso Bruto (unidade Externa): 12.00 - Peso Bruto (unidade Interna): 30.00 - Ncm (unidade Externa): 84151011 - Ncm (unidade Interna): 84151011 - Peso Liquido (unidade Externa): 26.00 - Peso Liquido (unidade Interna): 9.00 - Vazao de ar (m3/h): 600 - Capacidade Total de ar: 12000 - Voltagem: 220 - Classificacao Energetica (selo Procel): A. - Tecnologia: Convencional - Ciclo de ar: Frio - Climatiza Ate (m2): 24 - Gas Refrigerante: Ecologico (r-410a) - Codigo da Unidade Interna (evaporadora): Tac-12csa1 - Codigo da Unidade Externa (condensadora): Tac-12csa1 - Cor: Branco - Amperagem (a): 5 - Eficiencia Energetica (eer): 3.24 - Consumo (watts/mes): 22.8 - Vazao de ar Unidade Interna (maxima) [m3/min]: 600 - Deflexao de ar (. Acima / Abaixo).: Sim - Deflexao de ar (. Direita / Esquerda).: Sim - Controle Remoto: Sim - Sensor de Presenca: Nao - Filtro Anti-po: Sim - Filtro Anti-bacteria: Sim - Filtro Desodorizador: Sim - Auto Diagnostico: Sim - Funcao Automatico: Sim - Funcao Timer: Sim	150

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	- Funcao Sleep: Sim - Desumidificacao: Sim - Reinicio Automatico: Sim - Protecao Anti-corrosao: Sim - Ponto de Drenagem: Evaporadora / Condensadora - Comprimento Max. Interligacao (m): 15 - Desnivel Max. de Interligacao (m): 5 - Nivel de Ruído Maximo Interno (db(a)): 33.00 - Nivel de Ruído Maximo Externo (db(a)): 33.00 - Serpentina: Cobre	
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTU, SPLIT Especificações Técnicas: - Serpentina : cobre - Capacidade de Refrigeração (BTU/h) : 18.000 - Condensador : horizontal - Compressor : convencional - Classificação INMETRO : a - Controle de temperatura : sim - Filtro de proteção ativa : sim - Cor da Evaporadora : branca - Direcionadores de Ar : sim - Medida Evaporadora (A x L x P) cm : 29,3 x 91 x 21,3 - Medida Condensadora (A x L x P) cm : 60,2 x 85,3 x 34,9 - Função Turbo : sim - Função Sleep : sim - Gás Refrigerante : r-410a - Voltagem : 220v - Ciclo : frio	50
3	AR CONDICIONADO 24.000 BTU, SPLIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS capacidade (btu/h) : 24.000 btus voltagem : 220 volts classificação energética : a ciclo : frio ideal até (m²) : 32 m² modelo ar condicionado : tcl on-off código modelo evaporadora : tac-24csa1 código modelo condensadora : tac-24csa1 cor da evaporadora : branco tipo de condensadora : horizontal (caixa) tecnologia inverter : não indicador de temperatura na evaporadora : sim controle remoto : sim regula velocidade de ventilação : sim filtro anti-bactéria : sim gás refrigerante : r-410a sistema de fase : monofásico serpentina : cobre peso evaporadora : 13 altura evaporadora : 316 largura evaporadora : 228 profundidade evaporadora : 1010 peso condensadora : 41 altura condensadora : 605 largura condensadora : 357 profundidade condensadora : 886 vetor evaporadora : e-5 vetor condensadora : c-4	50
4	AR CONDICIONADO PISO TETO, 36000 BTUS, 220V, FRIO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS bitola liquida: 3/8	30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	bitola succao: 3/4 comprimento (mm) *sem embalagem (unidade interna): 680 altura (mm) *sem embalagem (unidade interna): 230 largura (mm) *sem embalagem (unidade interna): 1285 altura (mm) *sem embalagem (unidade ext): 859 largura (mm) *sem embalagem (unidade ext): 625 comprimento (mm) *sem embalagem (unidade ext): 625 ean (unidade interna): 7898518184762 ean (unidade externa): 7898518184793 peso bruto (unidade externa): 58.2 peso bruto (unidade interna): 46.1 ncm (unidade externa): 84151011 ncm (unidade interna): 84151011 voltagem: 220v classificacao energetica (selo procel): b. ciclo de ar: frio climatiza ate (m2): 36000 btus gas refrigerante: ecologico (r-410a) codigo da unidade interna (evaporadora): rpc36f3p codigo da unidade externa (condensadora): rap36f3l cor: branco amperagem (a): 21 consumo (watts/mes): 3.47 vazao de ar unidade interna (maxima) [m3/min]: 1650 controle remoto: sim fabrica no brasil: sim ponto de drenagem: evaporadora comprimento max. Interligacao (m): 30 desnivel max. De interligacao (m): 10 nivel de ruido maximo interno (db(a)): 57 nivel de ruido maximo externo (db(a)): 59	
5	AR CONDICIONADO PISO TETO FORT AIR, 48000 BTU/H, 220V, FRIO, COBRE Especificações Técnicas: - Capacidade (btu/h) : 48.000 Btus - Voltagem : 220 Volts - Ciclo : Frio - Ideal Até (m²) : 64 M² - Código Modelo Evaporadora : 45pafi48b2na - Código Modelo Condensadora : 45oufe48b4cc - Cor da Evaporadora : Branco - Tipo de Condensadora : Horizontal - Tecnologia Inverter : Não - Controle Remoto : Sim - Gás Refrigerante : R-410a - Serpentina : Cobre - Peso Evaporadora : 44,3 - Altura Evaporadora : 240 - Largura Evaporadora : 1630 - Profundidade Evaporadora : 675 - Peso Condensadora : 91,1 - Altura Condensadora : 1271 - Largura Condensadora : 869 - Profundidade Condensadora : 325 - Vetor Evaporadora : E-3 - Vetor Condensadora : C-5	20
6	CORTINA DE AR 120CM - CORTINA DE AR 220V Potência (W) - 170 Tensão (V) - 220 Corrente (A) - 0,77 Frequência (Hz) - 60 Vazão de Ar (m³/h) - 1850	25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Velocidade do Ar (m/s) - 9~11 Nível de Ruído (dB(A)) - 51 Dimensão do Produto (L x A x P) mm - 1200 X 185 X 145 Massa Líquida (kg) / Peso (N) - 8,2 (80,42) Massa Bruta (kg) / Peso (N) - 9 (88,26) Grau de Proteção - IPX0 Classe de Proteção - 1 Descrição Curta - Mantenha ambientes climatizados e refrigerados por muito mais tempo. O aparelho cria uma barreira que impede a saída do ar refrigerado e a entrada de insetos e odores desagradáveis, tornando o ambiente muito mais agradável e confortável.	
7	AR-CONDICIONADO PORTÁTIL 12.000 BTUS AP- WI-FI CONTROLE REMOTO FRIO - 110V Tensão/Voltagem 110V Potência (W) 1.100 Cor Branco Frequência 60 Hz Nível de ruído 56 /dB (A) Corrente máxima 139,7 Corrente mínima 114,3 Potência de Refrigeração De 10.001 a 12.000 BTUs Ciclo de Refrigeração Frio Material da serpentina Cobre Sistema de Fase Monofásico	25

LOTE 03 (MÓVEIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	BANQUETA GIRATÓRIA / MOCHO, BANCO GIRATÓRIO CONSTITUÍDO DE BASE E ASSENTO EM INOX. ESTRUTURA TUBULAR DE 7/8 POLEGADAS X 1,20MM POLEGADAS E REFORÇO TUBULAR DE 5/8 POLEGADAS X 1,20MM. ASSENTO EM INOX DE CHAPA 0,75 E PÉS COM RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS. ALTURA MÍNIMA: 0,50M E MÁXIMA: 0,70M . DIÂMETRO APROXIMADO DO ASSENTO 30 CM.	30
2	ARMÁRIO DE PAREDE EM AÇO COM 3 PORTAS BRANCO Dimensões Largura: 105,00 cm Altura: 55,00 cm Profundidade: 29,00 cm	40
3	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS, COM 02 (DUAS) PORTAS COM 4 REFORÇOS CADA, 01 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULAVEIS , CAPACIDADE POR PRATELEIRA 20KG, MEDIDAS: 2,00X 0,90X 0,40, PRODUTO TOTALMENTE MONTAVEL, ESTRUTURA EM AÇO CHAPAS 26 E 24 (0,45MM E 0,60MM).	600

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS PEQUENAS Tranca: Pitão para Cadeado Identificador de funcionários Puxador de porta Ventilação: Veneziana Chapa: 26 Pintura: Eletrostática Pés altos: Sim Altura 1,96 m Largura 1,23 m Profundidade 0,36 m Peso 38,78 Kg Dimensões da Porta 0,27x0,43 m	30
5	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS C CINZA COM TRANCA PARA CADEADO. CHAVE DE SEGURANÇA, ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO.	100
6	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM CHAPA 26; PORTA ETIQUETA NA FRENTE DA GAVETA; PUXADOR NA FRENTE DA GAVETA; FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CAPACIDADE DE 454 KG POR GAVETA.	600
7	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	600
8	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60 PÉS EM AÇO Especificações Altura: 75cm Largura: 120cm Profundidade: 60cm Pés: Metalon 50x30 Tampo: MDP Acabamento: Fita de borda Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	400
9	CADEIRA FIXA PÉ PALITO (ESPALDAR BAIXO) , SEM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO COM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE 3 CM DE ESPESSURA COM COSTURA, MOLDADA ANATOMICAMENTE INDEFORMÁVEL; REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR PRETA; CONTRA ENCOSTO EM VINIL PRETO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC TIPO ?S? PARA TOTAL PROTEÇÃO; BASE EM TUBO 7/8, PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO LAUDO TÉCNICO EXPEDIDO POR CERTIFICADORA OU LABORATÓRIO ACREDITADO OU CREDENCIADO AO INMETRO DE CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO A NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NBR 8094, E DE CORROSÃO POR ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 500 HORAS CONFORME NORMA NBR 8095, PARA COMPROVAR A QUALIDADE DA PARTE METÁLICA. LAUDO TÉCNICO DE DETERMINAÇÃO DE ESPESSURA DE CAMADA SEGUNDO	800

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MÉTODO ABNT NBR 10443 AMBOS EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO CREDITADO AO INMETRO.	
10	CADEIRA ISO PLASTICO - CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCOSTO DE PLASTICO DE CORES VARIADAS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 0.83 MT PROF: 0.51 MT LARG: 0.42 MT PESO: 3KG RESISTENTE ATE 120KG	400
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, BRAÇO REGULAVEL, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA	300
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM RODINHAS, COM ESTOFADO EM CORINE NA COR PRETA SEM BRAÇO	600
13	CADEIRA SEM BRAÇOS , EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	520
14	CADEIRA COM BRAÇOS , EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 100 KG, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	520
15	MESA PLASTICA , TAMPO QUADRADO MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: ALTURA 73CM, LARGURA 68 CM	130
16	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO , COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, ESTRUTURA FIXA, EM TUBO DE AÇO 50X20, ACABAMENTO DOS PERFIS E ESTRUTURA NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHO.	600
17	LONGARINA ISO 3 LUGARES SEM BRAÇO Características: Estrutura de tubo de aço na cor preta Assento e encosto de Polipropileno Altura: 80 cm Largura: 148 cm Profundidade: 55 cm Peso: 14,575 kg Suporta até 100 kg por lugar uniformemente distribuídos	300
18	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR OVAL - 200 X 90 DESCRIÇÃO: * Medidas: 2,00 comp. X 90 cm prof. 74 cm Alt. * Madeira MDP / BP 15 mm * Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm	25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	* Pé de aço Triplo	
19	CADEIRA GIRATÓRIA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA, ESTRUTURA ESTRELA DE FERRO COM CAPA EM POLIPROPILENO . REGULAGEM DE ALTURA COM CILINDRO A GÁS COMPRIMIDO HIDROGÊNIO. ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM 35 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM TECIDO JSERRANO. REVESTIMENTO EM TECIDO J-SERRANO NA COR PRETO .BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM POLIPROPILENO RÍGIDO , QUE DESLIZAM SUAVEMENTE EM QUALQUER AMBIENTE .PISTÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MOVIDO GÁS DE HIDROGÊNIO COM CURSO DE 110 MM . DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM (AXLXP): 1,02 M X 0,48 M X 0,48 M	300
20	MESA EM L SIMPLE COM 3 GAVETAS + SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm - Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo - Gaveteiro com 3 gavetas - Suporte para teclado com corrediça metálica preta (65cm de largura) - Pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores * Medidas: – 1 Mesa de: 1,40m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Mesa de: 1,00m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Conexão de 60cm	200
21	NICHO ORGANIZADOR SEM GAVETAS COM RODÍZIOS BRANCO. MDP, MADEIRA DE ENGENHARIA, MONTAGEM NO CHÃO, COM 9 NINCHOAS MEDINDO CADA UM 30 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA	50
22	KIT 3 POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR CADEIRAS PARA RECEPÇÃO MANICURE ESCRITÓRIO SALA DE ESPERA. MACIA E CONFORTÁVEL, COM ESPUMAS D-22 PRORELAX, ESTRUTURA REFORÇADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO SUPORTANDO ATÉ 110KG, TECIDO SUEDE, ESTILO DECORATIVO MODERNO. NA COR VERDE CLARO OU AZUL BEBÊ OU ROSA CLARO	20
23	KIT 3 QUADROS SAFARI AQUARELA INFANTIL QUARTO CRIANÇA, E MDF, MEDINDO 40 CM POR 50 CM	20
24	CAPAS DE ALMOFADA+ENCHIMENTO 30X30 P/SUBLIMAÇÃO COLORIDA, EM DIVERSAS CORES EM TOM PASTEL	150
25	POLTRONA DO PAPAI COM ENCOSTO RECLINAVEL EM CORINO PRETA	10
26	TAPETE DE SISAL NATURAL REDONDO ARTESANAL 150 CM DE DIÂMETRO	20

LOTE 04 (MÓVEIS HOSPITALARES)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	MESA DE MAYO EM INOX , BASE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM RODAS, BANDEJA INOXIDÁVEL 48X32CM, ALTURA REGULÁVEL.	50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	MACAS SIMPLES , CABECEIRA RECLINÁVEL; CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1" 1/4; LEITO ESTOFADO COM CABECEIRA REGULÁVEL; REVESTIMENTO EM CORAMO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 1,80X0,65X0,80M. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. SUPORTA ATÉ 150KG; REGISTO ANVISA.	200
3	ESCADA USO HOSPITALAR DE 02 DEGRAUS, EM ESTRUTURA TUBULAR, PISO EM AÇO PINTADO, NA COR BRANCA, COBERTO COM BORRACHA ANTI DERRAPANTE E PÉS PROTETORES DE BORRACHA.	300
4	MACA / DIVÃ DOBRÁVEL TIPO MALETA COM ORIFÍCIO, MONTAGEM EXTREMAMENTE PRÁTICA, NÃO PRECISA DE FERRAMENTAS. LEVE PESA APENAS 13,5 KG, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, UM MATERIAL NOBRE E RESISTENTE. ESPUMA: DENSIDADE D28, REVESTIMENTO EM CORANO (MATERIAL AUTOMOTIVO SUPER RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA) POSSUE DUAS ALÇAS E 04 RODINHAS PARA TRANSPORTE. TRAVA DE SEGURANÇA EM TODOS OS PÉS, SUPORTA 170 KG DIMENSÕES: ABERTA: 1,80 MTRS X 0,60 CM, ALTURA 0,75CM EM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES FECHADA: 0,90 CM X 0,60CM	30
5	MESA ANTROPOMÉTRICA: APLICAÇÕES: INFANTIL FUNCIONALIDADE: COM ALTURA FIXA ACESSÓRIOS: COM BALANÇA DE BEBÊS, COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (NÃO SÓ COM A FITA MÉTRICA) MAS TAMBÉM COM A RÉGUA QUE LIMITA CABEÇA E PÉ DA CRIANÇA. NÚMERO DE SEÇÕES: COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA	200
6	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA COM TINTA ADEQUADA PARA LIMPEZA. POSSUI LEITO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO LAVÁVEL. DIVIDIDO EM 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO E PERNAS, COM ELEVÇÃO ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. ACOMPANHA PAR DE PORTA COXA. DIMENSÕES: 180X55X85CM. PESO: 17,5 KG	200
7	MESA GINECOLÓGICA LUXAL COM GABINETE 2 PORTAS E 3 GAVETAS, CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO), LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA, DENSIDADE 28, GABINETE COM 2 PORTAS 3 GAVETAS, 1 PAR DE PORTA COXAS, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, CUBA EM AÇO INOX. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM, ALTURA: 0,80 CM	200
8	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF). ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: MACA PROFISSIONAL PARA CONSULTÓRIOS MÉDICOS E HOSPITAIS, FISIOTERAPIA, MASSAGEM, ESTÉTICA, DEPILAÇÃO, ENTRE OUTRAS PROFISSÕES. MACA EM MDF DE 15 MM BRANCO COM REVESTIMENTO BP, MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM RESINA ANTIMICROBIANA – (OUTRAS CORES A CONSULTAR VIA CAMPO DE PERGUNTAS). LEITO DO ESTOFADO COM ESPUMA DE DENSIDADE D28 VISANDO MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO EM CORVIM EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES A SUA ESCOLHA. REVESTIMENTO DO LEITO ESTOFADO ELEGANTE, COM FINO ACABAMENTO E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA. A MACA POSSUI UM BALCÃO COM 2 PORTAS CENTRAIS E DOIS MÓDULOS DE 3 GAVETAS LATERAIS, POSSIBILITANDO ASSIM UM AMBIENTE BEM ORGANIZADO E BONITO. SUPORTA ATÉ APROXIMADAMENTE 350KG. PRODUTO ENVIADO DESMONTADO COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR METÁLICA, COM DUPLO X TUBULAR CENTRAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL EM X, BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM PROTETOR LATERAL DE ROUPA INCORPORADO, APOIO DE PÉS COM ALTURA AJUSTÁVEL, DOBRÁVEL, REMOVÍVEL A 90º, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL, APOIO SURAL TIPO ALMOFADA OU FAIXA PARA PANTURILHA, ESTRUTURA DE ENCOSTO COM ALONGADO DE PUNHO PARA USO DE TERCEIROS. RODAS TRASEIRAS ARO DE 20`` COM PNEUS INFLÁVEIS, ARO DE IMPULSÃO DE AÇO CARBONO, NYLON OU ALUMÍNIO DE 3/4`` DE DIÂMETRO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, CUBO DE ALUMÍNIO MONTADO COM ROLAMENTO BLINDADO, EIXO REMOVÍVEL TIPO ``QUICK RELEASE`` COM DIÂMETRO ENTRE 12 A 15 MM. RODAS DIANTEIRAS PEQUENAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS DE ATÉ 06``, PNEUS COMPACTOS, AMBAS PROVIDAS DE ROLAMENTO BLINDADO NOS SEUS EIXOS, MONTADAS EM GARFO DE ALUMÍNIO OU NYLON. FIXADO EM CUBOS DIANTEIRO COM EIXO VERTICAL POSICIONADO COM CUBOS DE ROLAMENTO. FREIO DE ALUMÍNIO BILATERAIS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM A REGULAGEM, COM ACIONAMENTO DAS TRAVAS PARA TRÁS. PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS, COM SISTEMA QUE PERMITA A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DA MESMA EM ATÉ 06 POSIÇÕES DISTINTAS ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE NYLON IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA OU COUVIN, ACOMPANHANDO UMA ALMOFADA ORTOPÉDICA, COM 03 (TRÊS) CENTÍMETROS DE ESPESSURA NO TAMANHO DO ASSENTO, FORRADA COM O MESMO TECIDO COM VELCRO PARA FIXAÇÃO, MANOPLAS EMBORRACHADAS E PEDAIS POSTERIORES PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS.	40
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO , EM AÇO COM PINTURA EPOXI, DOBRÁVEL, EIXOS DUPLO X, CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 160KG, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL, SENDO AS RODAS DETRÁS PROPULSORAS E AS DA FRENTE DIRECIONAIS, PNEUS MACICOS..	50
11	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS	300
12	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LITROS	300
13	BALANÇA REDE SENSORIAL CASULO SUSPENSO CRIANÇAS AUTISMO TEA TDAH TERAPIA OCUPACIONAL	5
14	BALANÇA DIGITAL ADULTO ANTROPOMETRICA 200KG, MODELO BIVOLTE, INMETRO	150
15	BALANÇA ELETRONICA ANTROPOMETRICA INFANTIL EM POLIPROPILENO , BIVOLTE	150
16	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG D30	20
17	CAMA HOSPITALAR 5 POSIÇÕES 2 MOVIMENTOS LEITO 190CM X 90CM) + COLCHÃO HOSPITALAR (P/ LEITO 190 CM X 90CM)	10
18	CARRINHO POSTURAL INFANTIL (SL 30 X 30 X 35) Especificações Técnicas -Chassi dobrável feito de um alumínio de alta resistência -Suspensão traseira independente -Barra de Condução com ângulo ajustável -Bolso de armazenamento inferior -Rodas traseiras em EVA com freios de estacionamento -Sistema de ancoragem para transporte em veículos adaptados integrados à estrutura -Assento ajustável em altura, largura, profundidade e	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	comprimentos de pernas -Inclinação de assento, encosto e ângulo de joelhos ajustáveis. -Tilt de assento de 30° -Mecanismo de Quick-release para remover/alterar a posição do assento em relação ao chassi nas direções da viagem e direção do condutor -Suporte de tronco -Suporte de quadris ajustáveis -Suporte máx chassi: 60kg -Largura do assento: 250 – 350 mm Suspensão trazeira otimnizada - Assento ajustável em altura, largura, profundidade e comprimento de pernas - Mecanismo de ativação do tilt no chassi - Melhoria do ajuste do ângulo do encosto - Nova trava de fechamento - Apoio de pés rebatíveis - Maior segurança, destaque do mecanismo de liberação do freio -- Novos estofamentos, facilidade de higienização	
19	MESA AUXILIAR, DIMENSÕES: 0,50 X 0,90M.	100
20	MESA PARA CARRINHO POSTURAL P/ CRIANÇA	10
21	TESOURA PONTA ROMBA – PRIMEIROS SOCORROS: Tesoura Ponta Romba Primeiros Socorros e Emergência, em aço inoxidável, com Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, com cabo em plástico e esterelizável - tamanho 14cm	20

LOTE 05 (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALAR)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	BOMBA DE INFUSÃO: Exatidão de 95% nas infusões; pequena, leve e empilhável;Cabo para conectar até 3 equipamentos simultaneamente;Programações disponíveis: Vazão, tempo ou volume. A partir de 02 variáveis informadas, a terceira é automaticamente calculada,Alarmes de: sensor de ar, sensor de gotas, bateria,Titulação: Alteração da vazão sem interrupção da infusão;Função Bolus;Função Stand By;Função KVO: Keep Vein Open;Linha de equipos parenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento. PVC – DEHP Free, PVC Free. Certificados pelo INMETRO, de acordo com a Portaria 502 de 29, de Dezembro de 2011;Tempo de permanência de equipos parenterais, conforme recomendação do fabricante de até 72h (de acordo com Curva de Trombeta) e em combinação com as regulamentações sanitárias locais e protocolos institucionais;Linha de equiposenterais dedicados e seguros para utilização neste equipamento;Em conformidade com e de acordo com os requisitos estabelecidos na norma NBR IEC 60601-2-24Equipamento eletromédico – Parte 2: Prescrições particulares para segurança de bombas e controladores de infusão;Manutenção preventiva a cada 02 anos (dois), conforme recomendação do fabricante.	5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2	Equipos Fotossensível para Bomba de infusão: Equipos fotossensíveis, isentos de látex para infusão de soluções parenterais em bombas de infusão. Intrafix Compact Air FS, Ponta perfurante padrão ISSO, Padrão Macrogotas (1 ml = 20 gotas), Câmara gotejadora âmbar com filtro de partículas de 15µ, Entrada de ar com filtro hidrófobo 0,22µ e tampa reversível, Tubo em PVC âmbar com, aproximadamente, 2,85 metros de comprimento, Volume aproximado de preenchimento (priming) = 25,8ml, Segmento de silicone, Pinça rolete, Látex Free, Conector Luer Lock reversível com o paciente, com filtro, hidrófobo para eliminação do ar durante a realização do preenchimento, Bolsa protetora para soluções fotossensíveis. Em conformidade com as normas: NBR ISO 8536-8 (2004) eNBR ISO 594-2 (2003), Em conformidade com a Portaria INMETRO 502 de 29 de Dezembro de 2011.	200
3	RESPIRADOR: Alarmes de Apnéia, bateria interna descarregada, calibração do zero de CO2 falhou, etCO2 baixo, etCO2 elevado, falha do aparelho, frequência de respiração alta, fuga, medição Pva Inop, perda de dados, pressão alta contínua, pressão de alimentação baixa, Pva alta, Pva baixa, sem bateria interna, sem carreg. da bateria int., tecla defeituosa, ventilação em apnéia, verif. linhas de medida, verifique as configurações: fluxo, tempo; VMe baixo, VMe alta. VT alto para tubo,VT baixo pressão limitada. Fornecimento de oxigênio 40 a 100% em Vol.Frequência respiratória2 a 60/min (VC-SIMV, PC-BIPAP); 5 a 60/min (VC-CMV, VC-AC); 12 a 60/min para ventilação de apnéia, Modos de ventilação VCMV, VC-AC, VC-SIMV, VC-SIMV/OS, Spn-CPAP, Spn-CPAP/OS, PC-BIPAP, PC-BIPAP/OS. Opcional: AutoFlow para VC-CMV, VC-AC e VC-SIMV (/OS),Parâmetros monitorados, Pressão das vias aéreas Pva, volume minuto Vme, volume corrente Vte, medição de CO2, medição da frequência, tempo de alarme de apneia.PEEP 0 a 20 mbar, TelaTecnologia eletroluminescência (EL), pixels 240 x 128, área visível 108 x 56 mm,Tempoinspiratório0,2 a 10 s, MÓDULOS DISPONÍVEIS Medição de CO2, inalação de O2, AutoFlow, Circuitos de paciente, conjunto de circuito ventilatório adulto reutilizável com tubo de ventilação com cabo de medição, 3 m. circuito descartável, Mangueira de ligação com oxigênio, Mangueira para cilindro ou rede canalizada medindo 3 metros, Pulmão teste, Suporte de fixação durante transporte sendo possível pendurar o equipamento em vários sistemas de calha que meçam até 35mm de diâmetro através da garra.Válvula reguladora de oxigênio para cilindro e rede canalizada, Dimensões184 mm (A) x 290 mm (L) x 175 mm (P) sem a alça e o suporte de proteção, Und básica sem bateria interna 5,3 kg, Und básica com bateria interna 5,8 kg, Alimentação Elétrica 100 a 240 VAC, Bateria de íons de lítio, 24 V +6 VDC, autonomia de aproximadamente de 4 horas.	2
4	APARELHO DE ULTRA SONOGRAFIA PORTÁTIL: Tela TFT LCD colorido touchscreen, Bateria de lítio recarregável com duração de 3 horas, Inversão de tela para cima/baixo, Medição de distância, área/circunferência, ângulo, volume, histograma, tempo, frequência cardíaca, inclinação,16 posições de foco disponíveis (4 tipos + 4 combinações), Modo de exibição B, 2B, 4B, B/M, MTissue Harmonic Imaging, Reprodução de cine automática e manual, transdutores linear e convexo.	1
5	ALICATE DE AÇO PARA CORTAR ANEL: Alicate da aço, cabo cromado, alavanca deslizante e proteção entre dedo e anel, com 2 cm de altura e 4,5 cm de largura.	30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6	VIDEO LARINGOSCÓPIO – TOUCH com LÂMINAS REUTILIZAVEIS: Tela Touch de 3.5" Colorida HD Lente Distal com Revestimento Anti Névoa Função Vídeo/Foto Bateria Recarregável Operação com Apenas um Botão, Operação Rápida e Simples Visão 360 ° Vídeo Laringoscópio totalmente portátil, com 210g Lâmina Anti Névoa Pode ser conectado ao monitor e ao computador Foto e Vídeo em tempo real Lâminas de Plástico Descartável S2, S3 e S4 Tornando as vias aéreas difíceis mais fáceis e rápidas de visualizar Desempenho: Monitor de exibição: DISPLAY LCD Relação da definição: 640X480RGB	1
7	BOMBA DE VÁCUO: Bomba Vácuo Aspiradora de Sangue e Secreção, com capacidade do Frasco de aspiração de 1.300 ml, motor 1/33 HP, válvula anti-transbordamento e vazão de 20L por minuto.	5
8	DEA – Desfibrilador Externo Automático: DEA - Desfibrilador externo automático básico, portátil com feedback de RCP e orientação por voz, capaz de identificar os ritmos cardíacos com bateria recarregável. Pás reutilizáveis.	5
9	SISTEMA DE ACESSO VASCULAR INTRAÓSSEO: Utilizado em pacientes adultos e pediátricos sempre que o acesso vascular é difícil de ser realizado em casos de emergência, urgência ou clinicamente necessário por até 24 horas.Otimiza os fluxos de infusão do sistema de acesso vascular intraósseo com menos medicamentos para controlar a dor do paciente. Garante o acesso vascular em 10 segundos. Sistema automatizado, com bateria de lítio com duração de 10 anos ou 500 punções. Com Kit de agulhas (15 mm – 3 a 39 kg), (25 mm – acima de 3 kg), (40 mm – acima de 40 kg); Cada kit contém: conjunto de 05 caixas com 05 agulhas.	3
10	OTOSCÓPIO HALÓGENO K100 2,5 V. B237.10.118 CABO BETA METÁLICO 2,5V + 6 ESPÉCULOS AURICULARES REUSÁVEIS SANALON S + 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE X01.88.037 + BOLSA COM ZÍPER. DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE OTOSCÓPIO DIAGNÓSTICO K 100 B-237, CABEÇA EM PLÁSTICO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, JANELA GIRATÓRIA DE FECHO HERMÉTICO, VIDRO ANTIRISCO E VISÃO DE LARGO DIÂMETRO, AUMENTO DE 3X, COM 6 ESPÉCULOS REUSÁVEIS EM SANALON S , NOS TAMANHOS 2.2 - 2.5 - 3.5 - 4.5 - 5.5 E 10.0MM COM CONEXÃO METÁLICA TIPO BAIONETA E 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE. ACOMPANHA CABO BETA 2,5V EM METAL CROMADO COM PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, VARIADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, ACOMODA DUAS PILHAS MÉDIAS TIPO "C" E BOLSA MACIA EM NYLON.	50
11	FOCO CLÍNICO COM LÂMPADA HALÓGENA DE 50W (LUZ BRANCA), COM HASTE FLEXIVEL CROMADA E ESPELHO, BASE SOBRE RODÍZIOS, 220V, CABO DE ENERGIA COM DOIS METROS DE COMPRIMENTO UTILIZADO EM GINECOLOGIA.	100
12	BIOMBO SANFONADO MÓVEL EM PVC COM DUAS BASES ? CONSTRUÍDO COM LÂMINAS DE PVC RÍGIDO, DIVISÓRIA MÓVEL SOBRE RODÍZIOS DE NYLON, NAS DIMENSÕES 1,85M DE ALTURA E 1,78M DE LARGURA.	100
13	NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO PARA PAREDE INOX LED BIVOLT • Construído em Chapa de Aço Espessura de 046 mm Bitola 26 • Em Aço Inox com Frente De Acrílico Leitoso Fixação de RX por Roletes em Bivolt	30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	• Com Lâmpada de LED • Plug Bipolar Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 9cm • Largura: 38cm • Altura: 47cm	
14	AUTOCLAVE DE 42 LITROS. AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DIMENSÃO INTERNA 30,4 CM DE DIAMETRO, PRUFUNDIDADE DE 60 CM. CUBA DE AÇO INOX, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICAS. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA FECHADA) SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE. CAPACIDADE: 21 LITROS POTÊNCIA: 1.100 WATTS. VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO 220 V. CONSUMO ELÉTRICO: 220 WATTS/HORA. 220 V - 445 WATTS/HORA. MATERIAL DA TAMPA E CÂMARA: AÇO INOX GARANTIA: 2 ANOS.	50
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	JOELHEIRA - COR PRETO TAMANHO G	10
02	COTOVELEIRA PROTEÇÃO UNISSEX IMS PROTECTOR OFF ROAD	10
03	Capacete Articulado: Motolância Modelo tipo: Robocop Tamanho: 58 Cor: Branco Brilhante Material: ABS Estilo: Modular, fechado. Viseira cristal em policarbonato (transparente), com proteção anti-risco; casco aerodinâmico em resina termoplástico, cinta jugular com engate micrométrico, sistema de troca rápida de viseira, forro removível e lavável, entradas e saídas de ar. Selo de segurança: INMETRO.	6
04	Capacete Articulado: Motolância Modelo tipo: Robocop Tamanho: 60 Cor: Branco Brilhante Material: ABS Estilo: Modular, fechado. Viseira cristal em policarbonato (transparente), com proteção anti-risco; casco aerodinâmico em resina termoplástico, cinta jugular com engate micrométrico, sistema de troca rápida de viseira, forro removível e lavável, entradas e saídas de ar. Selo de segurança: INMETRO.	2
05	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: P Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforço nas palmas e polegares; Design agressivo.	3
06	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: M Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: G Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3
08	Luva Motoqueiro: Motolância Modelo tipo: Motocross, Trilha Tamanho: GG Tecido transpirável, protege do frio, confortável, com excelente flexibilidade e sensibilidade. Tecido poliéster e neoprene; Tecido arejado; Função touch screen nos dedos indicadores; Ajuste nos punhos; Reforços nas palmas e polegares; Design agressivo.	3

LOTE 07 MOVEIS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CADEIRA UNIVERSITÁRIA DIRETOR COM PRANCHETA E PORTA LIVRO, ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETAVEL 50MM NA COR VERMELHA EM CORINE, BRAÇOS E CORSA COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL, ESTRUTURA EM AÇO REFORÇADO ¾, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI NA COR PRETA ESTOFADO EM TECIDO NA COR VERMELHA. (ASSENTO E ESCOSTO VERMELHO EM CORINE LAVAVEL)	70
02	CONJUNTO ESCOLAR MATERNAL DE MESA C/ 4 CADEIRAS COLORIDAS. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF 18MM, FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,47, LARGURA - 0,75CM COMPRIMENTO 0,75CM. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉS ANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA 0,52CM, ALTURA ASSENTO - 0,27CM	20
03	LOUSA MAGNÉTICA INFANTIL CAVALETE DOBRÁVEL GIZ CANETA 3 EM 1 TIPO DE MATERIAL: MADEIRA, MONTA E DESMONTA, TAMANHO: LOUSA MONTADA: 100CM ALTURA, QUANDROS 41CM X 44CM	20

LOTE 08 - (EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	COLCHONETE DE USO PROFISSIONAL SENDO SOLDADO AO INVÉS DE COSTURADO DESSA FORMA GARANTI TODA IMPERMEABILIDADE. CARACTERISTICAS:MEDIDAS: 120X 60 X 8 CM; ESPUMA: D 23; REVESTIMENTO: COURO SINTETICO IMPERMEÁVEL.	150
02	PARES DE CANELEIRAS DE 0,5 KG	10
03	PARES DE CANELEIRA DE 1,0 KG	10
04	PARES DE CANELEIRAS DE 2,0 KG	10
05	PARES DE HALTERES DE 0,5 KG	10
06	PARES DE HALTERES DE 1,0 KG	10
07	PARES DE HALTERES DE 2,0 KG	10
08	COLCHONETE DE GINASTICA 90X40X3 D-23	100

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09	ARCO ANEL TONIFICADOR FLEXIVEL PILATES CIRCULO	10
10	BOLA SUIÇA PARA PILATES EXERCÍCIOS GINÁSTICA 45CM	10
11	BAMBOLÊS 50CM (ARGOLA/ARO FUNCIONAL CIRCUITO)	150
12	BOLINHA DE TÊNIS	100
13	BOLINHAS CRAVO (BIRRO), ANTI STRESS	100
14	MINI BICICLETA ERGOMÉTRICA PORTATIL, FISIOTERAPIA. DE ALUMÍNIO. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG. PESO DO APARELHO: 3KG. 32CM DE ALTURA X 20CM DE LARGURA X 35CM DE COMPRIMENTO.	10
15	APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS	10
16	CONES COM BASTÃO DE DIVERSAS CORES	100
17	ESCADA AGILIDADE TREINO/ ESCADAS DE CHÃO	10
18	KITS DE THERABAND (CONTENDO 3 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	50
19	KITS DE MINI-BAND (CONTENDO 5 FAIXAS CADA KIT) DIVERSAS CORES	20
20	FISIOBALLS MINI BOLA	10
21	TATAME EVA 100X100X2CM 20MM - DUPLA FACE	500
22	CONE FLEXÍVEL 75 CM: Cone para sinalização e segurança fabricado em material flexível emborrachado com duas faixas refletivas. Pode ser utilizado para orientar ou interromper o tráfego de veículos. Tipos de faixa: Refletivas de 360 candelas.	12
23	COLCHONETE 90CM Produto: - Colchonete em Espuma Densidade D28 - PRETO - ROSA - AZUL Medidas: - 90cm de Comprimento x 40cm de Largura ; Revestimento: - Impermeável	100
24	SUPORTE COM PEDESTAL PARA 6 BOLAS DE PILATES Especificações Técnicas Fabricado em aço pintado; Pintura eletrostática; Suporte que comporta 6 bolas tipo suíça; Tamanhos variados: 2 aros pequenos 39cm (diâmetro); 4 grandes 40cm (diâmetro), todos individuais; Base de apoio arredondada, proporcionando ótima estabilidade ao suporte; Tamanho: 1,93x1,40m (AxL); Peso: 10 kg; Permite ser desmontável, permitindo ser transportado com muita praticidade. Indicado para bolas de 45cm a 95cm.	10

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (exemplificativo)
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2024

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

Obs: este é o modelo da proposta realinhada que será anexada aos autos, contudo, será disponibilizado modelo de planilha na extensão .xls para ser alimentado com os valores arrematados pela empresa. A planilha é padrão do sistema de emissão de nota de empenho e deverá ser preenchida por todos os arrematantes, para fim de efetuar a contratação.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS COMPONENTES DO LOTE	UND.	QUANT .	marca	Valor unit.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Termo de Compromisso de Fornecimento com efeito de Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX

Nº XXX/20XX

O **Município de Jequié**, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº XX, de XX de XXXX de 20XX, publicada no DOU de XX de XXXXXX de 202X, portador da Matrícula Funcional nº XXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº. XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX (*nome e função no contratado*), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS DESTINADOS À SMS.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (valores adjudicados)

3.0 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

75

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX - BA, XX de _____ de 20XX.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ
Nº), sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais
e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou
sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração
Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos
elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos
à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ
Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara,
sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para
pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às
regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI
14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária_____, inscrita no CNPJ
nº_____, por intermédio de seu responsável legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº_____ e CPF
nº_____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei
nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2023

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GABINETE ADMINISTRATIVO

CHAMAMENTO PUBLICO

DISPENSA 47/2024

PROCESSO ADM 155

A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com base na Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o chamamento para apresentação de cotações de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, com vista à contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projetos temporários de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas do Estado da Bahia e ABNT, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração e execução de projetos temporários de segurança contra incêndio e pânico, em conformidade com as normas do Estado da Bahia e ABNT, com vistas à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para os seguintes locais/eventos: - São João de Jequié 2024 – Praças Rui Barbosa e Bandeira (estruturas temporárias AVCB válido durante os eventos juninos 2024) - Praças Rui Barbosa e Bíblia (estruturas permanentes) AVCB válido durante 01 ano), do município de Jequié, Bahia	UN	1

Dispensa de licitação nº 47/2024.
As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail:
chamamentopublico@jequie.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Rua Nestor Ribeiro, 593, Centro – Fone 73-3525-4433 - Jequié – Bahia.

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 10 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL
SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL Nº. 01, DE 19 DE JUNHO
DE 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de nível superior, médio e técnico completo, em Regime Especial de Direito Administrativo do município de Jequié/BA, de acordo com Edital de Homologação dos Resultados, de 27 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os candidatos classificados, abaixo especificados, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência da função, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10 – Centro (ao fundo do Banco do Brasil), nesta cidade.

1.1 - O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

1.2 - O Termo de aceitação ou desistência da função deverá ser assinado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social de Jequié.

Art. 2º - Os documentos abaixo descritos, deverão ser apresentados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar da data de assinatura do termo de aceitação.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados em cópias legíveis juntamente com os originais:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Centro Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do Banco Itaú;**
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependentes;

CARGO: NUTRICIONISTA		
Ampla Concorrência		
Classificação	Inscrição	Nome
4º	474008376	Sara De Oliveira Furtuoso


Patrícia Miranda Brandão Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 22061

Patrícia Miranda B. Santana
Sec. Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequié
Decreto nº 22061/21

Rua Pedro Deraldo da Silva, nº 10- Cento Jequié-BA – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.200-470
Email: sedes.gabinete@hotmail.com

Scanned with CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022
Processo: 49/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60. Contratada: SUDOESTE TELECOM LTDA -ME, CNPJ 11.850.527/0001-21, com sede na Rua Expedicionário, nº 57-C, Jequiezinho, Jequié – Ba CEP 45.205.120. Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato nº. 188/2022, celebrado em 20/04/2022, objetivando contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de internet com link dedicado full duplex simétrico, internet banda larga (zona urbana - até 5 km da sede) e internet banda larga (zona rural - mais de 5 km da sede) para atender as demandas. Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, da Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 451.956,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias – 09/05/2024 a 06/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.266 - EM 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA PAULA CAVALCANTE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2024, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.266 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.267 - EM 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **GABRIELA BASTOS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica - Escola Municipal Adolfo Ribeiro, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2024, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.267 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.268 - EM 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARIA ALICE BASTOS SOUZA DE JESUS**, do cargo em comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de maio de 2024, retroagindo todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.268 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.237/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01985, caderno 1, Pág 37 á 41 , no dia 02 de Maio de 2024.

D E C R E T O N.º 25.237 - EM 02 DE MAIO DE 2024.

“PERMITE O USO NÃO ONEROSO DO QUIOSQUE Nº 01, LOCALIZADO PRAÇA JOELMA GOMES ORRICO, BAIRRO MANDACARU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do processo de seleção de permissão de uso não oneroso do Quiosque nº 02 - **Localizado na Praça Joelma Gomes Orrico, Bairro Mandacaru – Jequié-Bahia.**

CONSIDERANDO todas as cláusulas e condições prescritas no instrumento do Termo de Permissão de uso nº 11/2024, assinado pela permissionária abaixo em 05 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Permissão de Uso a título precário e gratuito a Sra. **SUELY MARIA DE SOUZA BARBOSA**, brasileira, inscrito no CPF sob nº 308.669.105-06, RG: 260248886, residente á Rua Professor Raimundo Fernandes da Costa, nº 9966, Bairro Itaigara – Jequié-BA, do bem público denominado Quiosque nº 01 – **Localizado na Praça Joelma Gomes Orrico, Bairro Mandacaru – Jequié-Bahia.**

Art. 2º O **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade para comercialização de serviços alimentícios.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.237/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01985, caderno 1, Pág 37 á 41 , no dia 02 de Maio de 2024.

Art. 3º O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.237 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 02 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Replicação do Decreto nº 25.237/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01985, caderno 1, Pág 37 á 41 , no dia 02 de Maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO, Nº 11 de 2024.

Termo de permissionários de uso não oneroso de quiosque **LOCALIZADO NA PRAÇA JOELMA GOME ORRICO**, no Bairro Mandacaru, dessa cidade.

Pelo presente instrumento legal, **O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho, nesta cidade de Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **Zenildo Brandão Santana**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 expedida pela SSP-BA, CPF n.º 917.331.035-20, de outro lado, a Sr.ª **SUELY MARIA DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 260248886, e inscrita no CPF: 308.669.105-06, residente na Rua Professora Raimundo Fernandes da Costa, 9996, Bairro Itaigara, Jequié-BA, em conformidade com os termos do Processo de **SELEÇÃO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE QUIOSQUE**, na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a permissão de uso não oneroso do **Quiosque nº 01**, da **PRAÇA JOELMA GOME ORRICO**, no Bairro Mandacaru, dessa cidade.
- 1.2. Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. A permissão de uso não onerosa de que trata o presente termo terá duração 02 anos, renováveis ou não, por igual período, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3. Caberá à OUTORGANTE:
 - 3.1. Prestar aos Permissionários todas as informações necessárias ao atendimento às obrigações do presente termo e ao bom andamento das atividades;
 - 3.2. Ceder, sem ônus ao permissionário e por tempo determinado, a fim de uso e exploração econômica, o imóvel supra mencionado;
 - 3.3. Fiscalizar a execução das finalidades da Permissão, notificando os permissionários quando verificadas irregularidades;
 - 3.4. Manter funcionários ou contratar empresa especializada em vigilância, a fim de evitar danos e/ou furtos aos equipamentos da praça;

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1 Atender a todas as condições descritas no presente termo;
- 4.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto deste termo, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Município;

Pág. 1

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Replicação do Decreto nº 25.237/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01985, caderno 1, Pág 37 á 41 , no dia 02 de Maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

- 4.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da contratante;
- 4.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste termo e também às demais informações internas do Município, a que o permissionário tiver conhecimento;
- 4.5. Indenizar o Município por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 4.6. Executar fielmente os compromissos firmados através do presente termo, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos serviços.
- 4.7. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.
- 4.8. O objeto deve ser cumprido, rigorosamente, de acordo com estas especificações técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes e as especificações de materiais descritos neste termo.
- 4.9. O Permissionário deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem do Município, corrigindo o fornecimento, sem ônus para a Administração Municipal.
- 4.10. Comprovar, durante todo o período da Permissão, as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;
- 4.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas de energia, água e quaisquer outras decorrentes da atividade empreendida no respectivo quiosque;
- 4.12. Responsabilizar-se por quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e empresariais decorrentes da sua atividade;
- 4.13. Os Permissionários deverão manter, durante todo o período da permissão, a área destinada ao quiosque limpa e conservada, com a correta destinação do lixo gerado por sua atividade, sob pena de notificação e multa administrativa;
- 4.14. Dotar os quiosques de equipamentos, materiais e insumos necessários ao funcionamento, conforme expressa exigência deste termo;
- 4.15. Realizar a manutenção dos quiosques com vistas a mantê-los organizados, limpos e pintados, sob supervisão do fiscal do contrato e de servidores designados pelo Município.
- 4.16. Fica proibida a modificação estrutural do quiosque, qualquer benfeitoria feita será incorporada ao mesmo sem ônus para o outorgante.
- 4.17. O quiosque não poderá ser cedido, emprestado, locado ou, por qualquer outra forma transferida a terceiros, no todo ou em parte, pelo Permissionário, sem a prévia e expressa anuência do Outorgado.
- 4.18. Fica permitido uso de som, nos limites das leis vigentes, bem como, fica proibido à venda de bebidas alcoólicas.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA ESTRUTURA NECESSÁRIA

- 6.1 A fim de cumprimento das normas técnicas sanitárias, ambientais e de segurança, cada Permissionário deverá dotar seu respectivo quiosque, minimamente, dos equipamentos abaixo relacionados:

Pág. 2

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicação do Decreto nº 25.237/2024 por ter constado incorreção quanto ao original Publicado no Diário Oficial do Município de Jequié-Ba, Ano X, Edição nº 01985, caderno 1, Pág 37 á 41 , no dia 02 de Maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

- I. 01 (um) equipamento de refrigeração (geladeira e/ou freezer);
- II. 01 (uma) estufa, para o caso de comercialização de salgados;
- III. 01 (um) fogão e/ou 01 (uma) chapa, para o caso de comercialização de alimentos cozidos, fritos, assados e/ou grelhados;
- IV. 01 (uma) pia, confeccionada em metal ou granito;
- V. 01 (um) extintor de incêndio Classe 'C';

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 O Permissionário que descumprir as normas do presente Termo de Permissão incorrerá em ato punível com a Rescisão da relação jurídica, bem como as sanções previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Jequié – BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA
ZENILDO BRANDÃO SANTANA

SUELY MARIA DE SOUZA BARBOSA
CPF: 308.669.105-06

Deputado Municipal
Nº 22.227

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*) Republicação da portaria nº 328/2024, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2024, caderno 1, ano X, edição 01988, páginas 043.

P O R T A R I A N.º 328 - E M 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4373/24, de 15 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **JOSAFÁ ROSA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 151, 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente aos 4º e 5º (quarto e quinto) quinquênios, com efeito retroativo a 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 328 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 07 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 329 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10608/21, de 02 de dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 556, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 5º quinto) quinquênio, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 329 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 330 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 7790/22, de 04 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **JANETE FERNANDES SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 – C, Matrícula nº 6328, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 10 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 330 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 331 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10860/22, de 17 de outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARIA HELENA SANTANA PINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 10, Matrícula nº 416, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 331 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 332 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 984/24, de 17 de janeiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARILENE SANTOS DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 – H, Matrícula nº 6362, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 332 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 333 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2308/24, de 22 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **GILSON LUIZ SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 0084, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 333 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 334 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 2412/24, de 26 de fevereiro de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **VERA LUCIA NUNES GOMES LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 220, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 334 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 335 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3118/24, de 14 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **ELIENE RODRIGUES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 1232, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 335 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 336 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 3498/24, de 25 de março de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **LUCIANO BAHIA BORGES DE BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Técnico em Radiologia, Nível/Classe: A – C, Matrícula nº 7964, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 336 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 337 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4278/24, de 11 de abril de 2024,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **IRENE FIGUEREDO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 1252, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 337 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 338 - E M 09 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo nº 1784/98, de 22 de junho de 1998,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **50% (cinquenta por cento)** de Gratificação, sobre os vencimentos básico da funcionária desta Prefeitura, **MOEMA MEIRELES BATISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Enfermeira, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 301, conforme Parecer Jurídico nº 412/98.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 338 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 09 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 339 - E M 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6289/22, de 10 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **MIRANITA FIGUEREDO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 1776, conforme nota técnica do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 339 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 340 - E M 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 9692/23, de 24 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, a funcionária desta Prefeitura, **MIRALVA RAMOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 1516, conforme nota técnica do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 340 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 341 - E M 10 D E M A I O D E 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 7491/2021, de 03 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 08 (oito) anos, para efeito de Aposentadoria a funcionária, **AUREA JESUS DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível/Classe: 2 - 1, Matrícula nº 6297, conforme parecer jurídico nº 1851//23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 341 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 342 - E M 10 D E M A I O D E 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 9517/2023, de 18 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias, para efeito de Aposentadoria a funcionária, **LINDINALVA ALMEIDA FERREIRA SANTANA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1581, conforme parecer jurídico nº 1027//24, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 342 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 343 - E M 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 10861/2023, de 03 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, para efeito de Aposentadoria a funcionária, **HELENA ALMEIDA DE ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 3518, conforme parecer jurídico nº 1039//24, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 343 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 344 - E M 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 12137/2023, de 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, referente ao período de 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeito de Aposentadoria ao funcionário, **NESTOR GONÇALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Jardineiro, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 37, conforme parecer jurídico nº 1029//24, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE MAIO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 344 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 10 DE MAIO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Balanco Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR	
			N.º. Bimestro	% (b/a)	Até o Bimestro (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	760.755.000,00	760.755.000,00	146.476.392,50	19,25	647.324.351,55	85,09	113.430.648,45
Recargas Correntes.	684.843.800,00	684.843.800,00	129.961.125,50	18,97	619.881.887,57	90,51	64.961.902,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.361.000,00	107.361.000,00	24.999.528,02	23,28	96.113.060,32	89,52	11.247.939,68
Impostos	97.360.000,00	97.360.000,00	24.062.992,08	24,71	86.299.058,52	88,63	11.060.941,48
Taxas	10.000.000,00	10.000.000,00	936.535,94	9,36	9.814.001,80	98,13	186.998,20
Contribuições	26.480.000,00	26.480.000,00	6.760.220,91	25,52	27.417.942,49	103,54	-937.942,49
Contribuições Sociais	20.480.000,00	20.480.000,00	5.721.603,18	27,93	21.276.927,29	103,89	-796.927,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	1.038.617,73	17,31	6.141.015,20	102,35	-141.015,20
Recarga Patrimonial	16.580.000,00	16.580.000,00	2.119.532,60	12,78	14.693.920,37	88,62	1.886.079,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.500.000,00	1.500.000,00	68.980,20	4,59	421.022,73	28,06	1.078.977,27
Valores Mobiliários	15.080.000,00	15.080.000,00	2.050.552,40	13,59	14.272.897,64	94,64	807.102,36
Recarga de Serviços	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	336.869,00	67,37	163.131,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	336.869,00	67,37	163.131,00
Transferências Correntes	532.377.800,00	532.377.800,00	94.631.100,61	17,77	470.857.500,28	88,44	61.520.299,72
Transferências da União e de suas Entidades	332.277.000,00	332.277.000,00	58.114.480,41	17,48	284.256.324,53	85,54	48.020.675,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.665.800,00	103.665.800,00	17.859.360,25	17,22	93.590.379,12	90,28	10.075.420,88
Transferências de Instituições Privadas	1.425.000,00	1.425.000,00	481.304,27	33,77	2.068.808,32	145,17	-643.808,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	95.000.000,00	95.000.000,00	18.175.955,68	19,13	90.936.282,03	95,72	4.063.717,97
Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	5.706,28	57,06	4.293,72
Outras Recargas Correntes	1.545.000,00	1.545.000,00	1.450.743,36	93,89	10.462.605,11	677,19	-8.917.605,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.095.000,00	1.095.000,00	616.223,28	56,27	2.368.867,82	216,33	-1.273.867,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	223.206,85	55,80	2.440.010,63	610,00	-2.040.010,63
Demais Recargas Correntes	50.000,00	50.000,00	611.313,23	1.222,62	5.653.726,66	11.307,45	-5.603.726,66
Recargas de Capital	75.911.200,00	75.911.200,00	16.515.257,00	21,75	27.442.453,98	36,15	48.468.746,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,00	50.000.000,00	15.000.000,00	30,00	15.000.000,00	30,00	35.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	25.911.200,00	25.911.200,00	1.515.257,00	5,85	12.442.453,98	48,02	13.468.746,02
Alienação de Bens	12.000.000,00	12.000.000,00	1.776.000,00	14,80	7.735.901,38	64,46	4.264.098,62
Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	534.601,38	26,73	1.465.398,62
Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	10.000.000,00	1.776.000,00	17,76	7.201.300,00	72,01	2.798.700,00
Transferências de Capital	13.911.200,00	13.911.200,00	-260.743,00	-1,87	4.706.552,60	33,83	9.204.647,40
Transferências da União e de suas Entidades	13.911.200,00	13.911.200,00	-260.743,00	-1,87	4.706.552,60	33,83	9.204.647,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.882.000,00	57.882.000,00	11.487.386,13	19,84	43.230.414,43	74,68	14.651.585,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	818.637.000,00	818.637.000,00	157.963.788,63	19,30	690.554.765,98	84,35	128.082.234,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0

Prefeitura Municipal de Jequié

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			N.º Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.882.000,00	57.882.000,00	11.487.386,13	19,84	43.230.414,43	74,68	14.651.585,57
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	57.882.000,00	57.882.000,00	11.487.386,13	19,84	43.230.414,43	74,68	14.651.585,57
CONTRIBUIÇÕES	57.882.000,00	57.882.000,00	11.487.386,13	19,84	43.230.414,43	74,68	14.651.585,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	57.882.000,00	57.882.000,00	11.487.386,13	19,84	43.230.414,43	74,68	14.651.585,57

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.882.000,00	46.901.282,26	-4.005.029,98	41.998.044,84	4.903.247,42	9.080.455,93	41.998.044,84	4.903.247,42	41.998.044,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.882.000,00	41.703.730,69	-1.702.440,77	36.800.483,27	4.903.247,42	8.551.873,80	36.800.483,27	4.903.247,42	36.800.483,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.882.000,00	41.703.730,69	-1.702.440,77	36.800.483,27	4.903.247,42	8.551.873,80	36.800.483,27	4.903.247,42	36.800.483,27	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000.000,00	5.197.561,57	-2.302.589,21	5.197.561,57	0,00	528.582,13	5.197.561,57	0,00	5.197.561,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.000,00	5.197.561,57	-2.302.589,21	5.197.561,57	0,00	528.582,13	5.197.561,57	0,00	5.197.561,57	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	760.755.000,00	794.930.949,03	47.395.819,46	688.275.711,72	94,25	106.655.237,31	149.060.468,23	682.796.347,40	94,21	112.134.601,63	0,00
01 - Legislativa	18.548.000,00	21.291.754,45	545.780,99	20.048.883,34	2,75	1.242.871,11	3.961.751,32	20.048.883,34	2,77	1.242.871,11	0,00
031 - Ação Legislativa	18.548.000,00	21.291.754,45	545.780,99	20.048.883,34	2,75	1.242.871,11	3.961.751,32	20.048.883,34	2,77	1.242.871,11	0,00
04 - Administração	49.665.000,00	46.753.187,94	1.828.716,65	39.340.958,82	5,39	7.412.229,12	8.809.140,40	38.881.225,22	5,36	7.871.962,72	459.733,60
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	3.410.000,00	2.937.300,83	-63.006,12	2.935.855,63	0,40	1.445,20	690.527,27	2.935.855,63	0,41	1.445,20	0,00
122 - Administração Geral	33.850.500,00	29.991.947,98	2.079.835,11	22.724.130,95	3,11	7.267.817,03	5.201.058,82	22.277.178,82	3,07	7.714.769,16	446.952,13
123 - Administração Financeira	7.699.500,00	8.414.081,20	-412.040,85	8.279.228,41	1,13	134.854,79	1.825.241,62	8.267.398,02	1,14	146.683,18	11.828,39
124 - Controle Interno	1.150.000,00	1.004.220,40	-21.278,83	1.004.220,40	0,14	0,00	229.374,42	1.004.220,40	0,14	0,00	0,00
129 - Administração de Receitas	155.000,00	483.747,00	-128.527,96	475.747,00	0,07	8.000,00	39.544,80	475.747,00	0,07	8.000,00	0,00
131 - Comunicação Social	3.400.000,00	3.921.890,53	373.735,30	3.921.778,43	0,54	112,10	823.393,47	3.920.825,35	0,54	1.065,18	953,08
06 - Segurança Pública	11.098.000,00	9.800.780,12	1.756.665,12	9.660.862,38	1,32	139.917,74	1.966.588,09	9.660.862,38	1,33	139.917,74	0,00
181 - Policiamento	11.098.000,00	9.800.780,12	1.756.665,12	9.660.862,38	1,32	139.917,74	1.966.588,09	9.660.862,38	1,33	139.917,74	0,00
08 - Assistência Social	25.623.800,00	21.733.949,51	646.538,47	20.604.239,21	2,82	1.129.710,30	5.138.793,59	20.593.021,96	2,84	1.140.927,55	11.217,25
122 - Administração Geral	11.930.000,00	10.737.937,47	-6.047,24	10.736.177,70	1,47	1.759,77	2.472.448,69	10.736.177,70	1,48	1.759,77	0,00
241 - Assistência ao Idoso	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	899.000,00	315.834,80	-66.521,63	308.534,32	0,04	7.300,48	58.775,24	308.298,12	0,04	7.536,68	236,20
244 - Assistência Comunitária	12.036.800,00	10.620.680,09	750.577,16	9.519.930,04	1,30	1.100.750,05	2.603.699,76	9.508.948,99	1,31	1.111.731,10	10.981,05
306 - Alimentação e Nutrição	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334 - Fomento ao Trabalho	415.000,00	57.497,15	-30.469,82	39.597,15	0,01	17.900,00	3.869,90	39.597,15	0,01	17.900,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	65.000,00	2.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
09 - Previdência Social	74.340.000,00	77.990.000,00	7.275.488,04	76.064.063,96	10,42	1.925.936,04	16.814.697,97	76.061.044,40	10,49	1.928.955,60	3.019,56
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.340.000,00	77.990.000,00	7.275.488,04	76.064.063,96	10,42	1.925.936,04	16.814.697,97	76.061.044,40	10,49	1.928.955,60	3.019,56
10 - Saúde	143.558.139,54	158.957.586,34	57.302,09	139.747.528,89	19,14	19.210.057,45	33.909.422,55	137.326.706,03	18,95	21.630.880,31	2.420.822,86
122 - Administração Geral	13.991.000,00	14.779.192,11	2.125.297,13	14.280.523,95	1,96	498.668,16	3.028.247,10	14.276.389,34	1,97	502.802,77	4.134,61
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	21.657,29	780,00	780,00	0,00	20.877,29	780,00	780,00	0,00	20.877,29	0,00
301 - Atenção Básica	58.825.139,54	67.468.906,51	-4.376.981,53	56.613.055,91	7,75	10.855.850,60	14.235.684,80	56.039.530,52	7,73	11.429.375,99	573.525,39
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.669.000,00	56.234.889,76	609.815,15	50.261.110,75	6,88	5.973.779,01	12.083.709,79	48.425.080,59	6,68	7.809.809,17	1.836.030,16
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	1.915.000,00	2.131.424,20	-54.739,18	1.868.861,02	0,26	262.563,18	594.190,54	1.868.861,02	0,26	262.563,18	0,00
304 - Vigilância Sanitária	3.874.000,00	3.231.054,12	57.315,22	2.874.803,52	0,39	356.250,60	645.660,47	2.870.850,66	0,40	360.203,46	3.952,86

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Execução da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até Bimestre (d)			%
305 - Vigilância Epidemiológica	14.204.000,00	15.076.560,35	1.694.825,30	13.836.233,74	1,89	1.240.326,61	3.319.559,85	13.833.053,90	1,91	3.179,84	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	13.902,00	990,00	12.160,00	0,00	1.742,00	1.590,00	12.160,00	0,00	0,00	
11 - Trabalho	0,00	1.141.000,00	-8.000,00	1.141.000,00	0,16	0,00	0,00	1.141.000,00	0,16	0,00	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	1.141.000,00	-8.000,00	1.141.000,00	0,16	0,00	0,00	1.141.000,00	0,16	0,00	
12 - Educação	208.949.000,00	211.841.896,03	12.286.052,22	193.649.286,17	26,52	18.192.609,86	38.622.002,52	193.562.816,41	26,71	86.469,76	
122 - Administração Geral	20.558.000,00	24.262.334,02	743.116,03	24.135.136,84	3,30	127.197,18	5.122.944,62	24.121.717,38	3,33	13.419,46	
128 - Formação de Recursos Humanos	95.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 - Ensino Fundamental	134.924.000,00	139.357.603,77	8.223.616,57	126.606.163,32	17,34	12.751.440,45	25.012.001,64	126.533.113,02	17,46	73.050,30	
363 - Ensino Profissional	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
364 - Ensino Superior	32.000,00	6.142,15	-2.118,94	2.132,53	0,00	4.009,62	1.082,03	2.132,53	0,00	0,00	
365 - Educação Infantil	38.972.000,00	35.948.691,58	-353.239,49	31.962.719,00	4,38	3.985.972,58	4.467.083,24	31.962.719,00	4,41	0,00	
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.440.000,00	1.602.100,00	144.739,17	1.096.570,23	0,15	505.529,77	236.465,77	1.096.570,23	0,15	0,00	
367 - Educação Especial	9.775.000,00	10.592.024,51	3.536.427,19	9.804.627,19	1,34	787.397,32	3.774.691,23	9.804.627,19	1,35	0,00	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.000,00	58.000,00	-6.488,31	41.937,06	0,01	16.062,94	7.733,99	41.937,06	0,01	0,00	
13 - Cultura	10.990.000,00	12.450.458,14	1.382.694,73	10.230.177,82	1,40	2.220.280,32	683.090,20	9.042.674,07	1,25	1.187.503,75	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.776,25	0,00	50.776,25	0,01	0,00	0,00	50.776,25	0,01	0,00	
392 - Difusão Cultural	10.940.000,00	12.399.681,89	1.382.694,73	10.179.401,57	1,39	2.220.280,32	683.090,20	8.991.897,82	1,24	1.187.503,75	
15 - Urbanismo	139.535.060,46	173.234.979,33	16.745.193,43	122.370.956,40	16,76	50.864.022,93	28.000.758,67	121.764.673,49	16,80	606.282,91	
122 - Administração Geral	35.932.000,00	46.071.142,25	1.144.106,94	45.993.864,51	6,30	77.277,74	7.596.982,42	45.884.851,56	6,33	109.012,95	
182 - Defesa Civil	70.000,00	4.939.088,00	0,00	4.933.367,64	0,68	5.720,36	0,00	4.933.367,64	0,68	0,00	
451 - Infraestrutura Urbana	92.152.060,46	107.521.751,21	13.169.366,21	58.382.938,10	7,99	49.138.813,11	16.679.115,83	58.026.646,41	8,01	356.291,69	
452 - Serviços Urbanos	11.381.000,00	14.702.997,87	2.431.720,28	13.060.786,15	1,79	1.642.211,72	3.724.660,42	12.919.807,88	1,78	140.978,27	
16 - Habitação	1.786.000,00	435.487,40	-42.387,92	323.082,47	0,04	112.404,93	-10.144,00	323.082,47	0,04	0,00	
122 - Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 - Habitação Urbana	1.736.000,00	435.487,40	-42.387,92	323.082,47	0,04	112.404,93	-10.144,00	323.082,47	0,04	0,00	
17 - Saneamento	23.050.000,00	20.972.024,03	2.821.821,12	20.889.483,42	2,86	82.540,61	3.779.430,54	20.889.483,42	2,88	0,00	
512 - Saneamento Básico Urbano	23.050.000,00	20.972.024,03	2.821.821,12	20.889.483,42	2,86	82.540,61	3.779.430,54	20.889.483,42	2,88	0,00	
18 - Gestão Ambiental	1.145.000,00	949.276,91	67,20	14.344,11	0,00	934.932,80	67,20	14.344,11	0,00	0,00	
122 - Administração Geral	130.000,00	14.276,91	0,00	14.276,91	0,00	0,00	0,00	14.276,91	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
542 - Controle Ambiental	490.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
543 - Recuperação de Areas Degradadas	525.000,00	485.000,00	67,20	67,20	0,00	484.932,80	67,20	0,00	484.932,80	0,00
20 - Agricultura	2.672.000,00	2.593.694,47	-34.724,33	2.571.728,66	0,35	21.965,81	299.000,68	2.570.487,42	23.207,05	1.241,24
122 - Administração Geral	1.522.000,00	1.326.360,47	-64.154,33	1.324.403,57	0,18	1.956,90	267.890,68	1.323.162,33	3.198,14	1.241,24
608 - Promoção da Produção Agropecuária	1.150.000,00	1.267.334,00	29.430,00	1.247.325,09	0,17	20.008,91	31.110,00	1.247.325,09	20.008,91	0,00
23 - Comércio e Serviços	940.000,00	1.118.685,67	-693.812,51	1.118.357,07	0,15	328,60	433.995,47	1.118.141,24	544,43	215,83
122 - Administração Geral	740.000,00	958.685,67	-773.812,51	958.357,07	0,13	328,60	353.995,47	958.141,24	544,43	215,83
608 - Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691 - Promoção Comercial	50.000,00	160.000,00	80.000,00	160.000,00	0,02	0,00	80.000,00	160.000,00	0,00	0,00
695 - Turismo	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	4.600.000,00	5.357.259,18	1.551.224,79	5.208.986,86	0,71	148.272,32	1.804.933,33	4.506.129,30	851.129,88	702.857,56
122 - Administração Geral	1.897.000,00	2.225.333,97	-10.524,38	2.213.999,35	0,30	11.334,62	573.716,98	2.211.023,81	14.310,16	2.975,54
811 - Desporto de Rendimento	1.162.000,00	1.857.716,08	1.713.616,33	1.801.896,33	0,25	55.819,75	1.053.734,31	1.102.014,31	755.701,77	699.882,02
812 - Desporto Comunitário	1.541.000,00	1.274.209,13	-151.887,16	1.193.091,18	0,16	81.117,95	177.482,04	1.193.091,18	81.117,95	0,00
28 - Encargos Especiais	30.728.000,00	25.381.929,51	1.277.199,37	25.291.772,14	3,46	90.157,37	4.846.939,70	25.291.772,14	90.157,37	0,00
331 - Protecao e Beneficios ao Trabalhador	5.068.000,00	5.390.359,22	536.460,20	5.306.040,95	0,73	84.318,27	1.096.912,32	5.306.040,95	84.318,27	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	25.660.000,00	19.991.570,29	740.739,17	19.985.731,19	2,74	5.839,10	3.750.027,38	19.985.731,19	5.839,10	0,00
99 - Reserva	13.527.000,00	2.927.000,00	0,00	0,00	0,00	2.927.000,00	0,00	0,00	2.927.000,00	0,00
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	6.527.000,00	2.927.000,00	0,00	0,00	0,00	2.927.000,00	0,00	0,00	2.927.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.882.000,00	46.901.292,26	-4.005.029,98	41.998.044,84	5,75	4.903.247,42	9.080.455,93	41.998.044,84	4.903.247,42	0,00
01 - Legislativa	750.000,00	520.000,00	10.365,28	510.365,28	0,07	9.634,72	133.877,74	510.365,28	9.634,72	0,00
031 - Ação Legislativa	750.000,00	520.000,00	10.365,28	510.365,28	0,07	9.634,72	133.877,74	510.365,28	9.634,72	0,00
04 - Administração	2.830.000,00	2.566.973,82	70.006,46	2.566.114,73	0,35	859,09	573.316,25	2.566.114,73	859,09	0,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	450.000,00	392.260,56	7.460,56	392.260,56	0,05	0,00	94.580,65	392.260,56	0,00	0,00
122 - Administração Geral	1.442.500,00	1.194.249,37	68.322,42	1.193.414,27	0,16	835,10	264.411,71	1.193.414,27	835,10	0,00
123 - Administração Financeira	835.000,00	887.090,16	-4.150,25	887.086,17	0,12	23,99	192.182,32	887.086,17	23,99	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
124 - Controle Interno	50.000,00	49.256,64	-743,36	49.256,64	0,01	0,00	11.931,86	49.256,64	0,01	0,00
131 - Comunicação Social	52.500,00	44.117,09	-882,91	44.117,09	0,01	0,00	10.209,51	44.117,09	0,01	0,00
06 - Segurança Pública	2.550.000,00	1.722.391,21	-21.608,79	1.722.391,21	0,24	0,00	407.097,90	1.722.391,21	0,24	0,00
181 - Policiamento	2.550.000,00	1.722.391,21	-21.608,79	1.722.391,21	0,24	0,00	407.097,90	1.722.391,21	0,24	0,00
08 - Assistência Social	538.500,00	436.576,68	-22.864,94	423.886,68	0,06	12.690,00	108.663,90	423.886,68	0,06	0,00
122 - Administração Geral	300.000,00	244.470,34	-17.654,80	244.470,34	0,03	0,00	57.402,27	244.470,34	0,03	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	233.500,00	192.106,34	-5.210,14	179.416,34	0,02	12.690,00	51.261,63	179.416,34	0,02	0,00
09 - Previdência Social	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	145.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	15.190.500,00	14.927.922,29	-1.706.703,42	12.331.686,58	1,69	2.596.235,71	3.025.058,65	12.331.686,58	1,70	0,00
122 - Administração Geral	1.950.000,00	1.490.971,00	131.916,77	1.490.916,77	0,20	54,23	300.913,83	1.490.916,77	0,21	0,00
301 - Atenção Básica	7.129.000,00	8.017.336,00	-1.398.239,41	6.283.100,59	0,86	1.734.235,41	1.578.374,13	6.283.100,59	0,87	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.744.000,00	2.399.920,68	-336.159,43	1.856.190,57	0,25	543.730,11	494.246,76	1.856.190,57	0,26	0,00
304 - Vigilância Sanitária	787.500,00	626.000,00	-37.292,86	563.407,14	0,08	62.592,86	142.919,17	563.407,14	0,08	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	2.560.000,00	2.393.694,61	-66.928,49	2.138.071,51	0,29	255.623,10	508.604,76	2.138.071,51	0,29	0,00
12 - Educação	18.145.500,00	19.137.724,45	-88.864,32	16.949.609,83	2,32	2.188.114,62	3.759.939,93	16.949.609,83	2,34	0,00
122 - Administração Geral	300.000,00	3.165.300,00	-28.728,95	3.165.271,05	0,43	28,95	770.119,38	3.165.271,05	0,44	0,00
361 - Ensino Fundamental	12.512.500,00	11.466.611,92	-284.012,56	9.547.099,36	1,31	1.919.512,56	1.971.328,39	9.547.099,36	1,32	0,00
363 - Ensino Profissional	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	3.050.000,00	2.560.410,30	110.829,27	2.482.429,27	0,34	77.981,03	542.953,70	2.482.429,27	0,34	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	262.500,00	304.900,00	34.675,05	194.575,05	0,03	110.324,95	55.105,35	194.575,05	0,03	0,00
367 - Educação Especial	2.012.500,00	1.640.502,23	78.372,87	1.560.235,10	0,21	80.267,13	420.433,11	1.560.235,10	0,22	0,00
13 - Cultura	82.500,00	75.382,88	1.762,88	75.382,88	0,01	0,00	18.350,82	75.382,88	0,01	0,00
392 - Difusão Cultural	82.500,00	75.382,88	1.762,88	75.382,88	0,01	0,00	18.350,82	75.382,88	0,01	0,00
15 - Urbanismo	2.572.500,00	2.175.985,73	54.875,45	2.175.275,45	0,30	713,28	514.524,34	2.175.275,45	0,30	0,00
122 - Administração Geral	2.572.500,00	2.175.985,73	54.875,45	2.175.275,45	0,30	713,28	514.524,34	2.175.275,45	0,30	0,00
18 - Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	62.500,00	45.770,63	570,63	45.770,63	0,01	0,00	11.044,27	45.770,63	0,01	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)		
122 - Administração Geral	62.500,00	45.770,63	570,63	45.770,63	0,00	11.044,27	45.770,63	0,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 - Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Encargos Especiais	15.000.000,00	5.197.561,57	-2.302.589,21	5.197.561,57	0,00	528.582,13	5.197.561,57	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	15.000.000,00	5.197.561,57	-2.302.589,21	5.197.561,57	0,00	528.582,13	5.197.561,57	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)									
818.637.000,00 841.832.241,29 43.390.789,48 730.273.756,56 100,00 111.558.484,73 158.140.924,16 724.794.392,24 100,00 117.037.849,05 5.479.364,32									

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	57.054.282,42	52.657.606,32	48.268.803,40	50.947.344,86	58.686.571,79	52.133.783,40	62.029.580,92	49.045.256,49	49.776.252,98	52.722.857,51	61.421.911,52	78.610.098,13	673.352.331,34	746.811.800,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.098.101,83	5.327.623,47	7.128.086,96	10.228.482,72	9.773.559,06	8.556.937,55	6.051.316,91	6.132.927,83	6.057.270,49	6.758.225,48	10.729.300,90	14.270.227,12	96.113.060,32	107.361.000,00
1.1.1- IPTU	348.963,54	298.894,02	627.428,20	1.581.373,90	2.766.577,84	720.710,54	664.261,37	624.003,88	527.752,86	531.467,65	1.356.955,69	602.335,73	10.650.725,22	13.720.000,00
1.1.2- ISS	2.799.815,22	2.564.009,54	2.879.208,11	3.571.721,68	3.008.078,70	3.534.433,23	2.868.036,09	2.749.332,41	3.364.862,11	3.440.521,16	3.630.556,51	4.553.009,64	38.963.584,40	39.480.000,00
1.1.3- ITBI	327.190,66	235.004,26	421.206,22	538.809,19	443.864,33	275.214,65	452.116,34	446.354,33	252.825,95	409.977,79	320.815,91	342.222,87	4.465.802,50	6.160.000,00
1.1.4- IRRF	761.818,32	1.643.940,03	2.156.376,84	2.941.345,47	2.533.666,08	3.194.512,21	1.321.365,26	985.665,11	1.383.507,61	2.039.653,74	5.100.048,27	8.157.047,46	32.218.946,40	38.000.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.314,09	585.775,62	1.043.867,59	1.595.232,48	1.021.372,11	832.066,92	745.537,85	1.327.372,10	528.321,96	336.605,14	320.924,52	615.611,42	9.814.001,80	10.001.000,00
1.2- Contribuições	2.032.284,87	2.012.997,17	2.041.073,26	2.155.106,42	2.198.049,78	2.158.207,07	2.122.901,16	2.149.031,93	2.056.708,65	1.731.381,27	2.597.389,58	4.162.831,33	27.417.942,49	26.480.000,00
1.3- Receita Patrimonial	1.538.705,53	1.304.140,13	1.632.185,30	1.296.230,16	1.388.710,17	1.303.331,73	1.292.748,51	1.179.770,39	808.781,78	828.784,07	1.126.537,21	992.995,39	14.693.920,37	16.580.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.515.075,85	1.269.044,90	1.632.185,30	1.227.235,39	1.355.681,74	1.263.902,09	1.255.101,51	1.141.756,14	809.781,78	752.580,54	1.092.916,03	957.636,37	14.272.897,64	15.080.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	23.629,68	35.095,23	0,00	68.994,77	33.028,43	39.429,64	37.647,00	38.014,25	0,00	76.203,53	33.621,18	35.359,02	421.022,73	1.500.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.869,00	500.000,00
1.7- Transferências Correntes	48.378.192,45	44.003.532,07	36.019.268,38	36.340.867,75	43.766.897,41	38.194.485,87	50.979.261,98	38.931.345,03	39.948.440,38	43.063.657,97	46.561.025,89	58.140.958,87	524.327.934,05	594.345.800,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	13.931.722,06	18.621.987,80	11.362.811,58	12.991.239,62	14.431.100,16	13.454.509,45	16.510.976,76	11.294.752,14	11.513.855,41	10.693.637,81	13.874.614,90	22.033.862,08	170.715.069,77	204.250.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	6.238.781,56	6.249.069,77	6.888.903,55	7.306.286,04	9.884.293,46	7.121.587,35	8.186.082,34	8.528.174,22	7.952.166,53	9.698.721,79	7.267.377,21	11.797.307,82	97.118.751,64	110.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	1.465.523,42	3.236.331,50	798.348,72	624.414,52	818.480,45	856.334,08	1.152.516,38	1.285.464,22	1.100.389,15	1.238.826,66	1.089.495,80	1.053.418,98	14.716.543,88	14.000.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	1.632,87	352,79	227,33	271,82	913,78	455,23	1.880,99	703,33	4.098,21	34.274,48	3.423,86	6.103,84	54.338,53	40.000,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	46.955,44	33.484,88	41.498,25	44.240,12	39.783,31	49.608,72	45.071,14	40.117,79	51.992,71	58.082,77	47.591,58	51.812,51	550.239,22	800.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	15.701.959,84	11.233.934,31	9.829.917,83	9.894.715,96	12.083.365,67	10.731.766,96	10.433.868,08	11.343.484,00	10.515.434,53	11.017.663,45	12.224.582,26	13.916.724,82	138.927.417,51	152.000.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	10.991.617,26	4.628.371,02	7.100.561,12	5.479.699,67	6.508.960,58	5.980.224,08	14.648.866,29	6.438.649,33	8.810.503,84	10.322.451,01	12.053.940,28	9.281.729,02	102.245.573,50	113.255.800,00
1.8- Outras Receitas Correntes	6.017,74	9.313,48	1.446.189,50	926.657,81	1.559.355,37	1.920.801,18	1.246.483,36	652.183,31	904.051,28	340.806,72	407.657,94	1.043.085,42	10.462.605,11	1.545.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-6.131.453,97	-7.391.348,63	-6.820.927,46	-6.808.399,43	-7.771.924,80	-7.873.676,03	-5.970.995,13	-6.262.423,69	-5.614.036,07	-5.710.287,89	-7.096.074,49	-10.001.764,28	-83.453.301,87	-84.898.000,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	-1.511.626,05	-1.523.382,80	-1.524.394,74	-1.573.665,50	-1.653.899,28	-1.579.138,57	-1.584.347,41	-1.730.259,41	-1.590.812,21	-1.283.798,14	-2.093.509,55	-3.628.093,63	-21.276.927,29	-20.480.000,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-1.150.885,61	-826.579,84	-826.269,20	-1.671.218,04	-314.888,42	-100.203,47	-122.210,20	-30.158,65	-166.474,83	-444.838,40	-5.653.726,66	-50.000,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-292.296,11	-246.417,57	-338.189,03	-223.701,85	-264.798,92	-338.742,37	-262.313,15	-210.142,18	-122.335,65	-63.239,11	-389.107,93	-304.930,28	-3.052.214,15	-2.400.000,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-4.327.531,81	-5.621.548,26	-3.809.458,08	-1.184.442,24	-5.026.957,40	-4.286.577,05	-3.809.446,15	-4.221.816,63	-3.776.678,01	-4.333.091,99	-4.446.982,18	-5.623.901,97	-53.470.433,77	-61.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.922.828,45	45.266.257,69	41.446.875,94	44.138.955,43	50.914.646,99	44.260.087,37	56.058.585,79	42.782.834,80	44.162.216,51	47.012.569,62	54.325.837,03	68.608.333,85	589.899.029,47	661.913.800,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.321.041,00	0,00	0,00	0,00	260.743,00	100.000,00	5.681.784,00	2.000.000,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	50.922.828,45	45.266.257,69	41.446.875,94	44.138.955,43	50.914.646,99	44.260.087,37	50.737.544,79	42.782.834,80	44.162.216,51	47.012.569,62	54.065.094,03	68.508.333,85	584.217.245,47	659.913.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
4 - (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 196, §11)(V)	1.086.472,00	835.884,00	1.341.060,00	1.088.472,00	1.103.520,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.132.560,00	1.085.040,00	1.974.324,00	14.179.572,00	14.300.000,00
4 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	49.834.356,45	44.430.373,69	40.104.815,94	43.050.483,43	49.811.126,99	43.127.527,37	49.604.984,79	41.650.274,80	43.028.656,51	45.880.009,62	52.980.054,03	66.534.009,85	570.037.673,47	645.613.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ 6º BIMESTRE DE 2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	81.012.000,00	75.078.347,10			
Receita de Contribuições dos Segurados	20.480.000,00	21.276.927,29			
Ativo	18.380.000,00	21.123.406,15			
Inativo	2.000.000,00	153.521,14			
Pensionista	100.000,00	-			
Receita de Contribuições Patronais	57.882.000,00	43.230.414,43			
Ativo	57.882.000,00	43.230.414,43			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	2.400.000,00	3.052.214,15			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	3.052.214,15			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	250.000,00	7.518.791,23			
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	5.653.726,66			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)	-	-			
Demais Receitas Correntes	200.000,00	1.865.064,57			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	81.012.000,00	75.078.347,10			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	74.050.000,00	73.236.520,92	73.236.520,92	73.236.520,92	-
Aposentadorias	64.000.000,00	63.311.085,15	63.311.085,15	63.311.085,15	-
Pensões por Morte	10.050.000,00	9.925.435,77	9.925.435,77	9.925.435,77	-
Outras Despesas Previdenciárias	63.000,00	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	50.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	13.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	74.113.000,00	73.236.520,92	73.236.520,92	73.236.520,92	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	6.899.000,00	1.841.826,18	1.841.826,18	1.841.826,18	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		6.527.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-			
Outros Aportes para o RPPS		-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		24.128.594,75			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		-			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	-	-			
Ativo	-	-			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	-	-			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	-	-			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	-	-			
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-			
Demais Receitas Correntes	-	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-			

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios		-	-	-	-	-
Aposentadorias		-	-	-	-	-
Pensões por Morte		-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes		-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²		-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Receitas Correntes	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Despesas Correntes (XIII)	3.707.000,00	2.775.725,64	2.772.706,08	2.750.071,08	3.019,56	
Pessoal e Encargos Sociais	1.216.000,00	1.033.787,48	1.033.787,48	1.033.787,48	-	
Demais Despesas Correntes	2.491.000,00	1.741.938,16	1.738.918,60	1.716.283,60	3.019,56	
Despesas de Capital (XIV)	265.000,00	51.817,40	51.817,40	45.044,90	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.972.000,00	2.827.543,04	2.824.523,48	2.795.115,98	3.019,56	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	(3.972.000,00)	(2.827.543,04)	(2.824.523,48)	(2.795.115,98)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre				
	(a)	(b)				
Contribuições dos Servidores	-	-				
Demais Receitas Previdenciárias	-	-				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
Aposentadorias	-	-	-	-	-	
Pensões	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII) ²	-	-	-	-		

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Emissão: 07/05/2024, às 14:12

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ 6º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)		Em reais	
		ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023 RECEITAS REALIZADAS (g)
	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	661.713.800,00	588.033.964,90
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.361.000,00	96.113.060,32
	IPTU	13.720.000,00	10.650.725,22
	ISS	39.480.000,00	38.963.584,40
	ITBI	6.160.000,00	4.465.802,50
	IRRF	38.000.000,00	32.218.946,40
	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.001.000,00	9.814.001,80
	Contribuições	6.000.000,00	6.141.015,20
	Receta Patrimonial	14.180.000,00	11.641.706,22
	Aplicações Financeiras (II)	12.630.000,00	11.104.018,96
	Outras Receitas Patrimoniais	1.550.000,00	537.687,26
	Transferências Correntes	532.377.800,00	470.857.500,28
	Cota-Parte do FPM	167.250.000,00	139.472.708,70
	Cota-Parte do ICMS	88.000.000,00	77.695.001,55
	Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00	11.773.236,03
	Cota-Parte do ITR	32.000,00	43.470,96
	Transferências da LC 61/1989	640.000,00	550.239,22
	Transferências do FUNDEB	152.000.000,00	138.927.417,51
	Outras Transferências Correntes	113.255.800,00	102.395.426,31
	Demais Receitas Correntes	1.795.000,00	3.280.682,88
	Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
	Receitas Correntes Restantes	1.795.000,00	3.280.682,88

Prefeitura Municipal de Jequié

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (V) = [I - (II + III)]	649.083.800,00	576.929.945,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	78.612.000,00	72.026.132,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.400.000,00	3.052.214,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	75.911.200,00	27.442.453,98
Operações de Crédito (VIII)	50.000.000,00	15.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	12.000.000,00	7.735.901,38
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	12.000.000,00	7.735.901,38
Transferências de Capital	13.911.200,00	4.706.552,60
Convênios	7.411.200,00	2.098.153,60
Outras Transferências de Capital	6.500.000,00	2.608.399,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	25.911.200,00	12.442.453,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	753.607.000,00	661.398.532,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	674.995.000,00	589.372.399,92

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					RESTOS A PAGAR	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	603.738.898,62	560.137.208,85	555.971.814,97	536.809.624,66	15.361.890,98	2.230.825,82	2.230.825,82	
Pessoal e Encargos Sociais	346.101.606,60	322.869.870,39	322.868.316,09	321.911.419,33	1.720.893,45	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	222.435,10	222.435,10	222.435,10	222.435,10	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	257.414.856,92	237.044.903,36	232.881.063,78	214.675.770,23	13.640.997,53	2.230.825,82	2.230.825,82	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	603.516.463,52	559.914.773,75	555.749.379,87	536.587.189,56	15.361.890,98	2.230.825,82	2.230.825,82	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	77.820.000,00	76.012.246,56	76.009.227,00	75.986.592,00	112.074,49	13.985,40	13.985,40	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	157.081.342,67	94.072.483,75	92.761.532,87	86.839.844,08	12.919.001,41	62.032,11	62.032,11	
Investimentos	145.826.133,77	82.817.274,85	81.506.323,97	75.584.635,18	12.919.001,41	62.032,11	62.032,11	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XXVII)	11.255.208,90	11.255.208,90	11.255.208,90	11.255.208,90	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	145.826.133,77	82.817.274,85	81.506.323,97	75.584.635,18	12.919.001,41	62.032,11	62.032,11	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	245.000,00	51.817,40	51.817,40	45.044,90	510,00	-	-	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	10.000,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	827.407.597,29	718.796.112,56	713.316.748,24	688.203.461,64	28.393.476,88	2.306.843,33	2.306.843,33	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	749.342.597,29	642.732.048,60	637.255.703,84	612.171.824,74	28.280.892,39	2.292.857,93	2.292.857,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIc)]								
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)]								
Até o Bimestre/ 2023								
VALOR CORRENTE								
(29.525.601,00)								
Até o Bimestre/ 2023								
VALOR INCORRIDO								
11.104.018,96								
2.712.027,58								
44.981.183,76								

Prefeitura Municipal de Jequié

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	Até o Bimestre/ 2023 (b)
	Em 31/Dez/2022 (a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		308.742.231,12
DEDUÇÕES (XL)		50.751.620,23
Disponibilidade de Caixa	136.602.354,22	50.751.620,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.716.215,18	81.111.744,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	119.361.631,82	26.673.504,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.519.551,04	3.686.620,18
Demais Haveres Financeiros	3.125.865,60	-
	42.414,72	257.990.610,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	50.843.724,32	(207.146.886,57)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		
		(27.481.306,00)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
	Até o Bimestre/ 2023	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	3.846.046,48	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	138.616.781,22
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	27.394.968,07
OUTROS AJUSTES (XLIX)		(44.981.183,76)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		(53.373.175,14)
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LD) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.145.657,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		13.145.657,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		9.389.000,00

NOTA:
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 07/05/2024, às 14:12

Prefeitura Municipal de Jequié

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.238.421,87	28.420.043,09	28.393.476,88	649.033,19	1.615.954,89		451.019,32	2.241.142,80	2.306.843,33	2.306.843,33	87.050,35	298.268,44	1.914.223,33
Executivo	2.238.421,87	28.416.423,36	28.389.857,15	649.033,19	1.615.954,89		451.019,32	2.241.142,80	2.306.843,33	2.306.843,33	87.050,35	298.268,44	1.914.223,33
00 - ENCARGOS GERAIS	0,00	386.389,92	386.389,92	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	6.212,00	93.362,32	93.362,32	0,00	6.212,00		0,00	15.805,20	15.805,20	15.805,20	0,00	0,00	6.212,00
03 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	295.000,00	157.604,85	157.604,85	295.000,00	0,00		0,00	76.013,89	76.013,89	76.013,89	0,00	0,00	0,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	41.160,00	18.235,27	18.235,27	0,00	41.160,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.160,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	4.200,00	1.326,60	1.326,60	0,00	4.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15.671,28	608.773,88	601.638,24	7.135,64	15.671,28		0,00	10.152,14	10.152,14	10.152,14	0,00	0,00	15.671,28
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	53.305,00	138.456,38	138.456,38	0,00	53.305,00		0,00	1.651,88	1.651,88	1.651,88	0,00	0,00	53.305,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE	180,00	24.870,17	24.870,17	0,00	180,00		0,00	1.834,90	1.834,90	1.834,90	0,00	0,00	180,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	19.200,00	5.988,01	5.988,01	0,00	19.200,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	396.973,50	814.239,18	814.239,18	341.792,00	55.181,50		0,00	13.199,97	13.199,97	13.199,97	0,00	0,00	55.181,50
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	126.803,36	15.115.680,73	15.046.190,86	5.105,55	191.187,68		0,00	79.393,58	79.393,58	79.393,58	0,00	0,00	191.187,68
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.791,66	676.080,78	676.080,78	0,00	5.791,66		0,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	5.791,66
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	11.749,99	288.256,43	288.256,43	0,00	11.749,99		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.749,99
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.844,13	3.354.619,78	3.354.619,78	0,00	94.844,13		350.000,00	1.553.532,17	1.657.910,20	1.657.910,20	58.588,35	187.033,62	281.877,75
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	136.977,07	5.137.354,70	5.150.854,70	0,00	123.477,07		0,00	449.487,83	421.025,83	421.025,83	28.462,00	0,00	123.477,07
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	994.265,15	1.476.374,38	1.503.174,38	0,00	967.465,15		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.465,15
17 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRANS	0,00	15.984,79	15.984,79	0,00	0,00		0,00	1.870,34	1.870,34	1.870,34	0,00	0,00	0,00
60 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	36.088,73	102.825,19	112.584,49	0,00	26.329,43		101.019,32	24.200,90	13.985,40	13.985,40	0,00	111.234,82	137.564,25
Legislativo	0,00	3.619,73	3.619,73	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	0,00	3.619,73	3.619,73	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.238.421,87	28.420.043,09	28.393.476,88	649.033,19	1.615.954,89		451.019,32	2.241.142,80	2.306.843,33	2.306.843,33	87.050,35	298.268,44	1.914.223,33

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+h)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2022				(h)

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023 6º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A de Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	97.340.000,00	86.299.058,52	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.160.000,00	1.160.000,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Ite Vivos - ITBI	6.160.000,00	4.465.002,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.480.000,00	36.963.584,40	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	38.000.000,00	32.218.946,40	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	329.090.000,00	283.154.943,04	
2.1- Cota-Parte FPM	204.250.000,00	170.715.069,77	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	185.000.000,00	155.462.544,06	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	19.250.000,00	15.252.525,71	
2.2- Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	97.118.751,64	
2.3- Cota-Parte IP-Estagnação	800.000,00	590.238,22	
2.4- Cota-Parte IPTU-Estagnação	4.000.000,00	3.999.999,99	
2.5- Cota-Parte IPIA	14.000.000,00	14.716.543,88	
2.6- Cota-Parte IOF-Outro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	426.430.000,00	369.454.001,56	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) - (2.5))	61.968.000,00	53.470.433,77	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) - (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) - (2.7))	44.644.500,00	38.783.016,92	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	154.400.000,00	139.640.291,55	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	97.400.000,00	91.649.156,07	
6.1.1- Principal	95.000.000,00	90.532.821,03	
6.1.2- Resarcimento de recursos do Fundo	2.400.000,00	712.074,04	
6.1.3- Resarcimento de recursos do Fundo	38.000.000,00	27.882.159,13	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	38.000.000,00	27.882.159,13	
6.2.1- Principal	-	-	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.2.3- Resarcimento de recursos do Fundo	16.000.000,00	18.847.641,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	16.000.000,00	18.847.641,00	
6.3.1- Principal	-	-	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3.3- Resarcimento de recursos do Fundo	3.000.000,00	1.261.335,35	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000.000,00	1.261.335,35	
6.4.1- Principal	-	-	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.4.3- Resarcimento de recursos do Fundo	-	-	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	33.032.000,00	37.465.848,26	
VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPRÂVITI			
8.1- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPRÂVITI ANTERIORES			
8.2- SUPRÂVITI RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			

Prefeitura Municipal de Jequié

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 - 48)						130.640.291,55
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
10.1.1- Educação Infantil						
10.1.2- Ensino Fundamental						
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS						
10.2.1- Educação Infantil						
10.2.2- Ensino Fundamental						
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outros						
10.2.8- Outros						
10.2.9- Outros						
10.2.10- Outros						
10.2.11- Outros						
10.2.12- Outros						
10.2.13- Outros						
10.2.14- Outros						
10.2.15- Outros						
10.2.16- Outros						
10.2.17- Outros						
10.2.18- Outros						
10.2.19- Outros						
10.2.20- Outros						
10.2.21- Outros						
10.2.22- Outros						
10.2.23- Outros						
10.2.24- Outros						
10.2.25- Outros						
10.2.26- Outros						
10.2.27- Outros						
10.2.28- Outros						
10.2.29- Outros						
10.2.30- Outros						
10.2.31- Outros						
10.2.32- Outros						
10.2.33- Outros						
10.2.34- Outros						
10.2.35- Outros						
10.2.36- Outros						
10.2.37- Outros						
10.2.38- Outros						
10.2.39- Outros						
10.2.40- Outros						
10.2.41- Outros						
10.2.42- Outros						
10.2.43- Outros						
10.2.44- Outros						
10.2.45- Outros						
10.2.46- Outros						
10.2.47- Outros						
10.2.48- Outros						
10.2.49- Outros						
10.2.50- Outros						
10.2.51- Outros						
10.2.52- Outros						
10.2.53- Outros						
10.2.54- Outros						
10.2.55- Outros						
10.2.56- Outros						
10.2.57- Outros						
10.2.58- Outros						
10.2.59- Outros						
10.2.60- Outros						
10.2.61- Outros						
10.2.62- Outros						
10.2.63- Outros						
10.2.64- Outros						
10.2.65- Outros						
10.2.66- Outros						
10.2.67- Outros						
10.2.68- Outros						
10.2.69- Outros						
10.2.70- Outros						
10.2.71- Outros						
10.2.72- Outros						
10.2.73- Outros						
10.2.74- Outros						
10.2.75- Outros						
10.2.76- Outros						
10.2.77- Outros						
10.2.78- Outros						
10.2.79- Outros						
10.2.80- Outros						
10.2.81- Outros						
10.2.82- Outros						
10.2.83- Outros						
10.2.84- Outros						
10.2.85- Outros						
10.2.86- Outros						
10.2.87- Outros						
10.2.88- Outros						
10.2.89- Outros						
10.2.90- Outros						
10.2.91- Outros						
10.2.92- Outros						
10.2.93- Outros						
10.2.94- Outros						
10.2.95- Outros						
10.2.96- Outros						
10.2.97- Outros						
10.2.98- Outros						
10.2.99- Outros						
10.2.100- Outros						
10.2.101- Outros						
10.2.102- Outros						
10.2.103- Outros						
10.2.104- Outros						
10.2.105- Outros						
10.2.106- Outros						
10.2.107- Outros						
10.2.108- Outros						
10.2.109- Outros						
10.2.110- Outros						
10.2.111- Outros						
10.2.112- Outros						
10.2.113- Outros						
10.2.114- Outros						
10.2.115- Outros						
10.2.116- Outros						
10.2.117- Outros						
10.2.118- Outros						
10.2.119- Outros						
10.2.120- Outros						
10.2.121- Outros						
10.2.122- Outros						
10.2.123- Outros						
10.2.124- Outros						
10.2.125- Outros						
10.2.126- Outros						
10.2.127- Outros						
10.2.128- Outros						
10.2.129- Outros						
10.2.130- Outros						
10.2.131- Outros						
10.2.132- Outros						
10.2.133- Outros						
10.2.134- Outros						
10.2.135- Outros						
10.2.136- Outros						
10.2.137- Outros						
10.2.138- Outros						
10.2.139- Outros						
10.2.140- Outros						
10.2.141- Outros						
10.2.142- Outros						
10.2.143- Outros						
10.2.144- Outros						
10.2.145- Outros						
10.2.146- Outros						
10.2.147- Outros						
10.2.148- Outros						
10.2.149- Outros						
10.2.150- Outros						
10.2.151- Outros						
10.2.152- Outros						
10.2.153- Outros						
10.2.154- Outros						
10.2.155- Outros						
10.2.156- Outros						
10.2.157- Outros						
10.2.158- Outros						
10.2.159- Outros						
10.2.160- Outros						
10.2.161- Outros						
10.2.162- Outros						
10.2.163- Outros						
10.2.164- Outros						
10.2.165- Outros						
10.2.166- Outros						
10.2.167- Outros						
10.2.168- Outros						
10.2.169- Outros						
10.2.170- Outros						
10.2.171- Outros						
10.2.172- Outros						
10.2.173- Outros						
10.2.174- Outros						
10.2.175- Outros						
10.2.176- Outros						
10.2.177- Outros						
10.2.178- Outros						
10.2.179- Outros						
10.2.180- Outros						
10.2.181- Outros						
10.2.182- Outros						
10.2.183- Outros						
10.2.184- Outros						
10.2.185- Outros						
10.2.186- Outros						
10.2.187- Outros						
10.2.188- Outros						
10.2.189- Outros						
10.2.190- Outros						
10.2.191- Outros						
10.2.192- Outros						
10.2.193- Outros						
10.2.194- Outros						
10.2.195- Outros						
10.2.196- Outros						
10.2.197- Outros						
10.2.198- Outros						
10.2.199- Outros						
10.2.200- Outros						
10.2.201- Outros						
10.2.202- Outros						
10.2.203- Outros						
10.2.204- Outros						
10.2.205- Outros						
10.2.206- Outros						
10.2.207- Outros						
10.2.208- Outros						
10.2.209- Outros						
10.2.210- Outros						
10.2.211- Outros						
10.2.212- Outros						
10.2.213- Outros						
10.2.214- Outros						
10.2.215- Outros						
10.2.216- Outros						
10.2.217- Outros						
10.2.218- Outros						
10.2.219- Outros						
10.2.220- Outros						
10.2.221- Outros						
10.2.222- Outros						
10.2.223- Outros						
10.2.224- Outros						
10.2.225- Outros						
10.2.226- Outros						
10.2.227- Outros						
10.2.228- Outros						
10.2.229- Outros						
10.2.230- Outros						
10.2.231- Outros						
10.2.232- Outros						
10.2.233- Outros						
10.2.234- Outros						
10.2.235- Outros						
10.2.236- Outros						
10.2.237- Outros						
10.2.238- Outros						
10.2.239- Outros						
10.2.240- Outros						
10.2.241- Outros						
10.2.242- Outros						
10.2.243- Outros						
10.2.244- Outros						
10.2.245- Outros						
10.2.246- Outros						
10.2.247- Outros						
10.2.248- Outros						
10.2.249- Outros						
10.2.250- Outros						
10.2.251- Outros						
10.2.252- Outros						
10.2.253- Outros						
10.2.254- Outros						
10.2.255- Outros						
10.2.256- Outros						
10.2.257- Outros						
10.2.258- Outros						
10.2.259- Outros						
10.2.260- Outros						
10.2.261- Outros						
10.2.262- Outros						
10.2.263- Outros						
10.2.264- Outros						
10.2.265- Outros						
10.2.266- Outros						
10.2.267- Outros						
10.2.268- Outros						
10.2.269- Outros						
10.2.270- Outros						
10.2.271- Outros						
10.2.272- Outros						
10.2.273- Outros						
10.2.274- Outros						
10.2.275- Outros						
10.2.276- Outros						
10.2.277- Outros						
10.2.278- Outros						
10.2.279- Outros						
10.2.280- Outros						
10.2.281- Outros						
10.2.282- Outros						
10.2.283- Outros						
10.2.284- Outros						
10.2.285- Outros						
10.2.286- Outros						
10.2.287- Outros						
10.2.288- Outros						
10.2.289- Outros						
10.2.290- Outros						
10.2.291- Outros						
10.2.292- Outros						
10.2.293- Outros						
10.2.294- Outros						
10.2.295- Outros						
10.2.296- Outros						
10.2.297- Outros						
10.2.298- Outros						
10.2.299- Outros						
10.2.300- Outros						
10.2.301- Outros						
10.2.302- Outros						
10.2.303- Outros						
10.2.304- Outros						
10.2.305- Outros						
10.2.306- Outros						
10.2.307- Outros						
10.2.308- Outros						
10.2.309- Outros						
10.2.310- Outros						
10.2.311- Outros						
10.2.312- Outros						
10.2.313- Outros						
10.2.314- Outros						
10.2.315- Outros						
10.2.316- Outros						
10.2.317- Outros						
10.2.318- Outros						
10.2.319- Outros						
10.2.320- Outros						
10.2.321- Outros						
10.2.322- Outros						
10.2.323- Outros						
10.2.324- Outros						
10.2.325- Outros						
10.2.326- Outros						
10.2.327- Outros						
10.2.328- Outros						
10.2.329- Outros						
10.2.330- Outros						
10.2.331- Outros						
10.2.332- Outros						
10.2.333- Outros						
10.2.334- Outros						
10.2.335- Outros						
10.2.336- Outros						
10.2.337- Outros						
10.2.338- Outros						
10.2.339- Outros						
10.2.340- Outros						
10.2.341- Outros						
10.2.342- Outros						
10.2.343- Outros						
10.2.344- Outros						
10.2.345- Outros						
10.2.346- Outros						
10.2.347- Outros						
10.2.348- Outros						
10.2.349- Outros						
10.2.350- Outros						
10.2.351- Outros						
10.2.352- Outros						
10.2.353- Outros						
10.2.354- Outros						
10.2.355- Outros						
10.2.356- Outros						
10.2.357- Outros						
10.2.358- Outros						
10.2.359- Outros						
10.2.360- Outros						
10.2.361- Outros						
10.2.362- Outros						
10.2.363- Outros						
10.2.364- Outros						
10.2.365- Outros						
10.2.366- Outros						
10.2.367- Outros						
10.2.368- Outros						
10.2.369- Outros						
10.2.370- Outros						
10.2.371- Outros						
10.2.372- Outros						
10.2.373- Outros						
10.2.374- Outros						
10.2.375- Outros						
10.2.376- Outros						
10.2.377- Outros						
10.2.378- Outros						
10.2.379- Outros						
10.2.380- Outros						
10.2.381- Outros						
10.2.382- Outros						
10.2.383- Outros						
10.2.384- Outros						
10.2.385- Outros						
10.2.386- Outros						
10.2.387- Outros						
10.2.388- Outros						
10.2.389- Outros						
10.2.390- Outros						
10.2.391- Outros						
10.2.392- Outros						
10.2.393- Outros						
10.2.394- Outros						
10.2.395- Outros						
10.2.396- Outros						
10.2.397- Outros						
10.2.398- Outros						
10.2.399- Outros						
10.2.400- Outros						
10.2.401- Outros						
10.2.402- Outros						
10.2.403- Outros						
10.2.404- Outros						
10.2.405- Outros						
10.2.406- Outros						
10.2.407- Outros						
10.2.408- Outros						
10.2.409- Outros						
10.2.410- Outros						
10.2.411- Outros						
10.2.412- Outros						
10.2.413- Outros						
10.2.414- Outros						
10.2.415- Outros						
10.2.416- Outros						
10.2.417- Outros						
10.2.418- Outros						
10.2.419- Outros						
10.2.420- Outros						
10.2.421- Outros						
10.2.422- Outros						
10.2.423- Outros						
10.2.424- Outros						
10.2.425- Outros						
10.2.426- Outros						
10.2.427- Outros						
10.2.428- Outros						
10.2.429- Outros						
10.2.430- Outros						
10.2.431- Outros						
10.2.432- Outros						
10.2.433- Outros						
10.2.434- Outros						
10.2.435- Outros						
10.2.436- Outros						
10.2.437- Outros						
10.2.438- Outros						
10.2.439- Outros						
10.2.440- Outros						
10.2.441- Outros						
10.2.442- Outros						
10.2.443- Outros						
10.2.444- Outros						
10.2.445- Outros						
10.2.446- Outros						
10.2.447- Outros						
10.2.448- Outros						
10.2.449- Outros						
10.2.450- Outros						
10.2.451- Outros						
10.2.452- Outros						
10.2.453- Outros						
10.2.454- Outros						
10.2.455- Outros						
10.2.456- Outros						
10.2.457- Outros						
10.2.458- Outros						
10.2.459- Outros						
10.2.460- Outros						
10.2.461- Outros						
10.2.462- Outros						
10.2.463- Outros						
10.2.464- Outros						
10.2.465- Outros						
10.2.466- Outros						
10.2.467- Outros						
10.2.468- Outros						
10.2.469- Outros						
10.2.470- Outros						
10.2.471- Outros						
10.2.472- Outros						
10.2.473- Outros						
10.2.474- Outros						
10.2.475- Outros						
10.2.476- Outros						
10.2.477- Outros						
10.2.478- Outros						
10.2.479- Outros						
10.2.480- Outros						
10.2.481- Outros						
10.2.482- Outros						
10.2.483- Outros						
10.2.484- Outros						
10.2.485- Outros						
10.2.486- Outros						
10.2.487- Outros						
10.2.488- Outros						
10.2.489- Outros						
10.2.490- Outros						
10.2.491- Outros						
10.2.492- Outros						
10.2.493- Outros						
10.2.494- Outros						
10.2.495- Outros						
10.2.496- Outros						
10.2.497- Outros						
10.2.498- Outros						
10.2.499- Outros						
10.2.500- Outros						
10.2.501- Outros						
10.2.502- Outros						
10.2.503- Outros						
10.2.504- Outros						
10.2.505- Outros						
10.2.506- Outros						
10.2.507- Outros						
10.2.508- Outros						
10.2.509- Outros						
10.2.510- Outros						
10.2.511- Outros						
10.2.512- Outros						
10.2.513- Outros						
10.2.514- Outros						
10.2.515- Outros						
10.2.516- Outros						
10.2.517- Outros						
10.2.518- Outros						
10.2.519- Outros						
10.2.520- Outros						
10.2.521- Outros						
10.2.522- Outros						
10.2.523- Outros						
10.2.524- Outros						
10.2.525- Outros						
10.2.526- Outros						
10.2.527- Outros						
10.2.528- Outros						
10.2.529- Outros						
10.2.530- Outros						
10.2.531- Outros						
10.2.532- Outros						
10.2.533- Outros						
10.2.534- Outros						
10.2.535- Outros						
10.2.536- Outros						
10.2.537- Outros						
10.2.538- Outros						
10.2.539- Outros						
10.2.540- Outros						
10.2.541- Outros						
10.2.542- Outros						
10.2.543- Outros						
10.2.544- Outros						
10.2.545- Outros						
10.2.546- Outros						
10.2.547- Outros						
10.2.548- Outros						
10.2.549- Outros						
10.2						

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Sublinhamento)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	56.559.145,18	56.208.796,81	56.105.377,35	51.094.284,74	13.419,46
20.1- Educação Infantil	4.155.924,98	4.115.413,67	4.115.413,67	3.566.594,70	-
20.2- Ensino Fundamental	24.897.590,08	24.833.821,99	24.833.821,99	21.766.265,46	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	61.500,00	16.679,83	16.679,83	10.233,40	-
20.4- Educação Especial	1.539.190,92	1.489.906,21	1.489.906,21	1.456.107,03	-
20.5- Administração Geral	24.359.305,90	24.237.199,09	24.237.199,09	23.381.906,54	13.419,46
20.6- Transporte (Escolar)	1.466.643,30	1.458.429,07	1.458.429,07	875.084,22	-
20.7- Outras	79.000,00	43.927,48	43.927,48	38.105,39	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Anos de Anulação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.490.152,18	20.102.964,24	20.035.494,48	194.809.593,31	86.469,76
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	36.856.141,88	34.332.488,27	34.332.488,27	33.769.274,36	-
21.1.1- Creche	11.500.100,39	10.481.224,80	10.481.224,80	10.437.722,17	-
21.1.2- Pré-escola	25.356.041,49	23.851.263,47	23.851.263,47	23.331.552,19	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.045.783,30	166.689.475,97	166.603.006,21	161.040.319,95	86.469,76
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L26(III)(a)					56.208.796,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)					59.470.433,77
24- (c) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- (c) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					-
26- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 54					-
27- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1)(g) - (L30.2)(d)					8.615,37
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+29) - (24+25+26+27)					109.670.615,21
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		VALOR EXGIBIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
		92.363.500,39	109.670.615,21		29,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (af)
30.1 - Execução de Recurso de Impostos e Transferência de Impostos	14.272.586,29	79.393,58	14.119.402,42	5.105,55	148.078,32
30.2 - Execução de Recurso do FUNDEB - Impostos	427.195,86	8.767,91	4.189.653,59	3.590,82	78.832,45
30.3 - Execução de Recurso do FUNDEB - Complementação da Unidade (VAAT + VAAF + VAAE)	10.000.590,43	70.625,67	9.929.748,83	1.595,73	69.245,87
	-	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.183.000,00	13.179.015,56			
31.1.1- Educação Infantil	7.675.000,00	8.294.276,90			
31.1.2- Ensino Fundamental	3.000.000,00	3.211.653,91			
31.1.3- PNAE	3.200.000,00	2.827.656,42			
31.1.4 - PNATE	665.500,00	422.274,16			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	1.825.240,50			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000.000,00	4.884.738,66			

Prefeitura Municipal de Jequié

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	16.077.685,30	9.576.931,76	9.576.931,76	9.228.614,39	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.652.960,00	112.660,00	112.660,00	112.660,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.214.557,40	9.259.260,02	9.259.260,02	8.910.942,65	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	142,15	142,10	142,10	142,10	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	205.035,75	204.869,64	204.869,64	204.869,64	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.079.620,48	210.590.896,00	210.512.426,24	204.038.207,70	86.469,76
33.1- Despesas Correntes	19.519.291,29	182.292.097,62	182.236.827,86	176.837.179,99	86.469,76
33.1.1- Pessoal Ativo	13.621.212,469,53	129.253.067,87	129.253.067,87	128.692.313,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	56.906.821,76	52.999.029,75	52.912.559,99	47.944.866,53	-
33.2- Despesas de Capital	35.860.329,19	28.306.798,38	28.306.798,38	27.201.027,71	86.469,76
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	35.860.329,19	28.306.798,38	28.306.798,38	27.201.027,71	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			15.904.004,33		37.815,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			139.640.291,55		3.211.447,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			153.645.657,40		3.249.788,17
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.899.238,48		(524,28)
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		19.012,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			86.886,57		16.382,40
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Sólido Bancário)			1.812.351,91		2.105,49

FUNDEB (dh)

SALÁRIO EDUCAÇÃO (di)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Sólido Bancário)

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 07/05/2024, às 14:12.

Os dados são apurados pelo sistema de controle de contas, que não se constitui em balanço patrimonial, devendo ser verificados os dados contábeis e a disponibilidade financeira.

2- Os dados são apurados somente no Demonstrativo Anual, não sendo aplicáveis às contas de 1º a 12º meses.

4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO de último bimestre do exercício.

5- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6- As linhas representam doses de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser incluídas para cada linha de atuação.

7- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser computado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VANT e os RPNP dessas despesas.

8- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite máximo dos exercícios anteriores.

9- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Despesas de Capital
ANUAL/2023

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000.000,00	15.000.000,00	35.000.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	157.346.342,67	94.124.301,15	63.222.041,52
Investimentos	146.081.133,77	82.869.092,25	63.212.041,52
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	11.255.208,90	11.255.208,90	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	157.346.342,67	94.124.301,15	63.222.041,52

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	107.346.342,67 (d - a)	79.124.301,15 (e - b)	28.222.041,52 (f - c)
---	------------------------	-----------------------	-----------------------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2023

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ 6º BIMESTRE DE 2023

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		RECEITAS REALIZADAS					Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	(b)					SALDO
	(a)						(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.010.000,00	8.164.387,60					3.845.612,40
Receta de Alienação de Bens Móveis	2.000.000,00	534.601,38					1.465.398,62
Receta de Alienação de Bens Imóveis	10.000.000,00	7.201.300,00					2.798.700,00
Receta de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receta de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	428.486,22					(418.486,22)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.008.000,00	4.727.122,21	4.296.842,02	4.296.842,02	430.280,19	-	7.280.877,79
Despesas de Capital	12.008.000,00	4.727.122,21	4.296.842,02	4.296.842,02	430.280,19	-	7.280.877,79
Investimentos	12.008.000,00	4.727.122,21	4.296.842,02	4.296.842,02	430.280,19	-	7.280.877,79
Investições Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.022	2.023					SALDO ATUAL
	(i)	(j) = (Ib – (III+ Ig))					(k) = (III + IIIj)
VALOR (III)	1.515.959,83	3.867.545,58					5.383.505,41

FONTE: Sistema Contabilis. Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças. Emissão: 07/05/2024, às 14:12

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	97.360.000,00	97.360.000,00	86,63%	86.299.058,52	88,63%
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.720.000,00	13.720.000,00	10,650,725,22	10.650.725,22	77,62%
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.160.000,00	6.160.000,00	4,465,802,50	4.465.802,50	72,49%
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.480.000,00	39.480.000,00	38,963,584,40	38.963.584,40	98,69%
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	38.000.000,00	38.000.000,00	32,218,946,40	32.218.946,40	84,78%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	309.840.000,00	309.840.000,00	267,902,417,33	267.902.417,33	86,46%
Cota-Parte FPM	185.000.000,00	185.000.000,00	155,462,544,06	155.462.544,06	84,03%
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	54,338,53	54.338,53	135,84%
Cota-Parte IPVA	14.000.000,00	14.000.000,00	14,716,543,88	14.716.543,88	105,11%
Cota-Parte ICMS	110.000.000,00	110.000.000,00	97,118,751,64	97.118.751,64	88,28%
Cota-Parte IP-Estortação	800.000,00	800.000,00	550,239,22	550.239,22	68,77%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	407.200.000,00	407.200.000,00	354,201,475,85	354.201.475,85	86,98%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (dic)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (fic)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.999.000,00	32.623.228,79	32.502.891,76	99,63%	32.502.891,76	99,63%	32.214.775,01	98,74	0,00
Despesas Correntes	18.569.000,00	32.314.918,79	32.269.766,40	99,86%	32.269.766,40	99,86%	32.091.540,55	99,30	0,00
Despesas de Capital	430.000,00	308.310,00	233.125,36	75,61%	233.125,36	75,61%	123.234,46	39,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	19.296.500,00	19.973.866,96	19.885.613,71	99,55%	19.885.613,71	99,55%	19.422.684,72	97,24	0,00
Despesas Correntes	18.950.500,00	19.948.777,91	19.868.781,47	99,59%	19.868.781,47	99,59%	19.405.852,48	97,27	0,00
Despesas de Capital	346.000,00	25.149,05	16.832,24	66,92%	16.832,24	66,92%	16.832,24	66,92	0,00
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)	905.000,00	402.348,90	399.375,24	99,26%	399.375,24	99,26%	392.921,49	97,65	0,00
Despesas Correntes	900.000,00	402.348,90	399.375,24	99,26%	399.375,24	99,26%	392.921,49	97,65	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.827.000,00	3.343.538,78	3.336.792,70	99,79%	3.336.792,70	99,79%	3.334.147,27	99,71	0,00
Despesas Correntes	3.822.000,00	3.343.538,78	3.336.792,70	99,79%	3.336.792,70	99,79%	3.334.147,27	99,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.594.000,00	9.086.537,58	9.043.384,50	99,52%	9.043.384,50	99,52%	8.971.940,17	98,73	0,00
Despesas Correntes	9.529.000,00	9.085.537,58	9.043.384,50	99,53%	9.043.384,50	99,53%	8.971.940,17	98,74	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	15.731.000,00	15.671.125,64	15.636.271,90	99,77%	15.636.271,90	99,77%	15.366.280,66	98,05	2.894,61
Despesas Correntes	15.685.000,00	15.669.125,64	15.636.271,90	99,79%	15.636.271,90	99,79%	15.366.280,66	98,06	2.894,61
Despesas de Capital	46.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	68.342.500,00	81.101.646,65	80.801.435,20	99,63%	80.801.435,20	99,63%	79.702.749,32	98,27	2.894,61

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	80.804.329,81	80.801.435,20	79.702.749,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	80.804.329,81	80.801.435,20	79.702.749,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei 141/2012)	53.130.221,38	53.130.221,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	53.130.221,38	53.130.221,38	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	27.674.108,43	27.671.213,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	22,81	22,81	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,81	22,81	22,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			(k)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	53.130.221,38	80.801.435,20	27.671.213,82	27.671.213,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	178.159,82	178.159,82	0,00	0,00	178.159,82
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	901,00	0,00	901,00	0,00	901,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953,06	0,00	3.953,06	0,00	3.953,06
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						Saldo Final (não aplicado)
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				(z)	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	(y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	90.000.500,00	90.000.500,00	73.983.625,47	82,20
Provenientes da União	88.000.500,00	88.000.500,00	71.381.609,14	81,11
Provenientes dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	2.602.016,33	130,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	46.955.139,54	42.863.013,72	30.393.264,74	70,90%	29.819.739,35	69,56%	28.563.173,81	66,63%	573.525,39
Despesas Correntes	43.870.139,54	40.352.395,42	29.038.277,37	71,96%	28.464.751,98	70,54%	27.249.426,63	67,52%	573.525,39
Despesas de Capital	3.085.000,00	2.510.618,30	1.354.987,37	53,97%	1.354.987,37	53,97%	1.313.747,18	52,32%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	34.116.500,00	38.660.943,48	32.231.687,61	83,37%	30.395.657,45	78,62%	28.668.753,92	74,15%	1.836.030,16
Despesas Correntes	33.396.500,00	36.344.972,06	31.276.304,93	86,05%	29.475.185,17	81,09%	27.883.421,64	76,71%	1.801.119,76
Despesas de Capital	720.000,00	2.315.971,42	955.382,68	41,25%	920.472,28	39,74%	785.332,28	33,90%	34.910,40
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.010.000,00	1.729.075,30	1.469.485,78	84,98%	1.469.485,78	84,98%	1.141.890,78	66,04%	0,00
Despesas Correntes	1.005.000,00	1.724.075,30	1.469.485,78	85,23%	1.469.485,78	85,23%	1.141.890,78	66,23%	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	834.500,00	513.515,34	101.417,96	19,74%	97.465,10	18,97%	68.710,22	13,38%	3.952,86
Despesas Correntes	829.500,00	360.157,58	73.980,20	20,54%	73.687,34	20,45%	68.710,22	19,07%	292,86
Despesas de Capital	5.000,00	153.357,76	27.437,76	17,89%	23.777,76	15,50%	0,00	0,00%	3.660,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.200.000,00	8.383.717,38	6.930.920,75	82,67%	6.927.740,91	82,63%	6.746.429,92	80,47%	3.179,84
Despesas Correntes	7.185.000,00	8.111.817,38	6.797.520,75	83,79%	6.794.340,91	83,75%	6.613.029,92	81,52%	3.179,84

Prefeitura Municipal de Jequié

 ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE JEQUIÉ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
				NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023	
Despesas de Capital		15.000,00	271.900,00	133.400,00	RS 1,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)		0,00	0,00	133.400,00	49,06%
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00%
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		290.000,00	634.596,76	146.868,82	0,00%
Despesas Correntes		270.000,00	321.067,94	780,00	0,24%
Despesas de Capital		20.000,00	313.528,82	146.088,82	46,59%
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		90.406.139,54	92.784.861,98	68.856.957,41	74,21%
				65.259.878,65	70,33%
					2.417.928,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	65.954.139,54	75.486.242,51	62.896.156,50	83,32%	62.322.631,11	82,56%	60.777.948,82	80,51%	573.525,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	53.413.000,00	58.634.810,44	52.117.301,32	88,88%	50.281.271,16	85,75%	48.091.438,64	82,01%	1.836.030,16
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÉUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.915.000,00	2.131.424,20	1.868.861,02	87,68%	1.868.861,02	87,68%	1.534.812,27	72,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	4.661.500,00	3.857.054,12	3.438.210,66	89,14%	3.434.257,80	89,03%	3.402.857,49	88,22%	3.952,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.784.000,00	17.470.254,96	15.974.305,25	91,43%	15.971.125,41	91,41%	15.718.370,09	88,97%	3.179,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.021.000,00	16.305.722,40	15.784.380,72	96,80%	15.780.246,11	96,77%	15.437.200,66	94,67%	4.134,61
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	158.748.639,54	173.885.508,63	152.079.215,47	87,45%	149.658.392,61	86,06%	144.962.627,97	83,36%	2.420.822,86

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ 6º BIMESTRE DE 2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSORCIO PÚBLICO CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)		
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100 (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100 (c/a)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (d/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	115.556,92	123.303,25	106,70	113.237,15	97,99	111.784,52	96,74	10.066,10	-	-
Despesas Correntes	115.556,92	123.303,25	106,70	113.237,15	97,99	111.784,52	96,74	10.066,10	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	1.870.924,63	1.901.110,32	101,61	1.765.210,46	94,35	1.736.650,93	92,82	135.899,86	-	-
Despesas Correntes	1.870.924,63	1.901.110,32	101,61	1.765.210,46	94,35	1.736.650,93	92,82	135.899,86	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSORCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.986.481,55	2.024.413,57	101,91	1.878.447,61	94,56	1.848.435,45	93,05	145.965,96	-	-
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS										
		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS				
		(d)		(e)		(f)				
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)										
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)										
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)										
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		2.024.413,57		1.878.447,61		1.848.435,45		1.848.435,45		

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023
R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023									
		No bimestre					Até o bimestre				
		(a)									(b)
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS (I)											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos Não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUÊ - ESTADO DA BAHIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/ 6º BIMESTRE DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		818.637.000,00		
Previsão Atualizada		818.637.000,00		
Receitas Realizadas		690.554.765,98		
Déficit Orçamentário		39.718.990,58		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		13.145.657,46		
DESPESAS				
Dotação Inicial		818.637.000,00		
Dotação Atualizada		841.832.241,29		
Despesas Empenhadas		730.273.756,56		
Despesas Liquidadas		724.794.392,24		
Despesas Pagas		699.681.105,64		
Superávit Orçamentário		-		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		730.273.756,56		
Despesas Liquidadas		724.794.392,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		589.899.029,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		584.217.245,47		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		570.037.673,47		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		75.078.347,10		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		73.236.520,92		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		73.236.520,92		
Resultado Previdenciário		1.841.826,18		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		-		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		-		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-		
Resultado Previdenciário		-		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		(29.525.601,00)	(53.373.175,14)	180,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		(27.481.306,00)	(207.146.886,57)	753,77
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		30.658.464,96	649.033,19	28.393.476,88
Poder Executivo		30.654.845,23	649.033,19	28.389.857,15
Poder Legislativo		3.619,73	-	3.619,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.692.162,12	87.050,35	2.306.843,33
Poder Executivo		2.692.162,12	87.050,35	2.306.843,33
Poder Legislativo		-	-	-
TOTAL		33.350.627,08	736.083,54	30.700.320,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		109.670.615,21	25%	29,68
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		110.280.219,51	70%	79,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		13.446.667,70	50%	71,34
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		3.811.858,97	15%	20,22
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		15.000.000,00	35.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		94.124.301,15	63.222.041,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
Plano Financeiro		-	-	-
Receitas Previdenciárias		-	-	-
Despesas Previdenciárias		-	-	-
Resultado Previdenciário		-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		8.164.387,60	3.845.612,40	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		4.727.122,21	7.280.877,79	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		80.804.329,81	15%	22,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-		
FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 07/05/2024, às 14:12				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças. Emissão: 07/05/2024, às 14:12

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

REF. - ANEXO (LRF art. 55, inciso 2º)	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROGRAMADOS (R\$)	
		LÍQUIDAS													
		ANEXO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.363.203,3	27.422.382,60	31.857.270,77	32.096.783,93	32.402.970,16	35.737.444,56	29.716.489,61	31.772.626,54	30.611.932,35	32.225.517,56	30.676.965,32	51.933.910,36	394.352.099,71	1.554,30
	Pessoal Ativo	22.227.083,71	21.377.152,11	23.152.382,75	24.099.880,24	23.991.994,64	32.537.520,00	22.840.075,94	24.795.943,21	23.789.305,60	24.642.072,51	23.940.140,61	39.391.233,39	306.662.799,61	1.554,30
	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.564.482,49	17.917.362,88	19.203.534,18	21.064.111,84	20.265.361,35	28.417.707,41	19.862.295,66	20.863.113,89	20.650.526,16	24.642.072,51	23.940.140,61	39.391.233,39	293.065.359,52	-
	Obrigações Patronais	2.672.191,22	3.459.790,23	3.948.802,57	3.005.776,40	3.728.632,29	4.119.812,59	3.021.780,18	3.844.629,41	3.659.302,76	3.901.544,35	3.780.818,63	8.125.310,46	47.373.739,09	1.554,30
	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.129.794,49	5.133.345,74	5.181.551,54	5.256.269,47	5.309.071,82	7.566.775,65	5.710.871,10	5.673.453,28	5.591.464,07	6.350.791,43	6.333.940,46	9.897.182,05	72.365.202,92	-
	Aposentadorias, Reformas e Pensões	4.462.182,36	4.458.071,28	4.479.246,41	4.554.544,97	4.589.332,74	6.576.725,57	4.748.622,04	4.797.054,07	4.891.022,03	5.579.934,82	5.562.087,23	8.642.331,03	63.311.085,15	-
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (1.º do art. 14 da LRF)	667.612,13	673.274,46	702.306,13	701.724,50	711.759,08	990.050,08	962.249,06	906.399,21	810.482,84	771.912,23	1.254.850,42	935.435,77	9.024.435,77	-
	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	896.327,13	911.884,75	3.522.382,48	2.839.626,22	3.109.503,70	6.336.451,09	1.121.542,67	1.344.230,45	1.140.575,88	1.255.653,69	402.475,45	2.305.484,94	14.652.828,18	-
	DESPESAS NÃO COORDENADAS (10) (1.º do art. 19 da LRF)	9.028.922,56	7.176.581,05	8.872.872,98	10.072.210,20	8.789.563,48	12.627.346,59	9.238.695,68	10.448.743,50	9.673.844,66	10.200.656,96	10.414.970,18	13.551.985,32	121.551.985,32	-
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	2.602.985,54	2.043.238,11	2.577.138,97	3.704.300,55	2.356.659,48	2.832.298,31	2.406.192,60	2.527.883,25	2.856.984,35	3.935.909,23	2.963.388,54	3.839.019,05	34.743.101,78	-
	Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apropriação	1.050.000,00	-	1.111.632,18	1.111.632,18	1.111.632,18	2.237.481,03	1.111.632,18	2.247.486,97	1.115.965,44	3.359,28	1.111.632,18	1.111.632,18	13.323.664,89	-
	Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apropriação	246.338,53	-	2.580,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	248.697,782	-
	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.129.794,49	5.133.345,74	5.181.551,54	5.256.269,47	5.309.071,82	7.566.775,65	5.710.871,10	5.673.453,28	5.591.464,07	6.350.791,43	6.333.940,46	9.897.182,05	72.365.202,92	-
	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (10) = (I - II)	19.234.282,77	20.245.880,75	22.984.397,79	22.832.573,73	23.633.406,48	23.110.297,57	26.487.793,73	21.278.883,44	20.937.537,69	21.935.478,00	20.261.595,94	36.646.076,30	272.800.104,39	1.554,30
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DESPESA CORRENTE LÍQUIDA - REG (10)	-	-	-	-	-	-	-	-	-					

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	DEPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE CISRJ	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			R\$ 1,00
			LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	1.094.825,47	-	1.169.459,69	-	1.169.459,69	
	1.094.825,47	-	1.169.459,69	-	1.169.459,69	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	
	1.094.825,47	-	1.169.459,69	-	1.169.459,69	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)	DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS - CIMURC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)			R\$ 1,00
			LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)	TOTAL (c = a + b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)		79.200,00	27.498,10	-	27.498,10	
		79.200,00	27.498,10	-	27.498,10	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		-	-	-	-	
		79.200,00	27.498,10	-	27.498,10	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	136.602.354,22	130.498.414,32	118.735.515,04	126.801.025,42
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	107.490.698,33	104.661.272,79	99.581.133,26	111.013.054,33
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	14.777.564,90
Internos	-	-	-	14.777.564,90
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	107.490.698,33	104.661.272,79	99.581.133,26	96.235.489,43
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	91.847.503,40	89.432.422,12	84.760.757,70	81.733.899,45
De Demais Contribuições Sociais	3.055.848,83	2.794.549,13	2.539.117,02	2.373.374,44
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	12.587.346,10	12.434.301,54	12.281.258,54	12.128.215,54
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.111.655,89	25.837.141,53	19.154.381,78	15.787.971,09
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	85.758.629,90	95.077.632,76	69.007.805,22	50.380.756,72
Disponibilidade de Caixa¹	85.716.215,18	94.943.060,46	69.007.805,22	50.380.756,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	119.361.631,82	103.604.728,37	78.656.286,67	81.111.744,97
(-) Restos a Pagar Processados	30.519.551,04	3.637.204,60	2.502.852,68	27.044.080,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.125.865,60	5.024.463,31	7.145.628,77	3.686.907,43
Demais Haveres Financeiros	42.414,72	134.572,30	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	50.843.724,32	35.420.781,56	49.727.709,82	76.420.268,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	562.720.470,55	575.644.632,01	570.918.771,13	589.899.029,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	1.400.000,00	5.321.041,00	5.681.784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	561.320.470,55	574.244.632,01	565.597.730,13	584.217.245,47
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,34	22,73	20,99	21,70
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,06	6,17	8,79	13,08
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	673.584.564,66	689.093.558,41	678.717.276,16	701.060.694,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	606.226.108,19	620.184.202,57	610.845.548,54	630.954.625,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	1.949.982.246,75	1.949.982.246,75	1.949.982.246,75	1.949.982.246,75
RP NÃO-PROCESSADOS	2.692.162,12	665.796,34	578.406,85	5.777.632,76
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	562.720.470,55	575.644.632,01	570.918.771,13	589.899.029,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.400.000,00	1.400.000,00	5.321.041,00	5.681.784,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	561.320.470,55	574.244.632,01	565.597.730,13	584.217.245,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	123.490.503,52	126.333.819,04	124.431.500,63	128.527.794,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	111.141.453,17	113.700.437,14	111.988.350,57	115.675.014,60

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

NOTA:

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna	-	-	
Externa	-	-	
Contratual			
Interna	15.000.000,00	15.000.000,00	
Empréstimos	15.000.000,00	15.000.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-	
Externa	-	-	
Empréstimos	-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-	
TOTAL (III)	15.000.000,00	15.000.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		589.899.029,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		5.681.784,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		584.217.245,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		15.000.000,00	2,57%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		93.474.759,28	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		84.127.283,35	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		40.895.207,18	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Demais Contribuições Sociais			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
NOTA:

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023, 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											RS 10				
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)				
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados e Não Exercidos Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(e)						(f)	(g) = (b - (c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício												
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	34.409.015,15	1.705.306,79	15.215.251,58	0,00	2.333.043,01	0,00	15.153.413,77	2.085.881,89	-	-	13.068.531,88				
Recursos Não Vinculados de Impostos	11.646.687,84	1.705.306,79	14.726.807,37	0,00	1.542.604,74	0,00	(6.328.031,06)	2.085.881,89	-	-	(8.413.912,95)				
Outros Recursos não Vinculados	22.762.327,31	-	488.444,21	-	790.438,27	0,00	21.483.444,83	-	-	-	21.483.444,83				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	46.702.729,82	248.351,86	9.875.170,59	187.033,62	1.353.864,42	-	35.038.309,33	3.390.462,87	-	-	31.647.846,46				
Recursos Vinculados à Educação	6.390.857,93	112.566,96	1.806.886,20	-	642.466,17	-	4.580.938,60	73.650,30	-	-	4.525.888,30				
Transferências do FUNDEB	1.812.351,91	70.841,60	1.024.888,56	-	639.836,40	-	76.865,35	73.650,30	-	-	3.815,05				
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.578.506,02	41.725,36	12.077,64	-	2.629,77	-	4.522.073,25	-	-	-	4.522.073,25				
Recursos Vinculados à Saúde	10.201.427,50	89.990,07	3.597.078,76	187.033,62	377.094,88	-	5.998.230,17	2.417.928,25	-	-	3.532.301,92				
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	10.201.427,50	89.990,07	3.597.078,76	187.033,62	377.094,88	-	5.998.230,17	2.417.928,25	-	-	3.532.301,92				
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.536.952,23	44.379,63	181.331,70	-	1.130,38	-	3.310.101,52	10.981,05	-	-	3.299.120,47				
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	9.911.462,75	1.415,20	3.409.454,05	-	213.674,79	-	6.286.918,71	454.625,06	-	-	5.832.293,65				
Domínios Vinculados Decorrentes de Transferências	5.277.882,44	1.415,20	1.620.946,67	-	124.184,79	-	3.531.335,78	454.625,06	-	-	3.076.710,72				
Transferências de Contribuintes e Instrumentos Conjugados (exceto Educação, Saúde e Assistência)	4.633.580,31	-	1.788.507,38	-	89.490,00	-	2.755.582,93	-	-	-	2.755.582,93				
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	16.662.029,41	-	1.650.419,88	-	119.489,20	-	14.892.120,33	433.878,21	-	-	14.458.242,12				
Domínios Vinculações Legais	10.274.947,64	-	1.280.368,50	-	50.091,93	-	8.944.487,21	-	-	-	8.944.487,21				
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	5.446.118,82	-	-	-	62.730,41	-	5.383.388,41	430.380,19	-	-	4.953.108,22				
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	940.962,95	-	370.051,38	-	6.666,86	-	564.244,71	3.598,02	-	-	560.646,69				
Outras Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Recursos Extrajurisdicionários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Outras Vinculações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	24.128.594,75	26.329,43	28.972,50	11.123,42	984.316,53	-	22.977.741,47	3.409,56	-	-	22.974.721,91				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	24.128.594,75	26.329,43	28.972,50	11.123,42	984.316,53	-	22.977.741,47	3.409,56	-	-	22.974.721,91				
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL (IV) = (I + II + III)	105.240.208,72	1.979.988,08	25.119.304,67	298.268,44	4.671.223,96	-	73.171.464,57	5.479.384,32	-	-	67.692.100,25				

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Data de emissão: 27/07/2024 e hora de emissão: 13h45

NOTAS:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Prefeitura Municipal de Jequié

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023/ 3º QUADRIMESTRE DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		589.899.029,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		584.217.245,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		570.037.673,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	272.801.658,69	47,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	307.820.343,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	292.429.326,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	277.038.309,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	76.420.268,70	13,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	701.060.694,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.527.794,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	15.000.000,00	0,03
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	93.474.759,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	40.895.207,18	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.479.364,32	67.692.100,25

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária de Planejamento e Finanças, Data da emissão 27/01/2024 e hora de emissão 15h45